



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6518



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 442 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 886765-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 49ª Delegacia de Polícia / 49º DP - Pedro Afonso - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 444 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GALDINEY MURAD FERREIRA, matrícula 849781-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 5 - FCSP-5, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11
SECRETARIA DA CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	30
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	91
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	91
SECRETARIA DO TURISMO	92
ADAPEC	93
AGETO	94
ATR	96
ATI	96
DETRAN	96
MINERATINS	100
NATURATINS	100
UNITINS	101
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	103
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	104

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 453 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 1º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, resolve

NOMEAR

PAULYENE LEITE GOMES, Inscrição 439029813, 38º aprovada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Letras Português/Redação, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteu na forma da Lei, com lotação no Município de Porto Nacional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 455 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.742, de 19 de fevereiro de 2013, Lei Federal 14.601, de 19 de Junho de 2023 e Portaria MC 773, de 5 de maio de 2022, do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, resolve

I - DESIGNAR

para compor a Coordenação Estadual Intersectorial do Cadastro Único para Programas Sociais e o Bolsa Família, os seguintes representantes da Secretaria:

I - do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: LÍLIAN PRAIGIDA FEITOSA, na função de Coordenadora-Geral;

Suplente: Eliene Martins Lopes;

II - da Educação:

Titular: FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA;

Suplente: Henny Nogueira Ramos de Sá;

III - da Saúde:

Titular: NEIVA DA COSTA SANTOS RODRIGUES;
Suplente: Walter Soares Borges Neto.

II - R E V O G A R,

o Ato nº 1.444 - DSG, de 7 de agosto de 2017, publicado na edição 4.928 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 457 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEANDRO MEDEIROS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Agência Regional - Araguaína - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 90/2023.

Nº 110/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Lizarda.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal de Lizarda.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 94/2023.

Nº 114/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Roberto Dorner, Prefeito Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 97/2023.

Nº 117/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Santa Tereza do Tocantins.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Antônio da Silva Campos, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Tocantins.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 98/2023.

Nº 118/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Tocantínia.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Manoel Silvino Gomes Neto, Prefeito Municipal de Tocantínia.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2024.

Nº 3/2024.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmeiras do Tocantins.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Francisco Nolêto Júnior, Prefeita Municipal de Palmeiras do Tocantins.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 276 - RVG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 26 de fevereiro de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar ALÉSSYO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 39035-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 280 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo IVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 623020-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 163/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, art. 90, parágrafo único, incisos, II, III e IV, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	ALDEIR ALVES BARBOSA	787908-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	11º BPM

Art. 2º CONCEDER o militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	ALDEIR ALVES BARBOSA	787908-1	2023	06/03/2024 a 04/04/2024	30	11º BPM

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 165/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policiais militares do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as militares abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para os meses de outubro e agosto, respectivamente, de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	ROSEMARY TORRES AMORIM	469339-2	2023	01/04/2024 a 15/04/2024	15	2º BPM
2.	SD QPS	KARINNE ROCHA GOMES	11785284-1	2023	01/04/2024 a 15/04/2024	15	QCG-DSPS

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 170/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	DENILSON ALVES DOS SANTOS	516573-1	08/02/2024	5º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 171/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de agosto, respectivamente, de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	ATHOS CAJADO AZEVEDO MESQUITA	816271-2	2023	18/04/2024 a 29/04/2024	12	2º BPM

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 172/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 099/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	KAROLINY SARDEIRO DE SOUZA	11786698-1	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	12º BPM

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	KAROLINY SARDEIRO DE SOUZA	11786698-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	12º BPM

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 173/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1.	ST QPPM	CUSTÓDIO DE SOUSAARRUDA	611478-1	21/02/2024	BPCHOQUE

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 176/2023/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2023.16.219990P SGD: 2023/24830/003008, bem como manifestação exarada no Despacho nº 586/2024 (fls. 43/46), de 09 de fevereiro de 2024, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	REFERÊNCIA	RETROATIVO A
1	EDINEIS PEREIRA DA SILVA MENEZES	456631-1	1º SGT QPPM	"J"	11/07/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 180/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 099/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA	944388-1	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	6ºBPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 806/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.427, de 09 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	SAULO ARTHUR SILVA DE SOUZA	11775530-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	8ºBPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA	944388-1	2023	04/06/2024 a 03/07/2024	30	6ºBPM
2.	SD QPPM	SAULO ARTHUR SILVA DE SOUZA	11775530-1	2022	01/04/2024 a 30/04/2024	30	8ºBPM

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 181/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de julho, respectivamente, de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	818267-1	2023	28/02/2024 a 18/03/2024	20	APMT

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 182/2024 - SAMP/DGP.

Suspende férias de policiais militares por motivo de transferência para a inatividade e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

Considerando que os militares inframencionados requereram transferência para a inatividade e foram agregados por meio das Portarias: 1074/2023/DGP SAMP, 141/2024 - SAMP/DGP e 144/2024 - SAMP DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edições: 6.479, 6.510 e 6.513, de 28 de dezembro de 2023, 14 de fevereiro de 2024 e 19 de fevereiro de 2024, respetivamente.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	WILSON MOREIRA BARBOSA	676254-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	IDERLAN FERREIRA BARBOZA	857625-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	QCG

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 099/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	OSÓRIO LOPES DA SILVA	632688-1	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	QCG
2.	ST QPPM	JEMERSON ANDRADE DE SOUSA	601588-1	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	QCG

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 183/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com a ATA nº 07/2024, de 21 de fevereiro de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de Licença-Saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1	3º SGT QPPM	ANTÔNIO SARDINHA DE JESUS	641367-3	11/02/2024	QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 185/2024 - SAMP/DGP.

Reverte policiais militares agregados por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando o cumprimento do DESPACHO/DECISÃO de LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 0000122-49.2024.8.27.2716/TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, os policiais Militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1.	1º SGT QPPM	ARTUR FIGUEIREDO PINTO	962925-1	20/02/2024	BPCHOQUE
2.	1º SGT QPPM	MARLO SOARES PARENTE	1004387-1	20/02/2024	BPCHOQUE
3.	2º SGT QPPM	PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE	1051270-1	20/02/2024	BPCHOQUE

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000279

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATADO: CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.722.189/0001-10

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas

VALOR ESTIMADO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: programa 06.122.1100.2204, natureza 339033, fonte 500

VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 22/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 16/2024/COGE, DE 22/02/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.326, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2024/09041/000013, em face do ex-servidor V. M. M., número funcional nº 794822-5, então Supervisor de Unidade de Conservação do Instituto Natureza do Tocantins, considerando os fatos apurados na Sindicância Investigativa nº 2020/09041/00012, que aponta possíveis irregularidades funcionais quanto ao uso de veículo oficial e mão de obra de servidores para atividades particulares, valendo-se do cargo público para benefício pessoal ou de terceiros, em detrimento da integridade da função pública, incorrendo em improbidade administrativa, condutas que, em tese, infringe os artigos 133, incisos II, VII, IX; 134, incisos IX e XVI e 157, incisos IV e XII do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 8 de janeiro de 2024, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

III - CONFERIR tramitação prioritária ao Processo Administrativo Disciplinar, na conformidade do artigo primeiro, inciso III da Instrução Normativa nº 1/2023, de 29/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, de 05 de janeiro de 2024.

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 192/2024/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) IVANA DE ABREU ARAUJO FREITAS, Número Funcional 11181435/1, Auxiliar Administrativa, CPF nº XXX.XXX.833-65, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente referência, constante na tabela III, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-C	II-C	27/03/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 279/2024/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

RICARDO VITÓRIA VARGUES, Assistente Administrativo, número funcional 189744/2, CPF XXX.XXX.551-68, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 609/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003059
INTERESSADA: ROMILDA FERREIRA DA SILVA BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 588596/5
CPF: XXX.XXX.871-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de fevereiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 610/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003877
INTERESSADO: SILVIO FERNANDES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 588468/2
CPF: XXX.XXX.851-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 23.10.2023 a 08.02.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de fevereiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 697/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002325
INTERESSADO: LEONIDAS PONTES DE MIRANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 227538/3
CPF: XXX.XXX.744-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO à ex-servidora, enquanto ativa, Abono de Permanência no período de 04.05.2017 a 20.12.2022 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei Estadual nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de fevereiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 70/71.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 707/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/0003813
INTERESSADA: SIDÔNIA FERREIRA DE MENDONÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 542389/3
CPF: XXX.XXX.701-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 19.07.2023 a 13.02.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de fevereiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 708/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000314
INTERESSADO: JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Necrotomia
NÚMERO FUNCIONAL: 520230/3
CPF: XXX.XXX.401-97
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 28.08.2023 a 08.02.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de fevereiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 727/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001153
INTERESSADO(A): NARDHA DE FREITAS CALAÇA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1135910/1
CPF: XXX.XXX.351-67
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) servidor (a) Nardha de Freitas Calaça, por meio do Despacho nº 1.170, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.792, de 19 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 08.02.2024 a 07.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 728/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001036
INTERESSADO: ADEILSON JOSE DOS REIS
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1170350/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor Adelson José dos Reis, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Enfermagem - COREN-TO, no período de 01.03.2024 a 31.12.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 729/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000180
INTERESSADO: YURI SOARES VIANA
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1270460/2
CPF: XXX.XXX.001-50
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo

REVOGAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Yuri Soares Viana, por meio do Despacho nº 596, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.286, de 09 de março de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 730/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000512
INTERESSADA: TACIANE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 11145110/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO à servidora Taciane de Oliveira, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins - CRESS-TO, no período de 15.02.2024 a 15.05.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 439/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000091
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Alpa Psicologia Ltda
CPF/CNPJ: 41.184.234/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Maria Paula Nogueira Paranaçu Alves - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 18/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000105
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: GDR Medicina E Saúde Ltda
CPF/CNPJ: 43.957.228/0001-87
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Juliane Ellem Brito Da Costa - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 34/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000119
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Nariane Soares Cortes Ribeiro
CPF/CNPJ: 24.544.255/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Nariane Soares Cortes Ribeiro - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, resolve:

Considerando o Decreto Nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências:

Art. 1º DESIGNAR como membros titular e suplente para utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, por tempo indeterminado, os servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, conforme os setores abaixo indicados:

I. RECURSOS HUMANOS:

Titular: LEILIANA XAVIER DE ARAÚJO, Analista II, número funcional 1242628-3, responsável pelo cadastro de informações Funcionais;

Suplente: SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES, Gerente, número funcional 660866-2;

II. FINANCEIRO:

Titular: WILBER RODRIGUES DA FRAGA, Assessor Comissionado II, número funcional 11694122-5, responsável pelas informações Financeiras;

Suplente: SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR, Gerente, número funcional 1196103-5;

III. CONTABILIDADE:

Titular: VALDEVINO LEITE TEIXEIRA NETO, Contador, número funcional 843924-2, responsável pelas informações Contábeis;

Suplente: JEFERSON SILVA DE PAIVA, Administrador, número funcional 381242-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 014/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 04/2024, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Kilmess Dayan Rodrigues de Melo Matrícula: 1040278-6 CPF: xxx.xxx.971-91	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares Matrícula: 1154176-7 CPF: xxx.xxx.401-80	Contrato nº 04/2024	2023.33000.0322	O presente contrato tem por objeto a aquisição de câmara de refrigeração com fins de acondicionamento para o armazenamento dos hormônios do Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) do Programa "Mais Genética Tocantins"

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº: 2023/33000/000322

CONTRATO Nº: 04/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA (H A C COSTA LTDA)

CNPJ: 22.739.115/0001-35

OBJETO: Aquisição de câmara de refrigeração com fins de acondicionamento para o armazenamento dos hormônios do Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) do Programa "Mais Genética Tocantins."

VALOR TOTAL: R\$ 36.166,00 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: Adstrita a dos respectivos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária: 33010.20.573.1148.2135, natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.5000.0000.000, Detalhamento 888888, elemento de despesa 44.90.52.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - Sandra Lucia Leal e HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

PROCESSO: 2023/17010/001964
ACORDANTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
ACORDANTE: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins.
CNPJ: 25.086.752/0001-48.
OBJETO: O presente Acordo tem como objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU), e a Ordem dos Advogados do Brasil para construção de sala de espera, destinada à recepção de advogados.
MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por decisão das partes, nas mesmas condições, por meio do Termo Aditamento.
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Gedeon Batista Pitaluga Júnior, pela convenente.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

PROCESSO: 2024/17010/000218
ACORDANTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
ACORDANTE: Sociedade de Ensino Serra do Carmo LTDA.
CNPJ: 05.214.205/0001-93.
OBJETO: Este Termo de Parceria tem por objeto a concessão de benefício na semestralidade dos cursos listados infra, disponibilizados pela Faculdade Serra do Carmo FASEC, aos servidores do Quadro da Polícia Penal, colaboradores e seus dependentes diretos.
MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência até o final do segundo semestre de 2024, ou poderá ser rescindido antecipadamente, com comunicação prévia de pelo menos 30 (trinta) dias.
SIGNATÁRIOS: José Miguel Santos Peixoto, pela concedente e Deusiano Pereira de Amorim, pela convenente.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONALPORTARIA/SECIHD Nº 38/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
0010/2020	2021/37001/00003	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de ANANÁS - TO	Reforma e Revitalização da praça matriz no município de Ananás.
Fiscal Titular		Paranoá Ferreira Beda	Número Funcional: 282290-1
Suplente		Wisleley Cardoso Sardinha	Número Funcional: 11459247-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao convenente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - Observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 39/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
267/2022	2022/37001/000021	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de NOVA ROSALÂNDIA - TO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA.
Fiscal Titular		Jucileia Inacia Maciel	Número funcional: 1015335-8
Suplente		Itamar Rodrigues da Silva	Número Funcional: 625118-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 41/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
005/2017	2017/37000/0169	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de COLMÉIA - TO	Construção de Estacionamento Av. Longuinho Vieira Junior.
Fiscal Titular		Itamar Rodrigues da Silva	Número Funcional: 625118-2
Suplente		Aguiane José Rocha	Número Funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 42/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
13/2017	2017/37000/224	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de CARMOLÂNDIA - TO	Revitalização de iluminação pública da avenida Araguaia em Carmolândia
Fiscal Titular		Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755
Suplente		Tulio Torres de Souza	Número funcional: 11872101

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 43/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
000223/2019	2019/37000/00521	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de Wanderlândia - TO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - WANDERLÂNDIA - TO.
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4
Suplente	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 0137, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.051, de 18 de março de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 44/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
015/2015	2015/37000/000160	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de TOCANTINÓPOLIS - TO	Ampliação da Feira Aberta
Fiscal Titular	Herlan Junior Torres Campos		Número Funcional: 11798211-1
Suplente	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 0171, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.060, de 31 de março de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 45/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
000192/2019	2019/37000/000301	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de Santa Rosa - TO	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E RECAPEAMENTO DE ASFALTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.
Fiscal Titular	Herlan Junior Torres Campos		Número Funcional: 11798211-1
Suplente	Itamar Rodrigues da Silva		Número Funcional: 625118-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 46/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
396/2018	2018/37000/290	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de ITAPORÁ - TO	Construção de calçadas e meio fio na zona Urbana do município de Itaporá.
Fiscal Titular	Fernanda Azevedo Alves Proenço		Número Funcional: 11882816
Suplente	Jucileia Inacia Maciel		Número funcional: 1015335-8

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 47/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
000166/2019	2019/37000/0273	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de GUARAI - TO	Serviço de Calçamento de ruas de Guaraí.
Fiscal Titular	Fernanda Azevedo Alves Proenco		Número Funcional: 11882816
Suplente	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 48/2024/GASEC,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
372/2018	2018/37000/0293	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de DOIS IRMÃOS - TO	Construção de calçadas e meio fio na zona Urbana do município de dois irmãos.
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Fernanda Azevedo Alves Proenco		Número Funcional: 11882816

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 49/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da PORTARIA/SECIHD Nº 216, de 29 de novembro de 2023, que trata da Instauração de Processo Administrativo objetivando a elaboração de diagnóstico da Infraestrutura Hídrica de uso comum do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO, através de equipe técnica e proposição de eventuais soluções.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria Nº 216, de 29 de novembro de 2023, que constitui a instauração do Processo Administrativo para elaboração de diagnóstico de infraestrutura hídrica de uso comum do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional, objetivando identificar eventuais danos às estruturas da Estação de Bombeamento Principal, Estações Pressurizadoras, Canais de Distribuição Elétrica, Vias Internas e demais estruturas que compõem o empreendimento hidroagrícola, por mais trinta dias a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/SECIHD Nº 02/2024/GASEC, publicada no DOE Nº 6487, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 07/2024/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para responderem, no âmbito desta Secretaria, concomitantemente, com suas funções, e sem nenhum ônus para a Administração Pública, pelo registro e operacionalização, mensalmente, dos dados, processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo eSocial, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo.

Contabilidade	Titular: Alan Pereira Lial Cargo: Assessor Especial Técnico V Suplente: Luiza Salsides Ataíde Cargo: Analista II
Gerência de Gestão de Pessoas	Titular: Márcia Pereira de Sá Souza Cargo: Gerente de Acompanhamento de Processos Suplente: Vanessa Patrícia Rodrigues Piovesan Cargo: Assessor Comissionado V
Gerência de Exec. Orc. Finan. Contábil	Titular: Neuzreide Nunes dos Santos Reis Cargo: Gerente de Exec. Orc. Finan. Contábil Suplente: Valquíria Dias Miranda Lopes Cargo: Analista III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA - SECULT, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 174, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que constitui competência de o órgão instituir modelos de minutas de documentos para padronização, com assessoramento jurídico e de controle interno, como dispõe no inciso IV, do artigo 19 da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização nos documentos elementares dos processos administrativos licitatórios da Secretaria Estadual da Educação;

CONSIDERANDO os estudos e a elaboração de modelos de documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR;

CONSIDERANDO os delineamentos estudados voltados à necessidade de implementar um novo fluxograma de processos licitatórios na SEDUC, tendo em vista a nova estrutura administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR OBRIGATÓRIO o uso de modelos de Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, com base no inciso IV, do artigo 19 da Lei Federal 14.133/21, assim como o uso do Fluxograma de processos consolidado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Os modelos de documentos que trata o *caput* do art. 1º, estarão disponíveis em sítio eletrônico da SEDUC no campo Planejamento ou no link: <https://www.to.gov.br/seduc/planejamento/kravxunj1n4> e, em caso de conveniência, serão atualizados.

Art. 3º É de total responsabilidade dos setores da Pasta seguirem o fluxo de processos apenso a esta Portaria, bem como atender tempestivamente os prazos previstos.

Art. 4º Caso seja necessário algum acréscimo ou alteração circunscrito no fluxograma de processo, e devidamente justificado, a Seduc atualizará conforme o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

TABELA: A - FLUXO DO PROCESSO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO LEI FEDERAL 14.133/21 E DECRETO ESTADUAL Nº 6.606/2023

Fase	Sector Responsável	Descrição da atividade a ser realizada	Prazo em dias úteis
01	Setor Demandante - Diretoria de Administração - Gabinete do Secretário.	1º Setor demandante elabora Documento de Formalização da Demanda - DFD, solicitando autorização do secretário da Pasta para abertura de processo; 2º Antes de encaminhar o DFD ao Gabinete, o Demandante envia o documento à Diretoria de Administração para validar as informações da Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA. 3º Após a validação do PCA, a Diretoria de Administração envia o DFD ao gabinete para autorização da despesa; 4º Ordenador de despesas AUTORIZA o documento com assinatura e devolve ao demandante para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares. *O Gabinete terá 2 dias úteis contados a partir do envio do documento, para análise do DFD e manifestação de autorização da despesa. *Mapa de Riscos: Quando necessário, verificar hipóteses dos artigos: 62, 64, 65 e 66 do Decreto Estadual 6.606/23.	2 dias - Contados a partir do envio do DFD.
		1º Setor Demandante recebe o DFD devidamente AUTORIZADO pelo secretário da Pasta; 2º Elabora os Estudos Técnicos Preliminares (ETP's) - art. 6º inciso XX da Lei F. 14.133/2021, art. 67, Decreto Estadual 6.606/2023. *O prazo para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares contar-se-á depois da assinatura de autoriza da despesa no DFD.	10 dias - Contados a partir do autorizo.
02	Diretoria de Administração	1º Autuar processo em conjunto à Gerência de Protocolo; 2º Acostar documentações recebidas no processo conforme ordem cronológica e/ou conforme carecimento; 3º Solicitar o cadastramento no sistema SIGA dos objetos a serem licitados em conjunto com a Gerência de Patrimônio, conforme o caso; 4º Realizar a pesquisa de preços/cotações: consolida o Mapa de Preços. (IN SEGES/ME Nº 65; art. 284 Decreto Estadual nº 6.606/2023; art. 6º XXIII, I) Lei Federal 14.133/2021. * Na pesquisa de preços, em casos de identificação de ATAS de RP que demonstra/justifica vantagem, seguir TABELA D de fluxograma. * Em casos de Bens/Serviços de TIC observar o cabimento do objeto ao Decreto Estadual 5.440/2016. Responsabilidade da ATI na elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência. Havendo cabimento, antes da cotação de preços, a Diretoria de Administração encaminha o processo à ATI para elaboração da MINUTA DE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA e, após a consolidação da minuta, a DA deverá realizar a cotação de preços em conformidade ao objeto de TIC definido pela ATI, que, logo após a cotação, será devolvido à Agência para CONSOLIDAÇÃO final do documento com os respectivos preços de mercado pesquisados. (Consolidado o Projeto Básico, não se aplicar fase 3 desse fluxograma).	5 dias
		1º Elaboração do Termo de Referência - TR art. 6º inciso XXIII da Lei F. 14.133/2021, art. 70, Decreto Estadual 6.606/2023. *Na elaboração do Termo de Referência, quando necessário acrescentar informações técnicas relacionadas ao objeto, local de entrega e entre outras informações relacionada à demanda, é de responsabilidade do demandante repassar todos dados solicitados pela Gerência de Estab. Est. Proj. e Termo de Referência em prazo hábil para que a consolidação do TR aconteça de forma tempestiva.	7 dias
03	Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termo de Referência	1º Demanda elabora Memorando de PPA e envia para análise e validação da Diretoria de Planejamento; 2º Diretoria de Planejamento emite Nota Técnica quando à pretensão despesa; 3º O demandante, após a validação, anexa o SGD do memorando de PPA e Nota Técnica ao processo; 4º Envia o processo à diretoria de Orçamento.	5 dias
04	Setor Demandante/Diretoria de Planejamento	Disponibilidade de Orçamento para Detalhamento Da Dotação Orçamentária - DD e Anexo II; Em caso de convênio, compete à Diretoria de Contratos e Convênios indicar os dados orçamentários da despesa.	2 dias
05	Diretoria de Orçamento/Diretoria de Contratos e Convênios	Assinar anexo II.	1 dia
06	Superintendência de Finanças	1º Análise processual; 2º Assinar/Validar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e peças orçamentárias.	3 dias
07	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Solicitar análise e aprovação da despesa junto ao GRUPO GESTOR.	7 dias
08	Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura	1º Autorização de abertura do procedimento licitatório (Dispensado a análise do GAP); 2º Designação do pregoeiro e da equipe de apoio; (conforme art. 8, VI do decreto nº 5º Lei F. nº 14.133/21 - Publicado no DOE e (DOU - Se recurso federal). 3º Elaborar minuta do edital, anexos e minuta de contrato.	10 dias
09	Superintendência de Licitações/ Diretoria de Contratos e Convênios/Gabinete do Secretário	1º Emitir Parecer Jurídico; 2º Encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e/ou Controladoria-Geral do Estado (CGE). Em conformidade aos atos normativos.	7 dias
10	Superintendência Jurídica	Parecer Jurídico PGE.	15 dias
11	Procuradoria	Analisar os apontamentos no parecer se houver, encaminha ao setor que for responsável ao saneamento.	7 dias
12	Superintendência Jurídica	1º Proceder com o Certame Licitatório; 2º Inserir 1ª fase do SICAP; * O prazo calculado é o estimado para objetos sem amostras, caso tenha, observar-se-á o tempo que foi firmado.	42
13	Superintendência de Licitações	1º Adjudicar e Homologar objeto licitatório. art. 20, III alínea m) Decreto Estadual nº 6.606/2023 pela Autoridade competente	3 dias
14	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º inserir 2ª fase do SICAP. 2º Encaminha ao Setor Demandante para providências cabíveis.	5 dias
15	Superintendência de Licitações	Faz a análise do certame e encaminha para Empenho via despacho.	1 dia
16	Setor Demandante	Emitir Nota de Empenho. art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023.	2 dias
17	Diretoria de Finanças	Emitir Contratos e enviar para assinatura da Contratada.	5 dias
18	Diretoria de Contratos e Convênios	1º Análise dos procedimentos anteriores; 2º Assinaturas.	2 dias
19	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete		

20	Diretoria de Contratos e Convênios	1º Confeccionar extrato de contrato; 2º Confeccionar Portaria para designar Gestor e Fiscal/ Comissão de Contrato. Art. 26 Decreto Estadual nº 6.606/2023. 3º 3ª fase do SICAP-LCO. (Inserir contrato)	5 dias
21	Gabinete do Secretário	Assinar e publicar extrato de contrato e Portaria de designação de Gestor e Fiscal. Art. 26 Decreto Estadual nº 6.606/2023.	3 dias
22	Diretoria de Administração/ Diretoria de Bens e Serviços	1º Solicitar Produto/Serviço e Enviar NE à Empresa; 2º Receber produtos/serviços em consonância com o contrato.	5 dias
23	Fiscal de Contrato/Almoarifado	1º Atestar nota fiscal/ou pelo responsável pelo efetivo recebimento dos serviços/produtos) e lançamento no SIGA; 2º Emitir Relatório do Fiscal de contrato.	7 dias
24	Fiscal de Contrato/Diretoria de Administração	1º Consolidar o relatório do fiscal de contrato; 2º Enviar nota fiscal ao Setor de Almoarifado quando se tratar de bens de consumo ou ao Setor de Patrimônio quando se tratar de bens permanentes; 3º Departamento de Compras deverá fazer o controle de baixa dos quantitativos licitados e comprados, para não incorrer na utilização de termos contratuais.	7 dias
25	Diretoria de Contabilidade/ Diretoria de Finanças	1º Análise da Nota fiscal quanto a retenção dos impostos Federais; 2º Providenciar a liquidação da despesa.	4 dias
26	GAP/Gabinete	1º Análise; 2º Assinar autorizo de pagamento.	2 dias
27	Diretoria de Finanças/SEFAZ	1º Executar Pagamento. Art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023.	7 dias
28	Diretoria de Administração/ Setor Demandante/Diretoria de Administração	1º O demandante emite Termo de arquivamento consoante o cumprimento do objeto/contrato. Envia para Diretoria de Administração/Diretoria de Contratos para arquivamento. 2º Acompanhar processos contínuos e/ou com pagamentos em outro número processual.	7 dias
TOTAL PREVISTO DE DIAS: 188 DIAS, 6,1 MESES ESTIMADOS.			
<p>* Nas fases de lançamento no SICAP, observar a tempestividade e o setor responsável pela ação. * A contagem de dias dar-se-á no ato de tramitação do documento/processo ao setor subsequente. * Em casos de aquisição de procedimento preliminar para aquisição de bens e serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC observar-se-á o Decreto 5.440/2016, para elaboração de Projeto Básico pela ATI, assim como os objetos que são dispensados de sua elaboração. Nisto, necessitando de projeto básico, é de total responsabilidade da ATI elaborá-lo, bem como o anexo de TR. Portanto, nessas situações, aplicar fase de elaboração de PB/TR à Agência de Tecnologia da Informação. * Compete a ATI: a) analisar o Projeto Básico e o Termo de Referência para aquisição de bens e serviços em TIC, se necessário fazer correções, sugerir opções de aquisição e, ao final, encaminhar à Unidade Solicitante; b) responder, na fase licitatória, a questionamento técnico respectivo ao processo de aquisição de bens e serviços em TIC e, se for o caso, impugná-lo; c) validar a documentação exigida no Termo de Referência, antes da homologação da licitação; d) visitar, em conjunto com a Unidade Solicitante, os bens e os serviços em TIC adquiridos no processo licitatório, a fim de garantir que sejam atendidas as instruções do Termo de Referência; e) emitir laudos: 1. de vistoria dos bens e dos serviços em TIC, adquiridos pela Unidade Solicitante; 2. da prova de conceito para aquisição de softwares específicos em conjunto com a Unidade Solicitante; f) fornecer a última versão do modelo de Projeto Básico e de Termo de Referência para aquisição de bens e serviços em TIC, para as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos do Poder Executivo; g) estabelecer padrões, normas, metodologias, simplificações e especificações técnicas em TIC, que sejam de uso geral dos órgãos do Poder Executivo. * Na elaboração dos documentos, é necessário que o responsável pela elaboração siga o modelo padronizado pela SEDUC, conforme Portaria.</p>			

TABELA: B - FLUXO DO PROCESSO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE: PREGÃO - PROCEDIMENTO AUXILIAR: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO FEDERAL Nº 11.462 e DECRETO ESTADUAL Nº 6.606/2023

Fase	Sector Responsável	Descrição da atividade a ser realizada	Prazo em dias úteis
01	Setor Demandante - Diretoria de Administração - Gabinete do Secretário.	1º Setor demandante elabora Documento de Formalização da Demanda - DFD, solicitando autorização do secretário da Pasta para abertura de processo; 2º Antes de encaminhar o DFD ao Gabinete, o Demandante envia o documento à Diretoria de Administração para validar as informações da Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA. 3º Após a validação do PCA, a Diretoria de Administração envia o DFD ao gabinete para autorização da despesa; 4º Ordenador de despesas AUTORIZA o documento com assinatura e devolve ao demandante para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares. *O Gabinete terá 2 dias úteis contados a partir do envio do documento, para análise do DFD e manifestação de autorização da despesa. *Mapa de Riscos: Quando necessário, verificar hipóteses dos artigos: 62,64,65 e 66 do Decreto estadual 6.606/23.	2 dias - Contados a partir do envio do DFD.
		1º Setor Demandante recebe o DFD devidamente AUTORIZADO pelo secretário da Pasta; 2º Elabora os Estudos Técnicos Preliminares (ETP's) - art. 6º inciso XX da Lei F. 14.133/2021, art. 67, Decreto Estadual 6.606/2023. *O prazo para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares contar-se-á depois da assinatura de autorizo da despesa no DFD.	10 dias - Contados a partir do autorizo.
02	Diretoria de Administração	1º Autuar processo em conjunto à Gerência de Protocolo; 2º Acostar documentações recebidas no processo conforme ordem cronológica e/ou conforme carecimento; 3º Solicitar o cadastramento no sistema SIGA dos objetos a serem licitados em conjunto com a Gerência de Patrimônio, conforme o caso; 4º Realizar a pesquisa de preços/cotações: consolida o Mapa de Preços. (IN SEGES/ME Nº 65; art. 284 Decreto Estadual nº 6.606/2023; art. 6º XXIII, I) Lei Federal 14.133/2021. * Na pesquisa de preços, em casos de identificação de ATAS de RP que demonstra/justifica vantagem, seguir TABELA D de fluxograma. * Em casos de Bens/Serviços de TIC observar o cabimento do objeto ao Decreto Estadual 5.440/2016. Responsabilidade da ATI na elaboração do Projeto Básico/ Termo de Referência. Havendo cabimento, antes da cotação de preços, a Diretoria de Administração encaminha o processo à ATI para elaboração da MINUTA DE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA e, após a consolidação da minuta, a DA deverá realizar a cotação de preços em conformidade ao objeto de TIC definido pela ATI, que, logo após a cotação, será devolvido à Agência para CONSOLIDAÇÃO final do documento com os respectivos preços de mercado pesquisados. (Consolidado o Projeto Básico, não se aplicar fase 3 desse fluxograma).	5 dias
		1º Elaboração do Termo de Referência - TR art. 6º inciso XXIII da Lei F. 14.133/2021, art. 70, Decreto Estadual 6.606/2023. *Na elaboração do Termo de Referência, quando necessário acrescentar informações técnicas relacionadas ao objeto, local de entrega e entre outras informações relacionada à demanda, é de responsabilidade do demandante repassar todos dados solicitados pela Gerência de Estab. Est. Proj. e Termo de Referência em prazo hábil para que a consolidação do TR aconteça de forma tempestiva.	7 dias
03	Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termo de Referência	1º Demanda elabora Memorando de PPA e envia para análise e validação da Diretoria de Planejamento; 2º Diretoria de Planejamento emite Nota Técnica quando à pretensão despesa; 3º O demandante, após a validação, anexa o SGD do memorando de PPA e Nota Técnica ao processo; 4º Envia o processo à diretoria de Orçamento.	5 dias
04	Setor Demandante/Diretoria de Planejamento	Disponibilidade de Orçamento para Detalhamento Da Dotação Orçamentária - DD e Anexo II; Em caso de convênio, compete à Diretoria de Contratos e Convênios indicar os dados orçamentários da despesa.	2 dias
05	Diretoria de Orçamento/Diretoria de Contratos e Convênios	Assinar anexo II.	1 dia
06	Superintendência de Finanças	1º Análise processual; 2º Assinar/Validar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e peças orçamentárias.	3 dias
07	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Solicitar análise e aprovação da despesa junto ao GRUPO GESTOR.	7 dias
08	Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura	1º Autorização de abertura do procedimento licitatório (Dispensado a análise do GAP); 2º Designação do pregoeiro e da equipe de apoio; (conforme art. 8, VI do decreto nº 5º Lei F. nº 14.133/21 - Publicado no DOE e (DOU - Se recurso federal). 3º Elaborar minuta do edital, anexos e minuta de contrato.	10 dias
09	Superintendência de Licitações/ Diretoria de Contratos e Convênios/Gabinete do Secretário	1º Emitir Parecer Jurídico; 2º Encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e/ou Controladoria-Geral do Estado (CGE). Em conformidade aos atos normativos.	7 dias
10	Superintendência Jurídica	Parecer Jurídico PGE.	15 dias
11	Procuradoria	Analisar os apontamentos no parecer se houver, encaminha ao setor que for responsável ao saneamento.	7 dias
12	Superintendência Jurídica	1º Proceder com o Certame Licitatório; 2º Inserir 1ª fase do SICAP; * O prazo calculado é o estimado para objetos sem amostras, caso tenha, observar-se-á o tempo que foi firmado.	42
13	Superintendência de Licitações	1º Adjudicar e Homologar objeto licitatório. art. 20, III alínea m) Decreto Estadual nº 6.606/2023 pela Autoridade competente	3 dias
14	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º inserir 2ª fase do SICAP. 2º Encaminha ao Setor Demandante para providências cabíveis.	5 dias
15	Superintendência de Licitações	Faz a análise do certame e encaminha para Empenho via despacho.	1 dia
16	Setor Demandante	Emitir Nota de Empenho. art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023.	2 dias
17	Diretoria de Finanças	Emitir Contratos e enviar para assinatura da Contratada.	5 dias
18	Diretoria de Contratos e Convênios	1º Análise dos procedimentos anteriores; 2º Assinaturas.	2 dias
19	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete		

03	Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termo de Referência	1º Elaboração do Termo de Referência - TR art. 6º inciso XXIII da Lei F. 14.133/2021, art. 70, Decreto Estadual 6.606/2023. * Na elaboração do Termo de Referência, quando necessário acrescentar informações técnicas relacionadas ao objeto, local de entrega e entre outras informações relacionada à demanda, é de responsabilidade do demandante repassar todos dados solicitados pela Gerência de Elab. Est. Proj. e Termo de Referência em prazo hábil para que a consolidação do TR aconteça de forma tempestiva.	7 dias
04	Setor Demandante/Diretoria de Planejamento	1º Demandante elabora Memorando de PPA e envia para análise e validação da Diretoria de Planejamento; 2º Diretoria de Planejamento emite Nota Técnica quando à pretensa despesa; 3º O demandante após a validação, anexa o SGD do memorando de PPA e Nota Técnica ao processo; 4º Envia o processo à diretoria de Orçamento.	5 dias
05	Diretoria de Orçamento/Diretoria de Contratos e Convênios	Disponibilidade de Orçamento Para Detalhamento Da Dotação Orçamentária - DD e Anexo II. Para Registro de Preços não cabe DD, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Em caso de convênio, compete à Diretoria de Contratos e Convênios indicar os dados orçamentários da despesa.	2 dias
06	Superintendência de Finanças	Assinar anexo II	1 dia
07	Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura	1º Solicitar análise e aprovação da despesa junto ao GRUPO GESTOR.	7 dias
08	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Análise e manifestação no Termo de Referência 2º Assinar Memorando, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR.	5 dias
09	Superintendência de Licitações	Confeção do aviso de intenção de registro de preços. art. 253 - Decreto Estadual nº 6.606/2023	8 dias
10	Gabinete do Secretário	1º Autorização de abertura do procedimento licitatório. -(Dispensado a análise do GAP); 2º Designação do pregoeiro e da equipe de apoio. (conforme art. 8, VI do decreto nº 5º Lei F. nº 14.133/21 - Publicado no DOE e (DOU - Se recurso federal)	5 dias
11	Superintendência de Licitações/ Diretoria de Contratos e Convênios	Elaborar minuta do edital, anexos e minuta de contrato.	5 dias
12	Superintendência Jurídica	1º Emitir Parecer jurídico. 2º Encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e/ou Controladoria-Geral do Estado (CGE). Quando for o caso.	7 dias
13	Procuradoria	Parecer Jurídico PGE	15 dias
14	Superintendência Jurídica	Analisar os apontamentos no parecer se houver, encaminha ao setor que for responsável ao saneamento.	5 dias
15	Superintendência de Licitações/	1º Proceder com o Certame Licitatório. 2º Inserir 1ª fase no SICAP * O prazo calculado é o estimado para objetos sem amostras, caso tenha, observar-se-á o tempo que foi firmado.	60 dias
16	Gabinete do Secretário	1º Adjudicar e Homologar objeto licitatório. art. 20, III alínea m) Decreto Estadual nº 6.606/2023 pela Autoridade competente.	2 dias
17	Superintendência de Licitações	Elaborar Atas de Registro de Preços e coletar assinaturas empresas/ou entidades participantes.	5 dias
18	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Analisa para colher assinatura do Secretário. 2º Assinar Atas de Registro de Preços.	3 dias
19	Superintendência de Licitações/ Gabinete do Secretário	1º Encaminha as ATAS ao Gabinete do Secretário para publicação no DOE. 2º Inserir 2ª fase do SICAP. 3º Encaminha ao Setor Demandante para providências cabíveis.	5 dias
20	Setor Demandante	Faz a análise do certame e encaminha para Empenho via despacho.	1 dia
21	Diretoria de Finanças	Emitir Nota de Empenho. art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023.	2 dias
22	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Assinatura da Nota do Empenho.	2 dias
23	Diretoria de Contratos e Convênios	Emitir Contratos e enviar para assinatura da Contratada.	5 dias
24	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Análise do contrato; 2º Assinar contrato.	2 dias
25	Diretoria de Contratos e Convênios	1º Confeccionar o extrato de contrato; 2º Confeccionar a Portaria para designar Gestor e Fiscal/Comissão de Contrato. art. 26 Decreto Estadual nº 6.606/2023. 3º 3ª fase do SICAP-LCO. (Inserir contrato)	5 dias
26	Gabinete do Secretário	Assinar e publicar o extrato de contrato e Portaria de designação de Gestor e Fiscal. art. 26 Decreto Estadual nº 6.606/2023.	3 dias
27	Diretoria de Administração	1º Solicitar Produto/Serviço e Enviar NE à Empresa. 2º Receber produtos/serviços em consonância com o contrato	5 dias
28	Fiscal de Contrato/Almoxarifado	1º Atestar nota fiscal/ou pelo responsável pelo efetivo recebimento dos serviços/produtos) e lançamento no SIGA. 2º Relatório do Fiscal de contrato.	7 dias
29	Fiscal de Contrato/Diretoria de Administração	1º Consolidar o relatório do fiscal de contrato. 2º Enviar nota fiscal ao Setor de Almoxarifado quando se tratar de bens de consumo ou ao Setor de Patrimônio quando se tratar de bens permanentes. 3º Departamento de Compras deverá fazer o controle de baixa dos quantitativos licitados e comprados, para não incorrer na utilização de termos contratuais/atas sem saldos.	7 dias
30	Diretoria de Contabilidade/ Diretoria de Finanças	1º Análise da Nota fiscal quanto a retenção dos impostos Federais 2º Providenciar a liquidação da despesa.	4 dias
31	GAP/Gabinete	1º Análise 2º Assinar autorizo de pagamento.	2 dias
32	Diretoria de Finanças/SEFAZ	1º Executar Pagamento. art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023.	7 dias
33	Diretoria de Finanças/Diretoria de Compras/Setor Demandante	1º O Demandante emite Termo de arquivamento constando o cumprimento do objeto/contrato. Envia para Diretoria de Administração/Diretoria de Contratos para arquivamento. 2º Acompanhar processos contínuos e/ou com pagamentos em outro número processual.	7 dias

TOTAL DE DIAS PREVISTOS: 223 dias 7,3 MESES ESTIMADOS
* Nas fases de lançamento no SICAP, observar a tempestividade e o setor responsável pela ação.* A contagem de dias dar-se-á no ato de tramitação do documento/processo ao setor subsequente.* Em casos de aquisição de procedimento preliminar para aquisição de bens e serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC observar-se-á o Decreto 5.440/2016, para elaboração de Projeto Básico pela ATI, assim como os objetos que são dispensados de sua elaboração. Nisto, necessitando de projeto básico, é de total responsabilidade da ATI elaborá-lo, bem como o anexo de TR. Portanto, nessas situações, aplicar fase de elaboração de PB/TR à Agência de Tecnologia da Informação.* Compete a ATI: a) analisar o Projeto Básico e o Termo de Referência para aquisição de bens e serviços em TIC, se necessário fazer correções, sugerir opções de aquisição e, ao final, encaminhar à Unidade Solicitante; b) responder, na fase licitatória, a questionamento técnico respectivo ao processo de aquisição de bens e serviços em TIC e, se for o caso, impugná-lo; c) validar a documentação exigida no Termo de Referência, antes da homologação da licitação; d) vistoriar, em conjunto com a Unidade Solicitante, os bens e os serviços em TIC adquiridos no processo licitatório, a fim de garantir que sejam atendidas as instruções do Termo de Referência; e) emitir laudos: 1. de vistoria dos bens e dos serviços em TIC, adquiridos pela Unidade Solicitante; 2. da prova de conceito para aquisição de softwares específicos em conjunto com a Unidade Solicitante; f) fornecer a última versão do modelo de Projeto Básico e de Termo de Referência para aquisição de bens e serviços em TIC, para as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos do Poder Executivo; g) estabelecer padrões, normas, metodologias, simplificações e especificações técnicas em TIC, que sejam de uso geral dos órgãos do Poder Executivo.* Na elaboração dos documentos, é necessário que o responsável pela elaboração siga o modelo padronizado pela SEDUC.

TABELA: C - FLUXO DO PROCESSO COM REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL 14.133/21 E DECRETO ESTADUAL Nº 6.606/2023

Fase	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser realizada	Prazo em dias úteis
01	Setor Demandante/Gabinete do Secretário.	1º Setor demandante elabora o Documento de Formalização da Demanda - DFD), solicitando autorização do secretário da Pasta para abertura de processo; 2º Enviar o DFD ao gabinete para autorização da despesa; 3º Ordenador de despesas AUTORIZA o documento com assinatura e devolve ao demandante para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares. *O Secretário terá 2 dias úteis contados a partir do envio do documento para análise do DFD e manifestação de autorização da despesa. *Mapa de Riscos: Quando necessário, verificar hipóteses dos artigos: 62,64,65 e 66 do Decreto estadual 6.606/23.	2 dias - Contados a partir do envio do DFD.
		1º Setor Demandante recebe o DFD devidamente AUTORIZADO pelo secretário da Pasta; 2º Elabora os Estudos Técnicos Preliminares (ETP's) - art. 6º inciso XX da Lei F. 14.133/2021, art. 67, Decreto Estadual 6.606/2023. *O prazo para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares contar-se-á depois da assinatura de autorizo da despesa no DFD.	10 dias - Contados a partir do autorizo.
02	Diretoria de Administração	1º Atuar processo em conjunto à Gerência de Protocolo; 2º Pesquisa de mercado/cotações. (IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021; 3º Mapa de apuração/Cotação de preços/julgamento da proposta mais vantajosa.	5 dias
03	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações	1º Recebe a demanda, faz análise preliminar da formalização do procedimento de dispensa; 2º Verifica o controle de saldos; 3º Emite Nota Técnica/Despacho opinativo caso necessite de retificações no procedimento. 4º Depois de sanado os opinativos do processo em conjunto aos setores anteriores, encaminhar para elaboração do Termo de Referência.	5 dias
04	Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termo de Referência	Elaboração do Termo de Referência - TR art. 6º inciso XXIII da Lei F. 14.133/2021, art. 70, Decreto Estadual 6.606/2023.	7 dias
05	Setor Demandante/Diretoria de Planejamento	1º Demandante elabora Memorando de PPA e envia para análise e validação da Diretoria de Planejamento; 2º Diretoria de Planejamento emite Nota Técnica quando à pretensa despesa; 3º O demandante após a validação, anexa o SGD do memorando de PPA e Nota Técnica ao processo;	5 dias
06	Diretoria de Orçamento/Diretoria de Contratos e Convênios	1º Disponibilidade de Orçamento Para Detalhamento Da Dotação Orçamentária - DD e Anexo II; 2º Para Registro de Preços não cabe DD, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013; 3º Nota Patrimonial. * Em caso de convênio, compete à Diretoria de Contratos e Convênios indicar os dados orçamentários da despesa.	2 dias
07	Superintendência de Finanças	Assinar anexo II.	1 dia
08	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Análise processual; 2º Assinar/Validar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e peças orçamentárias.	3 dias
09	Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura	1º Solicitar análise e aprovação da despesa junto ao GRUPO GESTOR.	7 dias
10	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	1º Em casos de Intenção de Registro de Preços para Dispensa, elaborar Ata de Registro de Preços em conformidade ao resultado. art. 259, Decreto Estadual Nº 6.606/2023. 2º Documentos que demonstrem o enquadramento da dispensa; 3º Minuta da Justificativa da dispensa; 4º Minuta da Portaria de Dispensa.	5 dias
11	Diretoria de Contratos	Elaborar minuta de Contrato.	5 dias
12	Superintendência Jurídica	1º Emitir Parecer Jurídico;	7 dias
13	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	1º Saneamento dos apontamentos realizados pelo jurídico. 2º Elaboração do aviso de dispensa de licitação (Em casos de dispensa em razão do valor)	5 dias
14	Gabinete do Secretário	1º Publicação do aviso de dispensa de licitação (Em casos de dispensa em razão do valor), no DOE.	3 dias
15	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	1º Execução da dispensa no sistema SIGA-TO; 2º Juntada ao SGD do procedimento executado no SIGA-TO, na íntegra; 3º Conferência e juntada da documentação da empresa vencedora; 4º Elabora a minuta de justificativa da dispensa de licitação 5º Elabora a minuta de dispensa	10 dias
16	GAP/Gabinete do Secretário	1º Gap realiza a análise processual 2º Assinar justificativa e Portaria de dispensa de licitação e respectiva publicação da Portaria de dispensa no DOE.	2 dias

17	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	Lançamento na 1ª Fase do SICAP-LCO.	4 dias
18	Setor Demandante	Solicitar Nota de Empenho via despacho.	2 dias
19	Superintendência de Finanças	1º Emitir Nota de Empenho. art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023;	5 dias
20	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	Lançamento da 2ª Fase do SICAP-LCO.	2 dias
21	Diretoria de Contratos e Convênios	1º Emissão do contrato/confeção da Portaria de fiscal de contrato; 2º 3º SICAP-LCO; 3º Confeccionar extrato de contrato; 4º Confeccionar Portaria para designar Gestor e Fiscal/ Comissão de Contrato. art. 26 Decreto Estadual nº 6.606/2023. Conforme o Caso.	5 dias
22	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Análise do contrato; 2º Assinar contrato.	2 dias
23	Gabinete do Secretário	Assinar e publicar o extrato de contrato e Portaria de designação de Gestor e Fiscal. art. 26 Decreto Estadual nº 6.606/2023.	3 dias
24	Diretoria de Administração	1º Solicitar Produto/Serviço e Enviar NE à Empresa; 2º Receber produtos/serviços em consonância com o contrato.	5 dias
25	Fiscal de Contrato/Almoxarifado	1º Atestar nota fiscal/ou pelo responsável pelo efetivo recebimento dos serviços/produtos); 2º Relatório do Fiscal de contrato.	7 dias
26	Diretoria de Administração	1º Consolidar o relatório do fiscal de contrato; 2º Enviar nota fiscal ao Setor de Almoxarifado quando se tratar de bens de consumo ou ao Setor de Patrimônio quando se tratar de bens permanentes; 3º Departamento de Compras deverá fazer o controle de baixa dos quantitativos licitados e comprados, para não incorrer na utilização de termos contratuais/atas sem saldos.	7 dias
27	Diretoria de Contabilidade/ Diretoria de Finanças	1º Análise da Nota Fiscal quanto a retenção de impostos; 2º Providenciar a liquidação da despesa.	3 dias
28	GAP/Gabinete	1º Análise; 2º Assinar autorizo de pagamento.	2 dias
29	Diretoria de Finanças/SEFAZ	1º Executar Pagamento. art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023.	7 dias
30	Diretoria de Administração/ Setor Demandante/Diretoria de Administração.	1º O demandante emite Termo de arquivamento constando o cumprimento do objeto/contrato. Envia para Diretoria de Administração/Diretoria de Contratos para arquivamento. 2º Acompanhar processos contínuos e/ou com pagamentos em outro número processual.	7 dias
TOTAL DE DIAS PREVISTOS: 145 DIAS 4.7 MESES ESTIMADOS.			
<p>* Nas fases de lançamento no SICAP, observar a tempestividade e o setor responsável pela ação. * A contagem de dias dar-se-á no ato de tramitação do documento/processo ao setor subsequente. * Fica dispensado envio à ATI aquisição de bens/serviços de TIC em casos de dispensa de licitação. * Na elaboração dos documentos, é necessário que o responsável pela elaboração siga o modelo padronizado pela SEDUC.</p>			

TABELA: D - FLUXO DO PROCESSO COM REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE. LEI FEDERAL 14.133/21 E DECRETO ESTADUAL Nº 6.606/2023

Fase	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser realizada	Prazo em dias úteis
01	Setor Demandante - Diretoria de Administração - Gabinete do Secretário.	1º Setor demandante elabora Documento de Formalização da Demanda - DFD, solicitando autorização do secretário da Pasta para abertura de processo; 2º Antes de encaminhar o DFD ao Gabinete, o Demandante envia o documento à Diretoria de Administração para validar as informações da Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA. 3º Após a validação do PCA, a Diretoria de Administração envia o DFD ao gabinete para autorização da despesa; 4º Ordenador de despesas AUTORIZA o documento com assinatura e devolve ao demandante para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares *O Gabinete terá 2 dias úteis contados a partir do envio do documento, para análise do DFD e manifestação de autorização da despesa. *Mapa de Riscos: Quando necessário, verificar hipóteses dos artigos: 62,64,65 e 66 do Decreto estadual 6.606/23.	2 dias - Contados a partir do envio do DFD.
		1º Setor Demandante recebe o DFD devidamente AUTORIZADO pelo secretário da Pasta; 2º Elabora os Estudos Técnicos Preliminares (ETP's) - art. 6º inciso XX da Lei F. 14.133/2021, art. 67, Decreto Estadual 6.606/2023. *O prazo para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares contar-se-á depois da assinatura de autorizo da despesa no DFD.	10 dias - Contados a partir do autorizo.
02	Diretoria de Administração	1º Autuar processo em conjunto à Gerência de Protocolo;	2 dias
03	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações	1º Recebe a demanda, faz análise preliminar da formalização do procedimento de inexigibilidade, faz orientações conforme o caso; 2º Emite nota técnica/despacho opinativo caso necessite de reificações no procedimento; 3º Faz a juntada dos documentos necessários à contratação em conjunto ao setor demandante, logo após, anexa toda documentação ao processo em ordem cronológica. 4º Depois de sanado os opinativos do processo em conjunto aos setores anteriores, encaminhar para elaboração do Termo de Referência.	5 dias
04	Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termo de Referência	Elaboração do Termo de Referência - TR art. 6º inciso XXIII da Lei F. 14.133/2021, art. 70, Decreto Estadual 6.606/2023.	7 dias
05	Setor Demandante/Diretoria de Planejamento	1º Demandante elaborar Memorando de PPA e envia para análise e validação da Diretoria de Planejamento; 2º Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos emite Nota Técnica quando à pretensa despesa; 3º O demandante após a validação, anexa o SGD do memorando de PPA e Nota Técnica ao processo; 4º Envia o processo à Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão.	5 dias

06	Diretoria de Orçamento/Diretoria de Contratos e Convênios	1º Disponibilidade de Orçamento Para Detalhamento Da Dotação Orçamentária - DD e Anexo II; 2º Para Registro de Preços não cabe DD, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013; Em caso de convênio, compete à Diretoria de Contratos e Convênios indicar os dados orçamentários da despesa.	2 dias
07	Superintendência de Finanças	Assinar anexo II.	1 dia
08	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Análise processual; 2º Assinar/Validar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e peças orçamentárias.	3 dias
09	Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura	1º Solicitar análise e aprovação da despesa junto ao GRUPO GESTOR.	7 dias
10	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	1º Justificativa da inexigibilidade; 2º Minuta da Portaria de Inexigibilidade;	5 dias
11	Diretoria de Contratos	Elaborar minuta de Contrato.	5 dias
12	Superintendência Jurídica	1º Emitir manifestação jurídica;	7 dias
13	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	1º Juntada do checklist da CGE 2º Saneamento dos apontamentos realizados pelo jurídico. 3º Elaboração da Minuta de despacho de Encaminhamento.	3 dias
14	Gabinete do Secretário	Conversão de minuta para despacho e encaminhamento para CGE.	1 dia
15	Controladoria-Geral do Estado	Parecer técnico da CGE	15 dias
16	Superintendência Jurídica	Análise os apontamentos no parecer se houver, encaminha a Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares para saneamento.	5 dias
17	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares/Gabinete do Secretário	1º Saneamento quanto aos apontamentos da CGE; 2º Elaboração de minuta de despacho e encaminha ao Gabinete; 3º Elabora o despacho conforme a minuta recebida e encaminha à PGE.	3 dias
18	Procuradoria-Geral do Estado	Emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado.	15 dias
19	Superintendência Jurídica	Análise os apontamentos no parecer se houver, encaminha a Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares para saneamento.	2 dias
20	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	1º Saneamento quanto aos apontamentos da PGE; 2º Elabora a minuta de Portaria e envio para publicação. 3º Envio para o Gabinete para assinatura e publicação da Portaria inexigibilidade;	7 dias
21	Gabinete do Secretário	Recebe a minuta, elabora a Portaria de inexigibilidade e encaminha ao DOE para publicação.	2 dias
22	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	Lançamento na 1ª Fase do SICAP-LCO.	4 dias
23	Setor Demandante	Solicitar Nota de Empenho via despacho.	2 dias
24	Superintendência de Finanças/ Diretoria de Finanças	Emitir Nota de Empenho. art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023;	5 dias
25	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	Lançamento da 2ª Fase do SICAP-LCO.	2 dias
26	Diretoria de Contratos e Convênios	1º Confeccionar extrato de contrato; 2º Confeccionar minuta de Portaria para designar Gestor e Fiscal/Comissão de Contrato. art. 26 Decreto Estadual nº 6.606/2023. 3º 3ª fase do SICAP-LCO. (inserir contrato)	5 dias
27	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Análise do contrato; 2º Assinar contrato.	2 dias
28	Gabinete do Secretário	Assinar e publicar o extrato de contrato e Portaria de designação de Gestor e Fiscal. Art. 26 Decreto Estadual nº 6.606/2023.	3 dias
29	Diretoria de Administração	1º Solicitar Produto/Serviço e Enviar NE à Empresa; 2º Receber produtos/serviços em consonância com o contrato.	5 dias
30	Fiscal de Contrato/Almoxarifado	1º Atestar nota fiscal/ou pelo responsável pelo efetivo recebimento dos serviços/produtos) e lançamento no SIGA; 2º Relatório do Fiscal de contrato.	7 dias
31	Diretoria de Administração	1º Consolidar o relatório do fiscal de contrato; 2º Enviar nota fiscal ao Setor de Almoxarifado quando se tratar de bens de consumo ou ao Setor de Patrimônio quando se tratar de bens permanentes.	7 dias
32	Diretoria de Contabilidade/ Diretoria de Finanças	1º Análise da Nota fiscal quanto a retenção dos impostos Federais; 2º Providenciar a liquidação da despesa.	4 dias
33	GAP/Gabinete	1º Análise; 2º Assinar autorizo de pagamento.	2 dias
34	Diretoria de Finanças/SEFAZ	1º Executar Pagamento. Art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023.	7 dias
35	Diretoria de Administração/ Setor Demandante/Diretoria de Administração.	1º O Demandante emite Termo de arquivamento constando o cumprimento do objeto/contrato. Envia para Diretoria de Administração/Diretoria de Contratos para arquivamento. 2º Acompanhar processos contínuos e/ou com pagamentos em outro número processual e/ou com pagamentos em outro número processual.	7 dias
TOTAL DE DIAS PREVISTOS: 176 DIAS 5.7 MESES ESTIMADOS.			
<p>* Nas fases de lançamento no SICAP, observar a tempestividade e o setor responsável pela ação. * A contagem de dias dar-se-á no ato de tramitação do documento/processo ao setor subsequente. * Bens/Serviços de TIC exclusivos depende da aprovação da ATI - para casos de inexigibilidade. * Na elaboração dos documentos, é necessário que o responsável pela elaboração siga o modelo padronizado pela SEDUC.</p>			

TABELA: E - FLUXO DO PROCESSO COM REALIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA EM ATA VIGENTE. LEI FEDERAL 14.133/21, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 e DECRETO ESTADUAL Nº 6.606/2023

Fase	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser realizada	Prazo em dias úteis
01	Setor Demandante - Diretoria de Administração - Gabinete do Secretário.	1º Setor demandante elabora Documento de Formalização da Demanda - DFD, solicitando autorização do secretário da Pasta para abertura de processo; 2º Antes de encaminhar o DFD ao Gabinete, o Demandante envia o documento à Diretoria de Administração para validar as informações da Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA. 3º Após a validação do PCA, a Diretoria de Administração envia o DFD ao gabinete para autorização da despesa; 4º Ordenador de despesas AUTORIZA o documento com assinatura e devolve ao demandante para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares. *O Gabinete terá 2 dias úteis contados a partir do envio do documento, para análise do DFD e manifestação de autorização da despesa. *Mapa de Riscos: Quando necessário, verificar hipóteses dos artigos: 62.64.65 e 66 do Decreto estadual 6.606/23.	2 dias - Contados a partir do envio do DFD.
		1º Setor Demandante recebe o DFD devidamente AUTORIZADO pelo secretário da Pasta; 2º Elabora os Estudos Técnicos Preliminares (ETP's) - art. 6º inciso XX da Lei F. 14.133/2021, art. 67, Decreto Estadual 6.606/2023. *O prazo para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares contar-se-á depois da assinatura de autorizo da despesa no DFD.	10 dias - Contados a partir do autorizo.
02	Diretoria de Administração	1º Autuar processo em conjunto à Gerência de Protocolo; 2º Acostar documentações recebidas no processo conforme ordem cronológica e/ou carreamento; 3º Realiza a pesquisa de preços/cotações; consolida o Mapa de Preços (IN SEGES/ME Nº 65; art. 284 Decreto Estadual nº 6.606/2023; art. 6º XXIII, i) Lei Federal 14.133/2021; 4º Identifica a ATA RP vigente; 5º Elabora o mapa de preços/apuração com a demonstração da vantajosidade da ATA, Conforme Inciso II do art. 31 do Decreto Federal Nº 11.462/2023. 6º Juntada ata de RP, bem como do mapa de vantajosidade.	5 dias
03	Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termo de Referência	Elaboração do Termo de Referência - TR art. 6º inciso XXIII da Lei F. 14.133/2021, art. 70, Decreto Estadual 6.606/2023 - As informações do Termo de Referência devem estar em consonância à ATA de RP. * Na elaboração do Termo de Referência, quando necessário acrescentar informações técnicas relacionadas ao objeto, local de entrega e entre outras informações relacionada à demanda, é de responsabilidade do demandante repassar todos dados solicitados pela Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termo de Referência em prazo hábil para que a consolidação do TR aconteça de forma tempestiva.	7 dias
05	Setor Demandante/Diretoria de Planejamento	1º Demandante elaborar Memorando de PPA e envia para análise e validação da Diretoria de Planejamento; 2º Diretoria de Planejamento emite Nota Técnica quando à pretensa despesa; 3º O demandante após a validação, anexa o SGD do memorando de PPA e Nota Técnica ao processo; 4º Envia o processo à Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão.	5 dias
06	Diretoria de Orçamento/ Diretoria de Contratos e Convênios	Disponibilidade de Orçamento Para Detalhamento Da Dotação Orçamentária - DD e Anexo II; Para Registro de Preços não cabe DD, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013; Em caso de indicar, complete à Diretoria de Contratos e Convênios enviar os dados orçamentários da despesa.	2 dias
07	Superintendência de Finanças	Assinar anexo II.	1 dia
08	Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura	1º Solicitar análise e aprovação da despesa junto ao GRUPO GESTOR.	7 dias
09	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	1º Ofício - Consulta órgão gerenciador, Conforme Inciso III do art. 31 do Decreto Federal Nº 11.462/2023; 2º Recebimento do ACEITE do Órgão Gerenciador da ATA de RP; 3º Ofício - Consulta Fornecedor/ Empresa da Ata; 4º Recebimento do ACEITE do Fornecedor/ Empresa; 5º Juntar os Documentos necessários como: Edital licitatório, habilitação da empresa vencedora e entre outros pertinentes à licitação ocorrida. 6º Realiza a justificativa quanto a vantajosidade da ATA de RP para análise, anuência e autorização do Secretário da Pasta. *Sobre o prazo dependerá do órgão detentor da Ata bem como do fornecedor.	5 dias
10	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete	1º Análise e manifestação no ETP, TR, justificativa e interesse de Adesão e demais documentos pertinentes; 2º Assinar/Autorizar Memorando, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e Justificativa de interesse de adesão à ATA de Registro de Preços;	3 dias
11	Diretoria de Convênios e Contratos	Minuta de Contrato.	3 dias
12	Superintendência Jurídica	Emitir Parecer jurídico.	7 dias
13	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	1º Juntada do checklist da CGE 2º Saneamento dos apontamentos realizados pelo jurídico. 3º Elaboração da Minuta de despacho de Encaminhamento.	5 dias
14	Gabinete do Secretário	Conversão de minuta para despacho e encaminhamento para CGE.	1 dia
15	Controladoria-Geral do Estado	Parecer técnico da CGE * Processos de adesão à Ata de RP são dispensados de envio à PGE. Decreto Estadual 4.733/2013 Art. 1º, inciso III.	15 dias
16	Superintendência Jurídica	Análise os apontamentos no parecer se houver, encaminha ao setor que for conveniente ao saneamento.	2 dias
17	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	1º Saneamento quanto aos apontamentos da CGE; 2º Lançamento da 1ª fase do SICAP-LCO;	3 dias
18	Superintendência de Finanças/ Diretoria de Finanças.	Emitir Nota de Empenho	2 dias
19	Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares.	Lançamento da 2ª Fase do SICAP-LCO.	2 dias
20	Diretoria de Convênios e Contratos	1º Confeccionar extrato de contrato; 2º Confeccionar minuta Portaria para designar Gestor e Fiscal/ Comissão de Contrato. Art. 26 Decreto Estadual nº 6.606/2023. 3º 3ª fase do SICAP-LCO. (inserir contrato)	2 dias
21	Gerência de Acompanhamento Processual (GAP)/Gabinete do Secretário	1º GAP realiza a análise processual; 2º Gabinete assina e publica o extrato de contrato e Portaria.	2 dias

22	Diretoria de Administração	1º Solicitar Produto/Serviço e Enviar NE à Empresa; 2º Receber produtos/serviços em consonância com o contrato.	5 dias
23	Fiscal de Contrato/Almoxarifado	1º Atestar nota fiscal/ou pelo responsável pelo efetivo recebimento dos serviços/produtos e lançamento no SIGA; 2º Relatório do Fiscal de contrato.	7 dias
24	Diretoria de Administração	1º Consolidar o relatório do fiscal de contrato. 2º Enviar nota fiscal ao Setor de Almoxarifado quando se tratar de bens de consumo ou ao Setor de Patrimônio quando se tratar de bens permanentes; 3º Departamento de Compras deverá fazer o controle de baixa dos quantitativos licitados e comprados, para não incorrer na utilização de termos contratuais/atas sem saldos.	7 dias
25	Diretoria de Finanças	Providenciar a liquidação da despesa.	3 dias
26	GAP/Gabinete	1º Análise; 2º Assinar autorizo de pagamento.	2 dias
27	Diretoria de Finanças/SEFAZ	1º Executar Pagamento. art. 275, inciso I, Decreto Estadual nº 6.606/2023.	7 dias
28	Diretoria de Administração/ Setor Demandante/Diretoria de Administração.	1º O demandante emite Termo de arquivamento constando o cumprimento do objeto/contrato. Envia para Diretoria de Administração/Diretoria de Contratos para arquivamento. 2º Acompanhar processos contínuos e/ou com pagamentos em outro número processual.	7 dias
TOTAL DE DIAS: 129 DIAS 4,2 MESES ESTIMADOS.			
<p>* Nas fases de lançamento no SICAP, observar a tempestividade e o setor responsável pela ação. * A contagem de dias dar-se-á no ato de tramitação do documento/processo ao setor subsequente. * Em casos de aquisição de procedimento preliminar para aquisição de bens e serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC observar-se-á o Decreto 5.440/2016, para elaboração de Projeto Básico pela ATI, assim como os objetos que são dispensados de sua elaboração. Nisto, necessitando de projeto básico, é de total responsabilidade da ATI elaborá-lo, bem como o anexo de TR. Portanto, nessas situações, aplicar fase de elaboração de PB/TR à Agência de Tecnologia da Informação. * Compete a ATI: a) analisar o Projeto Básico e o Termo de Referência para aquisição de bens e serviços em TIC, se necessário fazer correções, sugerir opções de aquisição e, ao final, encaminhar à Unidade Solicitante; b) responder, na fase licitatória, a questionamento técnico respectivo ao processo de aquisição de bens e serviços em TIC e, se for o caso, impugná-lo; c) validar a documentação exigida no Termo de Referência, antes da homologação da licitação; d) visitar, em conjunto com a Unidade Solicitante, os bens e os serviços em TIC adquiridos no processo licitatório, a fim de garantir que sejam atendidas as instruções do Termo de Referência; e) emitir laudos: 1. de vistoria dos bens e dos serviços em TIC, adquiridos pela Unidade Solicitante; 2. da prova de conceito para aquisição de softwares específicos em conjunto com a Unidade Solicitante; f) fornecer a última versão do modelo de Projeto Básico e de Termo de Referência para aquisição de bens e serviços em TIC, para as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos do Poder Executivo; g) estabelecer padrões, normas, metodologias, simplificações e especificações técnicas em TIC, que sejam de uso geral dos órgãos do Poder Executivo. * Na elaboração dos documentos, é necessário que o responsável pela elaboração siga o modelo padronizado pela SEDUC.</p>			

PORTARIA-SEDUC Nº 226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

JOSÉ WILTON COSTA, Professora da Educação Básica, nº funcional 447368/3, com lotação na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, no município de Palmas, para Assessoria de Gestão Pedagógica, na Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 228, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1138251-1, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Arraias, para o Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no município de Pindorama do Tocantins, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas, a partir de 22 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 229, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora ANA ETILIA HENRIQUE DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 100770-3, de 17 a 18/01/2024, período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 230, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, Professor da Educação Básica, nº funcional 347477/4, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle, no município de Augustinópolis, para a Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins, vinculadas a Superintendência Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 231, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 11700289-3, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARTA PIRES BORGES, Professora Normalista, número funcional 975464-1, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

EDILEUZAARAUJO DE SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 1023438-13, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Floresta, no Município de Paranã, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 29 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 234, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 931928-2, da função de Diretora do Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 235, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

EDILEUZAARAUJO DE SOUZA, Diretora de Unidade Escolar, da função de Diretora da Escola Estadual Floresta, matrícula funcional número 1023438-12, no Município de Paranã, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 25 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 236, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DIRAILSON GOMES DA ROCHA, nº funcional 537746-2, Professor da Educação Básica, no período de 01 a 15/02/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA SEDUC Nº 913, de 11/07/2023, publicada na Edição nº 6368, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 238, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Comitê Organizador Estadual - COE com vistas à realização do XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, e X Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, no ano de 2024.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem o Comitê Organizador de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

LEONARDO PEREIRA BERNARDES	Matrícula	1254243-1; Presidente
TIAGO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	Matrícula	8045010; Vice-Presidente
DIEGO VALADARES ARAÚJO	Matrícula	1288741-6
DYOGO TELES GUIMARÃES	Matrícula	11174170-3
EDUARDO FERNANDES TEIXEIRA	Matrícula	11767413-2
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	Matrícula	1246003-1

GEORGE CARLO LINO DA SILVA	Matricula	945836-4
JOHNATAN ALVES NUNES	Matricula	1139754-2
JONATAS CAVALCANTE FERNANDES	Matricula	11877014-1
KEILLA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA	Matricula	774902-3
LUCIANA MONTEIRO COSTA	Matricula	32831-5
MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	Matricula	1178644-1
RENATO NUNES ALVES	Matricula	74412-12
RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA	Matricula	770052-4
VANILDE DE NAZARÉ B. DA SILVA	Matricula	575644-1
JUCEILTON PEREIRA SILVA	Matricula	1106970-4
CARLOS RICARDO DOS SANTOS	Matricula	397869-5
ADRIANO DE CARVALHO	Matricula	816453-1
JOSÉ EDUARDO MORAIS DE ARAÚJO	Matricula	124180-4
PAULO SÉRGIO BRANDÃO	Matricula	655226-1
SILVIA DEUSA NUNES P CARVALHO	Matricula	454774-6
VINICIUS GOMES MARQUES	Matricula	457337-2
RAFAEL ANDERSON DE MELO	Matricula	92323-2
CLAUDIUS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA	Matricula	629070-1
RUBENS ABDALA JÚNIOR	Matricula	1217046-1
RENATO ALMEIDA SOUSA	Matricula	51278-2
THIAGO BARBOSA CAMPOS	Matricula	11893974-1

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 239, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

WARLITON RODRIGUES DE SOUSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 1231570/1, com lotação na Escola Estadual Joaquina Maria da Silva, para a Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, ambas no município de Esperantina, vinculadas a Superintendência Regional de Educação de Araguaatins, com carga horária de 180 horas, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIANO SOARES DA COSTA, nº funcional 593622-3, Professor da Educação Básica, no período de 8 a 12/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 243, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

MARCIA MOREIRA DE SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 1037684-1, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado, no Município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 244, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SAULO NERES REZENDE, Diretor de Unidade Escolar, da função de Diretor do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, matrícula funcional nº 11700947-4, no Município de Itapora do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 29 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 245, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMAO, Professor da Educação Básica, número funcional 1243063-4, para exercer a função de Diretora na IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenisch - Convênio, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 26 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 248, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

ROSÁLIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1231138-1, com lotação na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Itaguatins, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 249, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DOMINGOS VERAS DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 474104-4, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 02 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 251, DE 22 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024/2027) e suas revisões e orçamentos anuais, resolve:

I - DESIGNAR

os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

II - REVOGA a Portaria Seduc nº 222, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6282, de 3 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 251, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Setor	Cargo
	Titular: André Almeida Lopes	45643-4	Diretora de Orçamento e Controle de Gestão	Proeb
	Suplente: Paulo Cezar Resplandes Noieto	561876-3	Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos	Proeb
Programa Temático: 1156 - Fortalecimento da Educação				
Objetivos	Servidor Responsável	Matrícula	Setor	Cargo
Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do estudante da educação básica	Titular: CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	989530-3	Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica
	Suplente: LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO	11758716-3	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Diretor de Obras
Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação	Titular: Luciano Gomes dos Santos	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: ANICE DE SOUZA MOURA	76743-9	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional
Promover conhecimento científico acadêmico e profissional com inovação tecnológica e assistiva	Titular: ANICE DE SOUZA MOURA	76743-9	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional
	Suplente: MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO	1212974-3	Superintendência de Políticas Educacionais	Superintendente de políticas Educacionais

PROGRAMA TEMÁTICO/Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Setor	Cargo
1156	1086	Titular: LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO	11758716-3	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Diretor de Obras
		Suplente: SILVÂNIA MARTINS MOREIRA LIMA	1126520-9	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente de Gestão de Obras
	1136	Titular: ERICK HENRIQUE SILVA GÔES	839015-1	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Design Prod de Recursos Educacionais
		Suplente: Yara Ferreira Guedes	1098438-3	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Analista II
2007	Titular: LUCIANA DE SOUSA BORGES	606537-2	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Prono	
	Suplente: HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO	429305-1	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Diretor de Apoio às Escolas	
2014	Titular: FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA	11888326-1	Superintendência de Políticas Educacionais	Diretora de políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios	
	Suplente: ITALO BRUNO PAIVA GONÇALVES	1138197-1	Superintendência de Políticas Educacionais	Gerente de Assessoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacional e VAAR	
2042	Titular: DIVA DE ASSIS CARVALHO	730560-4	Superintendência de Finanças	Proeb	
	Suplente: LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS DIAS PORTELA	64927-1	Superintendência de Finanças	Gerente de Convênios Estaduais	

2086	Titular: EMERSON AZEVEDO SOARES	728 140 - 3	Superintendência de Educação Básica	Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliações e Indicadores Educacionais
	Suplente: ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA	1197037-1	Superintendência de Políticas Educacionais	Gerente de Educação Cívico Militar
2114	Titular: LUCÍLIA CARDOSO FIALHO	11575328-4	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente de alimentação escolar
	Suplente: ELAINE MARTINS SOUSA MACHADO	728369-3	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Proeb
2116	Titular: PATRICK FACUNDES FERREIRA RODRIGUES	111512-54	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente de Transporte Escolar
	Suplente: TAINÁ BELO PAZ DA SILVA	11776390-2	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Analista I
2123	Titular: ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO	97213-1	Superintendência de Políticas Educacionais	Diretora de Modalidades Educacionais
	Suplente: SAIONARA MORAES MARINHO	514904-2	Superintendência de Políticas Educacionais	Gerente da Educação de Jovens e Adultos
2150	Titular: JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS	556560-3	Superintendência de Educação Básica	Gerente de Estatística e Censo Escolar
	Suplente: VÂNIA FERREIRA DE SOUSA	1015770-5	Superintendência de Educação Básica	Técnica da Gerência de Estatística e Censo Escolar
2157	Titular: MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO	995384-3	Superintendência de Educação Básica	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos
	Suplente: ERICK HENRIQUE SILVA GÔES	839015-1	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Design Prod de Recursos Educacionais
2349	Titular: LILLIAN APARECIDA CARNEIRO SOUZA	898214-4	Superintendência de Educação Básica	Gerente de Currículo
	Suplente: MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO	995384-3	Superintendência de Educação Básica	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos
2368	Titular: LUCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR LINO	7379301-2	Superintendência de Políticas Educacionais	Diretora de Educação dos Povos Originários e Tradicionais
	Suplente: MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO	968228-5	Superintendência de Políticas Educacionais	Técnica Diretoria de Educação dos Povos Originários
2386	Titular: RAFAEL ANDERSON DE MELO	92323-2	Superintendência de Desporto Escolar	Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional
	Suplente: LAYLLA ALVES MORAES	1283537-1	Superintendência de Desporto Escolar	Diretora Administrativa de Desporto Escolar
2391	Titular: GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES	1214071-6	Superintendência de Educação Básica	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico
	Suplente: KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS	1023837-5	Superintendência de Educação Básica	Diretora de Gestão Pedagógica
2062	Titular: GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	989748-3	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Educação Continuada dos Profissionais de Educação
	Suplente: WILLIAN COSTA DE MEDEIROS	859014-4	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Proeb
2064	Titular: DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA	1132547-1	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação.
	Suplente: SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	11725524-2	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
2065	Titular: DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA	1132547-1	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação.
	Suplente: ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES	704419-2	Superintendente de Gestão de Pessoas	Proeb
2109	Titular: LUCIANO GOMES DOS SANTOS	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: FRANCYS PAULA DINIZ	947729-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	Diretoria de Provedimento e Folha de Pagamento
2372	Titular: DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA	1132547-1	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação

	Suplente: MARILHA DOS SANTOS MACIEL	364414-3	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
2373	Titular: JOSIEL GOMES DOS SANTOS	469030-1	Superintendência de Educação Básica	Gerente da Educação Profissional
	Suplente: MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA	859312-3	Superintendência de Educação Básica	Técnica da Gerência de Educação Profissional
1107	Titular: LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO	11758716-3	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Diretor De Obras
	Suplente: SILVÂNIA MARTINS MOREIRA LIMA	1126520-9	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente de Gestão de Obras
1114	Titular: LUCÍLIA FERREIRA DE SOUSA	360068-8	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Proeb
	Suplente: STÊNIO DIAS DA NÓBREGA	72464-4	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Analista Técnico-Administrativo
1115	Titular: LUCÍLIA FERREIRA DE SOUSA	360068-8	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Proeb
	Suplente: STÊNIO DIAS DA NÓBREGA	72464-4	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Analista Técnico-Administrativo
2343	Titular: LUCÍLIA FERREIRA DE SOUSA	360068-8	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Proeb
	Suplente: STÊNIO DIAS DA NÓBREGA	72464-4	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Analista Técnico-Administrativo
2369	Titular: DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA	1132547-1	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
	Suplente: MARILHA DOS SANTOS MACIEL	364414-3	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
2370	Titular: DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA	1132547-1	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
	Suplente: MARILHA DOS SANTOS MACIEL	364414-3	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
2371	Titular: DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA	1132547-1	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
	Suplente: MARILHA DOS SANTOS MACIEL	364414-3	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
2374	Titular: JÚLIO CEZAR MARSON DA SILVA	500783-4	Superintendência de Educação Básica	Técnico da Gerência de Educação Profissional
	Suplente: LUCILIA FERREIRA DE SOUSA	360068-8	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Proeb
2451	Titular: FRANCYS PAULA DINIZ	947729-1	Superintendência de Gestão de Pessoas	Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento
	Suplente: LUCIANO GOMES DOS SANTOS	165739-2	Superintendência de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas
1162	Titular: LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO	11758716-3	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Diretor de Obras
	Suplente: SILVÂNIA MARTINS MOREIRA LIMA	1126520-9	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente de Gestão de Obras
1171	Titular: LÉDA MARIA TOMAZI FAGUNDES	526505-2	Superintendência de Educação Básica	Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico
	Suplente: ROSALICE CARVALHO ROSA	473720-3	Superintendência de Educação Básica	Proeb
2452	Titular: PAOLA REGINA MARTINS BRUNA	877429-3	Superintendência de Políticas Educacionais	Diretora de Educação Inclusiva e Acessibilidade
	Suplente: ANA PAULA VIANA OLIVEIRA	950390-2	Superintendência de Políticas Educacionais	Gerente de Atendimento Educacional Especializado
2453	Titular: GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES	1214071-6	Superintendência de Educação Básica	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico
	Suplente: KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS	1023837-5	Superintendência de Educação Básica	Diretora de Gestão Pedagógica

Programa Temático de Manutenção e Gestão do Estado.					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Setor	Cargo
1091		Titular: JAIME MACHADO BARBOSA	797896-2	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente de Logística e Transporte
		Suplente: DALMI DE ARAÚJO SILVA	902199-1	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Motorista
1103		Titular: LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO	11758716-3	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Diretor de Obras
		Suplente: SILVÂNIA MARTINS MOREIRA LIMA	1126520-9	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente de Gestão de Obras
2166		Titular: JÚLIA ALVES GOMES	1144138 - 5	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente Geral de Administração
		Suplente: PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	556996-9	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Analista III
2209		Titular: PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	556996-9	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Analista III
		Suplente: JÚLIA ALVES GOMES	1144138 - 5	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente Geral de Administração
2211		Titular: FÁBIO DE SOUSA ALMEIDA	11655259 - 4	Diretoria de Comunicação	Gerente de Jornalismo
		Suplente: FERNANDO MAIA ROBERTO DE MELO	11884568 - 1	Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação
2286		Titular: LUCIANO GOMES DOS SANTOS	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: FRANCYS PAULA DINIZ	947729-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento
2401		Titular: LUCIANO GOMES DOS SANTOS	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: FRANCYS PAULA DINIZ	947729-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento
2293		Titular: KLEVERSON LOPES AGUIAR	90223-11	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente de Suporte Setorial em Informática
		Suplente: ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA	11768240-3	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Assistente Especializado II
2295		Titular: JAIME MACHADO BARBOSA	797896-2	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Gerente de Logística e Transporte
		Suplente: MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO	584530-2	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Prono
2381		Titular: GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	989748-3	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
		Suplente: WILLIAN COSTA DE MEDEIROS	859014-4	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Proeb
2424		Titular: REGIVANE MARTINS AMBROSIO SILVA	908086-3	Superintendência de Finanças	Diretora do Icms Educacional
		Suplente: ITALO BRUNO PAIVA GONÇALVES	1138197-1	Superintendência de Políticas Educacionais	Gerente de Assessoramento das Condições Pedagógicas do ICMS Educacional e VAAR
2384		Titular: CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA	1013637-2	Superintendente de Gestão de Pessoas	Gerência de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação
		Suplente: ALDENIZA DE SOUZA MOURA	670100-5	Superintendente de Gestão de Pessoas	Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA-SEUC Nº 254, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 11914270-1, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº: 01/2024
PROCESSO Nº: 2023/27000/023882
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Descentralização de Crédito para a Universidade Estadual do Tocantins objetivando o desenvolvimento de parceria interinstitucional para financiamento de ação de formação profissional de Professores, Orientadores Educacionais, Coordenadores Pedagógicos e Diretores Escolares do Estado do Tocantins, com vistas no aprimoramento contínuo do público supracitado, de modo a abranger aspectos pedagógicos, tecnológicos, e socioemocionais, para viabilizar uma educação de qualidade, alinhada às exigências atuais, locais e nacionais, a fim de gerar mútuo benefício.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024
VALOR: R\$ 675.535,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2062 - Fonte 500.1001.101 Elemento de Despesa: 3.3.90.39
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Universidade Estadual do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.172,28 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Iamara Teixeira Váz
Roberto Carlos Moreira dos Santos.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI****PORTARIA Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Almas do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Danielle Celine Alves, matrícula nº 1060139-2,

EQUIPE DE APOIO:
Michelly Barbosa Guimarães, matrícula nº 11484594-1
Jusceni Pinto Babosa, matrícula nº 802417-3
Celso Lopes de Souza, matrícula nº 600754-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO****PORTARIA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Taguatinga do Tocantins, e localizada na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

LETICIA DE ARAÚJO SANTIAGO, matrícula nº 11747196-3.

EQUIPE DE APOIO:

MARIA DO SOCORRO LEITE TAVARES DA CUNHA PESSOA, matrícula nº 955064-2.

JOSÉ RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, matrícula nº 1192817-1.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 717062-5.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda.

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.490,06 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues

Lagranger Farias Pires.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: C A Logísticas de Alimentos Ltda.

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.072,54 (Onze mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues

César Augusto Bezerra de Alcântara.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.536,08 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues

Marcos Pereira da Silva.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: Valle Mais Ltda.

CNPJ: 45.591.673/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.550,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues

Luís Carlos Amaral da Silva.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA

CONTRATADA: A R DOS SANTOS ME

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.713,76 (quinze mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlena da Silva Alcântara

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro dos Santos

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.456,85 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlena da Silva Alcântara
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jonatas Victor Silveira Carvalho

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.865,10 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlena da Silva Alcântara
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Albuquerque

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS
CONTRATADA: CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.250,01 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
SIRLENE MATOS DA SILVA
FAYOLA NAYLA F. DOS S. BOMFIM

SIRLENE MATOS DA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO, localizado no município de Palmas-TO, CNPJ/MF sob o nº 03.233.677/0001-68, por meio da pregoeira Eliana Lúcia de Oliveira Silva Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13 de março de 2024, às 08:30.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio de Taquaralto. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30 h às 17:30 h. Tel: (63) 3571-6384 e através do e-mail: cemtaquaralto@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.824,80 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante:
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.278,50 (mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante:
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 955,55 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante;
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 985,42 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante;
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: L.F.M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.041,46 (sete mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante;
LUIS EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**EXTRATO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO: Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA.
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE- EIRELI.
CNPJ: 02.928.169/0001-31.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 001/2023 celebrado com a empresa E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.928.169/0001-31, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 001/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARTINS DE FRANÇA- Representante Legal da Contratante.
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO: Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA.
CONTRATADA: SABIO & MANEA LTDA.
CNPJ: 07.808.758/0001-08.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 002/2023 celebrado com a empresa SABIO & MANEA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.808.758/0001-08, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 002/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Marcio Antônio Sábio - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO: Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
CNPJ: 09.342.497/0001-09.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 003/2023 celebrado com a empresa P. SILVA ALVES, inscrita no CNPJ nº 09.342.497/0001-09, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 003/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO: Nº 004/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 004/2023 celebrado com a empresa SUPERMERCADO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.892.227/0001-30, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 004/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante Legal da Contratante. Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO: Nº 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA.
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA.
CNPJ: 28.325.347/0001-23.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 005/2023 celebrado com a empresa PAZ E SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.325.347/0001-23, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 005/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante Legal da Contratante. Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO: Nº 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL.
CNPJ: 34.573.762/0001-07.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 006/2023 celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL, inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 006/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante Legal da Contratante. Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.963,60 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: RAYANA CAMPOS FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEME DE SOUZA

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUZA
CNPJ: 30.586.202/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.998,01 (dezesete mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: RAYANA CAMPOS FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROSE RESPLANDES SILVA

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.050,30 (mil, cinquenta reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: RAYANA CAMPOS FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: FAYOLA NAYLA FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: AASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 19.076,25 (dezenove mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: RAYANA CAMPOS FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, localizada no município de Natividade/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.064.860/0001-51, por meio do pregoeiro (a) Mayres Pereira Rabêlo, promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/03/2024, às 8h 30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3372-1411 e através do e-mail: nossafatima@ue.seduc.to.gov.br.

Natividade/TO, 20 de fevereiro de 2024.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA -ME
CNPJ: 45.591.673/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, do município de Fátima/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.290,62 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antônio Costa Fernandes Júnior.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Carlos Amaral da Silva.

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, do município de Fátima/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 47.851,37 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antônio Costa Fernandes Júnior.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires.

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO ATACADISTA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, do município de Fátima/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.272,51 (Quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antônio Costa Fernandes Júnior.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 21/2024/GABSEC/SEJU.**

Assunto: Altera a Portaria Nº 05/2024 que trata sobre o recadastramento dos residentes das Casas do Estudante do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto Estadual 2.938 de 02 de fevereiro de 2007, e Portaria Nº 005/2024/GABSEC/SEJU.

RESOLVE,

Art. 1º Fica prorrogado até 08 de março de 2024 o prazo constante no art. 3º da Portaria Nº 005/2024 GABSEC/SEJU recadastramento dos estudantes residentes das Casas do Estudante de Araguaína, Gurupi e Palmas.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/SEJU

**RESULTADO PRELIMINAR
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/SEJU****SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR
TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO
DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A
REALIZAÇÃO DA 1ª TAÇA PALMAS DE VOLEIBOL**

(PROCESSO SGD Nº 2023/79010/000012)

Após a análise dos documentos de habilitação da INSTITUTO SANTA RITA, única inscrita, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA o INSTITUTO SANTA RITA.

Considerando que somente houve um interessado, dispensamos o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Vinicius Tavares Arruda
TitularEugênia Alves Vieira
TitularAlice Cavalcante Almeida
Titular**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 210, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 04 a 18 de março de 2024, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, nº funcional 631088-1, Assessora de Planejamento, suspensas pela Portaria Sefaz nº 1.178, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 211/2024/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MILLER CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA Matrícula: 723979-4 Fiscal Substituto: MAYRES RIBEIRO CASTELO BRANCO Matrícula: 11886692-1	02/2024 2024/25000/00023	ARLENE CARDOSO PONTES	Locação de imóvel para atender Agência de Atendimento de Taquaralto, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 21/02/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 378, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500650, formalizado pelo Sr. JOSÉ AILTON NASCIMENTO MILHOMEM, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA-TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 170/2023, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT LTZ, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxA - xx90 e RENAVAL xxxxx432341;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 379, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501427, formalizado pelo Sr. CLÁUDIO DOUGLAS RESPLANDE NOLETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 171/2023, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx58 e RENAVAL xxxxx499775;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 380, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/7130/500314, formalizado pelo Sr. PEDRO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-53, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 179/2023, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A PR, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx81 e RENAVAL xxxxx072980;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 381, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500989, formalizado pelo Sr. GERCIMAR CHAVES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-97, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 181/2023, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxB - xx72 e RENAVAL xxxxx645679;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 382, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501065, formalizado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 182/2023, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL MPI, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxB - xx89 e RENAVAL xxxxx427104;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 383, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501024, formalizado pela Srª LARISSA RAQUEL DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-60, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 183/2023, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL MPI, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLAC xxM - xx23 e RENAAM xxxxx359120;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 384, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6500/500076, formalizado pelo Sr. BENTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-15, residente e domiciliado no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 184/2023, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS HB XLS, ANO FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxJ - xx88 e RENAAM xxxxx585140;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 385, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500951, formalizado pelo Sr. FRANCISCO VALDINEY RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x83-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 185/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx68 e RENAAM xxxxx488714;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 386, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500792, formalizado pelo Sr. WELINGTON DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 190/2023, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxD - xx94 e RENAAM xxxxx320003;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 387, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503357, formalizado pelo Sr. OSMILDO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.191-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 191/2023, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2022/2022, PLACA RSF - 3E88 e RENAAM 01318552653;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 388, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500761, formalizado pelo Sr. JACKSON MOREIRA DE PINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x86-05, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 192/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx08 e RENAAM xxxxx953034;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 389, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500322, formalizado pelo Sr. EVERTO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-72, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 186/2023, às fls. 25/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT FREEMONT PREC AT6, ANO FAB./MODELO 2015/2015, PLACA xxG - xx31 e RENAAM xxxxx378057;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 390, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501015, formalizado pela Srª JOSIANE APARECIDA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x39-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 194/2023, às fls. 48/49 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/UP MOVE SA, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA xxA - xx39 e RENAVAM xxxxx179669;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PROCESSO: 2022/6040/503357

INTERESSADO: OSMILDO CARDOSO DA SILVA

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPVA

DESPACHO/SEFAZ/DCRCF/GIPVA Nº 226/2023

Considerando o PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 191/2023, fls. 34/35 dos autos e o Ato Declaratório nº 387/2023, retorne-se o processo à Agência de Atendimento de origem, via Delegacia Regional de Fiscalização, para que seu titular notifique o interessado sobre o Ato Declaratório supracitado.

Após ciência do interessado, encaminhem-se o processo ao Arquivo Geral desta Secretaria para fins de guarda.

GERÊNCIA DO IPVA E LEILÕES, Palmas, 27 de junho de 2023.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Gerente do IPVA e Leilões

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90028/2024. Abertura dia 13.03.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços técnicos para desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação na modalidade de fábrica de software. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2023/26810/00052. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 164/2024/SES/GASEC,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Geral de Palmas para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Renato de Castro Reis	CRM - TO 894	Médico
Hellen Simone de Barros	CRM - TO 1791	Médica
Anna Carolina Lacerda Guedes Silva	CRM - TO 3114	Médica
Maria Bernadete Pedro	CRF - TO 101	Farmacêutica/Bioquímica
Francisca Cardoso da Silva Alves	COREN - TO 274689	Enfermeira
Carmen Ruth Santana de Araújo	CRF - TO 228	Farmacêutica/Bioquímica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 166/2024/SES/GASEC,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital Geral de Palmas para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ana Cláudia Dias Bastos	COREN - TO 92012	Enfermeira
Ana Lúcia de Sousa Santos	COREN - TO 111902	Auxiliar de Enfermagem
Eliane Alves Cerqueira	COREN TO - 360281	Auxiliar de Enfermagem
Fabiola de Alvim Costa Lemos	COREN TO - 63958	Enfermeira
Flávio Augusto de Pádua Milagres	CRM TO - 2238	Médico
Ireny Ferreira Lopes	COREN TO - 100919	Enfermeira
Kelly Cristina Gomes Campêlo	COREN TO - 686054	Técnica em Enfermagem
Lindamar Martins Félix de Sousa	COREN TO - 365837	Auxiliar de Enfermagem
Maria Cleólia Bezerra de Souza Silva	COREN TO - 696	Auxiliar de Enfermagem
Neuracy Dias Rocha	COREN TO - 235484	Auxiliar de Enfermagem
Nizânia Martins da Paz Santos	COREN TO - 171305	Técnico em Enfermagem
Núbia Nanda de Melo Magalhães	CRF TO - 055	Farmacêutica
Raysa Lohrany Araújo de Sousa	COREN - TO 647717	Enfermeira
Roodvanny da Costa Sales	COREN TO - 253361	Enfermeira
Valdoiana Pereira Mota	COREN TO - 230553	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 168/2024/SES/GASEC, DE 22/02/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pequiizeiro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00152/2024 destinados à aquisição de ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pequiizeiro a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00152/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pequiizeiro deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada Para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202410; Nº da NE 2024NE00430, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 169/2024/SES/GASEC, DE 22/02/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00159/2024 destinado a Aquisição de 6 Motos para os Agentes de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Recursolândia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00159/2024, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), visando à aquisição de 6 motos para os agentes de saúde.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202410; Nº da NE 2024NE00425, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 170/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1031/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6428, de 10 de outubro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 23/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 23/2020
PROCESSO nº 2020.30550.001727
EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.243.049/0001-21.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênicas destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Karine Mariani Carvalho Mat. 115537406	Silvana Braga de Sousa Costa Mat. 1208985-6	Fabrizio Flor Silva Mat. 11533943-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 172/2024/SES/GASEC, DE 23/02/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00208/2024 destinados à Reforma da Unidade Básica de Saúde 24 horas do município de Novo Acordo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00208/2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando à reforma da Unidade Básica de Saúde 24 horas do município de Novo Acordo.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202414; Nº da NE 2024NE00653, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 173/2024/SES/GASEC, DE 23/02/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00177/2024 destinados à realização de cirurgias e procedimentos oftalmológicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nazaré do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00177/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202410; Nº da NE 2024NE00458, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 49/2024/SES/NDJ/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Devedora reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, com sede na Rua Maria Curupaiti, Sala 6005, Bloco G, CEP: 02.452-001, a importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme nota fiscal fl. 144, em virtude do atendimento da paciente, menor impúbere, G. P. S. dos S., Autos nº 0021726-33.2023.8.27.2706, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA PARA CORREÇÃO DE ANASTOMOSE SISTÊMICO PULMONAR COM CEC, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 211/212.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/010614, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 50/2024/SES/NDJ/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Devedora reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita sob o CNPJ nº 02.221.727/0001-24, com sede na Av. Angelica, Sala 197, nº 321, Bairro Santa Cecília, Cidade: São Paulo, CEP: 01.227-000, a importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) conforme nota fiscal fl. 381, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, W. da S. S. Autos nº 0011453-92.2023.8.27.2706, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA CARDÍACA NEONATAL PARA CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 504/506.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/30550/01038, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.012068
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.010292
CONTRATO Nº 17/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Bioquímica Indústria e Comércio LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 17/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de Substrato Cromogênico Enzimático ONPG-MUG e Bolsa (saco) para coleta de amostra de água para análise de água para consumo humano.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.251/002369
VALOR: R\$ 86.487,71 (oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 28/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Bioquímica Indústria e Comércio LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024/SES/GASEC

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
PROCESSO Nº: 2023/30550/007331
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o aporte orçamentário ao Contrato 104/2020, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542,
FONTE: 1.500.1002.102,
NATUREZA DA DESPESA: nº 33.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024
SIGNATÁRIO: EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - P/CONTRATADA.
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2024/SES/GASEC

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
PROCESSO Nº: 2019.30550.005073
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 59/2020, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542,
FONTE: 1.500.1002.102
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
SIGNATÁRIO: EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - P/CONTRATADA.
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000306
CONTRATO: 9/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Biotronik Comercial Médica Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CARDIACA - DMI - ELETROFISIOLOGIA - NÃO SUS, nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 406.988,00 (quatrocentos e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Biotronik Comercial Médica Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001129
CONTRATO: 14/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Sellmed Produtos Médicos E Hospitalares Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 137.445,90 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Sellmed Produtos Médicos E Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 01/2024/CORSAUD/GABCOR**

PROCESSOS Nº: 2020/3055005020, 2020/30550/005604, 2021/30550/00281, 2021/30550/00752, 2021/30550/001142, 2021/30550/02227, 2021/30550/02720, 2022/30550/00433, 2021/30550/01452, 2022/30550/009104, 2022/30550/007686, RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 05/2022/CPAR
DESPACHO/GASEC Nº: 673/2022/SES/GASEC
COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPROMISSÁRIA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 32.589.856/0001-30.
TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO DESPACHO/GASEC Nº 673/2022/SES/GASEC, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: ENTREGA DE PRODUTOS HOSPITALARES CONFORME CRONOGRAMA, DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELICINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde - P/COMPROMITENTE
MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES P/COMPROMISSÁRIA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 522, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Linha do Cuidado do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA; e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Nº 4.106, de 2 de janeiro de 2023, que Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PEPTEA, no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de qualificação da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência e de nortear e padronizar o processo terapêutico nos serviços ofertados no Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, através da Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência na 11ª Reunião Ordinária da CIB de 2023; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Linha do Cuidado do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELICINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 523, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com vista à ampliação da rede e a captação de recursos junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Plano de Ação é um Instrumento norteador para a implantação, qualificação e implementação da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência no território nacional;

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, através da Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência na 11ª Reunião Ordinária da CIB de 2023; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com vista à ampliação da rede e a captação de recursos junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELICINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 524, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Norma Operacional Nº 04/2023/ DVDVZ/SVS, que Trata dos Critérios e Atribuições para a ação de controle de surtos e epidemias de arboviroses urbanas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Nota Técnica Nº 41/2006 - CGPNCD/DIGES/SVS/MS que "Fornece informações sobre aplicações de inseticidas de Ultra Baixo Volume - UBV";

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 90, de 15 de novembro de 2006, que "Dispõe sobre a normativa para atendimento de municípios que necessitem utilizar equipamentos de Ultra Baixo Volume - UBV pesado (Fumacê), Costal Motorizada e Costal Manual";

Considerando a Nota Técnica Nº 109/2010 - CGPNCD/DEVEP/SVS/MS que trata sobre "O uso racional de inseticidas no controle do Aedes Aegypti e sua utilização oportuna em áreas com transmissão de dengue.";

Considerando a Resolução CES/TO Nº 502, de 14 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Estadual de Contingência para prevenção e controle de epidemias de arboviroses urbanas (chikungunya, dengue, e zika) referente ao ano de 2022.";

Considerando a apresentação da Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins ocorrida aos dias 06 de dezembro de 2023; e,

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional Nº 04/2023/DVDVZ/SVS, que Trata dos Critérios e Atribuições para a ação de controle de surtos e epidemias de arboviroses urbanas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 525, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Nota Técnica Nº 01/2023/SES/SVS/DVDVZ/GVA/GI, que Trata das ações de vigilância referente à Febre Amarela.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Nota Técnica Nº 02/2017/SESAU/SVPPS/DVEDVZ/GVEA/GI-CGPNCD/DIGES/SVS/MS referente às ações de vigilância da Febre Amarela;

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 04, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que a Febre Amarela (FA) é uma doença de notificação compulsória imediata devendo ser informada em até 24 horas às Secretarias Municipais de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, por meio da Gerência Estadual de Vigilância das Arboviroses(GVA), ou do Centro de Informações Estratégicas da Vigilância em Saúde do Estado do Tocantins (CIEVS - TO - plantão 24horas), garantindo a qualidade e a completude dos dados;

Considerando a apresentação da Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins ocorrida no dia 06 de dezembro de 2023;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica Nº 01/2023/SES/SVS/DVDVZ/GVA/GI, que Trata das ações de vigilância referente à Febre Amarela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 528, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Mudança de Finalidade da Unidade de Pronto Atendimento - UPA para Unidade Mista do município de Crixás - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando o Decreto Nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que Altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o OFÍCIO GAB/SEMUS Nº 046/2023, de 13 de novembro de 2023, do município de Crixás do Tocantins - TO, que solicitou a aprovação da Mudança de finalidade da Unidade Pronto Atendimento para a Unidade Mista de Saúde de Crixás do Tocantins;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 008, de 14 de novembro de 2013, do município de Crixás do Tocantins - TO, que Dispõe sobre a aprovação de Mudança de finalidade da Unidade Pronto Atendimento para a Unidade Mista de Saúde de Crixás do Tocantins;

Considerando que a UPA encontra-se fechada desde o momento em que sua construção foi finalizada e que há a necessidade da utilização da sua estrutura física para outra finalidade, conforme apresentado na 11ª CIB de 2023; e,

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Finalidade da Unidade de Pronto Atendimento - UPA para Unidade Mista do município de Crixás - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 529, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Aumento de Recurso para o Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Sítio Novo - TO, junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Rede Física de Saúde do município de Sítio Novo que conta com Centro de Saúde/Unidade Básica, Hospital Geral, Unidade de Vigilância em Saúde, Central de Gestão em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Polo de Academia da Saúde;

Considerando a série histórica de 2018 a 2022 onde foi possível observar que somente 2% dos recursos da União referem-se a recursos do Teto MAC e que o município aplica quase o dobro da vinculação constitucional de recursos próprios em saúde, no total de 15%;

Considerando que a produção anual do município de Sítio Novo atualmente ultrapassa o Teto Mac em aproximadamente 333%;

Considerando a necessidade de Aumento de Recurso no Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) demonstrada pelo município de Sítio Novo - TO; e,

Considerando a apresentação realizada na 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sítio Novo - TO e a discussão e pactuação na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Sítio Novo - TO, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 373.317,38 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) ao ano, sendo R\$ 31.109,78 (trinta e um mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos) mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 530, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Habilitação e Qualificação de 10 Leitos de UTI Adulto Convencional Tipo II no Hospital Regional de Augustinópolis e 10 Leitos de UTI Adulto Convencional Tipo II no Hospital Regional de Porto Nacional, no âmbito do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o parágrafo único, do art. 1, da Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017 "As Unidades de Terapia Intensiva e as Unidades de Cuidados Intermediários devem articular uma linha de cuidado progressivo, de acordo com a condição clínica e complexidade do cuidado do paciente";

Considerando a Portaria MS/GM de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o vazio assistencial no território do estado do Tocantins, o monitoramento da taxa de ocupação e a contratualização de Leitos de UTI Adulto Convencional Tipo II para suprir a demanda, visando o cuidado com o paciente em tempo oportuno, aumentando as chances de vida e redução de possíveis sequelas nos pacientes;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação da Gerência de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins ocorrida no dia 06 de dezembro de 2023 Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação e Qualificação de 10 Leitos de UTI Adulto Convencional Tipo II no Hospital Regional de Augustinópolis e 10 Leitos de UTI Adulto Convencional Tipo II no Hospital Regional de Porto Nacional, no âmbito do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, conforme o Quadro abaixo:

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	NOME HOSPITAL	LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II
TO	Augustinópolis	Estadual	Hospital Regional	10
TO	Porto Nacional	Estadual	Hospital Regional	10
Total: 20 Leitos de UTI Adulto Convencional Tipo II				

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 531, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Habilitação e Qualificação de 12 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II, no Hospital Geral de Palmas - TO Dr. Francisco Ayres (CNES: 2786117).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o parágrafo único, do art. 1, da Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017 "As Unidades de Terapia Intensiva e as Unidades de Cuidados Intermediários devem articular uma linha de cuidado progressivo, de acordo com a condição clínica e complexidade do cuidado do paciente";

Considerando a Portaria MS/GM de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação da Gerência do Sistema de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins ocorrida no dia 06 de dezembro de 2023;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação e Qualificação de 12 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II, no Hospital Geral de Palmas - TO Dr. Francisco Ayres (CNES: 2786117), conforme o Quadro abaixo:

UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	NOME HOSPITAL	LEITOS DE UTI PED TIPO II
TO	Palmas	2786117	Estadual	Hospital Geral de Palmas- Dr. Francisco Ayres	12

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 532, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros na PPI - Programação Pactuada Integrada de Assistência à Saúde dos municípios de Esperantina, Praia Norte e São Bento do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Relatório em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou a inclusão de pauta na CIB, referente à 1ª Parcela de 2024 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a apresentação realizada por técnicos da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS) na 11ª Reunião da CIB de 2023; e,

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Nº 217543672312 do SISMAC gerado em 13/12/2023 às 14 horas, 43 minutos e 05 segundos (14:43:05), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 1ª Parcela de 2024, conforme o documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 533, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução CIB/TO *Ad Referendum* Nº 518, de 23 de novembro de 2023, que Aprova por *Ad Referendum* o aumento e incorporação do valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) no Teto de Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade do Estado do Tocantins - Gestão Estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite por meio do MEMORANDO Nº 155/2023/SES/SGAE (SGD 2023/30559/312055) e OFÍCIO Nº 7813/2023/SES/GASEC (SGD 2023/30559/307057), de 21 de novembro de 2023 que contempla a fundamentação do pleito junto ao Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando que o teto atual do limite de MAC para financiamento das unidades especializadas em saúde do estado do Tocantins é insuficiente para o custeio dos serviços ofertados;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB/TO *Ad Referendum* Nº 518, de 23 de novembro de 2023, que Aprova por *Ad Referendum* o aumento e incorporação do valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) no Teto de Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade do Estado do Tocantins - Gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 534, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução CIB/TO *Ad Referendum* Nº 519 de 23 de novembro de 2023, que Aprova por *Ad Referendum* a Proposta de Nº 13849.028000/1230-35 para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER em Dianópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13849.0280001/23-035 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER do Município de Dianópolis - TO, no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB/TO *Ad Referendum* Nº 519 de 23 de novembro de 2023, que Aprova por *Ad Referendum* a Proposta de Nº 13849.0280001/23-035 para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER em Dianópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 535, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução CIB/TO *Ad Referendum* Nº 521 de 23 de novembro de 2023, que Aprova por *Ad Referendum* a Proposta de Nº 11262.6360001/23-014 para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER em Sítio Novo - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite por meio do Ofício 101/2023/SEMUS/SN, em 23 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11262.6360001/23-014 para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER do Município de Sítio Novo - TO, no valor de R\$ 6.069.000,00 (seis milhões e sessenta e nove mil reais);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Resolução CIB/TO *Ad Referendum* Nº 521, de 23 de novembro de 2023, que Aprova por *Ad Referendum* a Proposta de Nº 11262.6360001/23-014 para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER do Município de Sítio Novo - TO, no valor de R\$ 6.069.000,00 (seis milhões e sessenta e nove mil reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 536, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de recurso financeiro emergencial para custeio do Hospital Regional de Dianópolis (CNES 2786095) sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com o Nº da Proposta no SAIPS: 192757, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de recurso financeiro emergencial para custeio do Hospital Regional de Dianópolis (CNES 2786095) sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com o Nº da Proposta no SAIPS: 192757, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO); e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de recurso financeiro emergencial para custeio do Hospital Regional de Dianópolis (CNES 2786095) sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com o Nº da Proposta no SAIPS: 192757, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 537, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1230-17 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde José de Sousa Rezende do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 772.922,00 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte dois reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1230-17 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde José de Sousa Rezende do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 772.922,00 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte dois reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11046.759000/1230-17 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde José de Sousa Rezende do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 772.922,00 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte dois reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 538, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11046.759000/1230-18 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Raimundo Gomes Marinho do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 305.918,00 (trezentos e cinco mil e novecentos e dezoito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1230-18 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Raimundo Gomes Marinho do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 305.918,00 (trezentos e cinco mil e novecentos e dezoito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta Nº 11046.759000/1230-18 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Raimundo Gomes Marinho do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 305.918,00 (trezentos e cinco mil e novecentos e dezoito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 539, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11046.759000/1230-19 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Manoel Maria Dias de Brito do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 214.817,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e dezessete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11046.759000/1230-19 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Manoel Maria Dias de Brito do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 214.817,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e dezessete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11046.759000/1230-19 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Manoel Maria Dias de Brito do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 214.817,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e dezessete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 540, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1230-20 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Dantas - do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 178.383,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº Nº 11046.759000/1230-20 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Dantas - do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 178.383,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11046.759000/1230-20 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Dantas - do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 178.383,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 541, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1230-21 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Palmeiras do Norte do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 767.443,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1230-21 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Palmeiras do Norte do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 767.443,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11046.759000/1230-21 para Aquisição de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Palmeiras do Norte do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 767.443,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 542, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1230-22 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 1.506.701,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e setecentos e um reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1230-22 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 1.506.701,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e setecentos e um reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11046.759000/1230-22 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 1.506.701,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e setecentos e um reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 543, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1230-24 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1230-24 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta de Nº 11046.759000/1230-24 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 544, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11315.054000/1230-22 para Aquisição de duas Ambulâncias Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) do município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 647.624,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11315.054000/1230-22 para Aquisição de duas Ambulâncias Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) do município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 647.624,00 (seiscentos quarenta e sete mil e seiscentos e vinte quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta de Nº 11315.054000/1230-22 para Aquisição de duas Ambulâncias Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) do município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 647.624,00 (seiscentos quarenta e sete mil e seiscentos e vinte quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 545, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11315.054000/1230-25 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 611.666,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11315.054000/1230-25 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$611.666,00 (seiscentos e onze mil reais e seiscentos e sessenta e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta Nº 11315.054000/1230-25 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 611.666,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 546, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11315.054000/1230-23 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 288.818,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11315.054000/1230-23 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 288.818,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta Nº 11315.054000/1230-23 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 288.818,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 547, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11315.054000/1230-17 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$204.244,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11315.054000/1230-17 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 204.244,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta Nº 11315.054000/1230-17 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 204.244,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 548, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11315.054000/1230-24 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte seis mil e trezentos e sete reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11315.054000/1230-24 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte seis mil e trezentos e sete reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta Nº 11315.054000/1230-24 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte seis mil e trezentos e sete reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 549, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11622.613000/1200-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Esperidião Rezende da Glória do município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor total de R\$120.203,00 (cento e vinte mil e duzentos e três reais), referentes à Emenda Parlamentar.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11622.613000/1200-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Esperidião Rezende da Glória do município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 120.203,00 (cento e vinte mil e duzentos e três reais), referentes à Emenda Parlamentar;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Tocantins - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta Nº 11622.613000/1200-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Esperidião Rezende da Glória do município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 120.203,00 (cento e vinte mil e duzentos e três reais), referentes à Emenda Parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 550, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11421.097000/1230-20 do município de Augustinópolis-TO para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Tipo Pick-up 4x4, no valor de R\$ 344.515 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11421.097000/1230-20 do município de Augustinópolis-TO para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Tipo Pick-up 4x4, no valor de R\$344.515 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Augustinópolis - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta Nº 11421.097000/1230-20 do município de Augustinópolis-TO para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Tipo Pick-up 4x4, no valor de R\$ 344.515 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 551, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11262.636000/1230-22 para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV em Sítio Novo - TO, no valor de R\$ 7.615.000,00 (sete milhões e seiscentos e quinze mil reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11262.636000/1230-22 para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV em Sítio Novo - TO, no valor de R\$ 7.615.000,00 (sete milhões e seiscentos e quinze mil reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Sítio Novo - TO; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta Nº 11262.636000/1230-22 para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV em Sítio Novo - TO, no valor de R\$ 7.615.000,00 (sete milhões e seiscentos e quinze mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 552, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Reprogramação Total da Proposta de Nº 11379.774000/1220-06, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Arapoema - TO, no valor total de R\$ 199.903,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e três reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11379.774000/1220-06, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Arapoema - TO, no valor total de R\$ 199.903,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e três reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/ Nº 085/2023 de 14 de outubro de 2023, em que o município de Arapoema-TO, que Solicitou à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11379.774000/1220-06, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Arapoema-TO, no valor total de R\$ 199.903,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e três reais), para aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município; e,

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11379.774000/1220-06 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Arapoema- TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 199.903,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e três reais), referentes à Emenda Parlamentar, para aquisição de outros equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 553, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-03, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Fortaleza do Tabocão - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 80.768,00 (oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-03, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Fortaleza do Tabocão - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 80.768,00 (oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 30680001;

Considerando o OFÍCIO SEMUS/Nº 043/2023, de 28 de novembro de 2023, em que o município de Tabocão - TO solicitou à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-03, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Fortaleza do Tabocão - TO, no valor, de R\$80.768,00 (oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais), para aquisição de outros equipamentos de matérias permanente para a Atenção Básica do próprio município;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município; e,

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-03; (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Fortaleza do Tabocão - TO;

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos totais de R\$ 80.768,00 (oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 30680001, para a aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 554, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-04, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Fortaleza do Tabocão - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 111.630,63 (cento e onze mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), para a aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013; Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-04, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Fortaleza do Tabocão - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 111.630,63 (cento e onze mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 81000293;

Considerando o OFÍCIO SEMUS/Nº 044/2023, de 04 de dezembro de 2023, em que o município de Fortaleza do Tabocão - TO Solicitou à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-04, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Fortaleza do Tabocão - TO, no valor, de R\$ 111.630,63 (cento e onze mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), para aquisição de outros equipamentos de matérias permanente para a Atenção Básica do próprio município;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município; e,

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-04, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Fortaleza do Tabocão - TO.

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 111.630,63 (cento e onze mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 81000293, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta de Nº 11046.759000/1230-25 para a Construção do Centro Especializado Odontológicas - CEO em Araguaína - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1230-25 para a Construção do Centro Especializado Odontológicas - CEO em Araguaína - TO, no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte seis mil e trezentos e sete reais), referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o Termo de Compromisso e a Declaração do Gestor do município de Araguaína - TO; e,

Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta de Nº 11046.759000/1230-25 para a Construção do Centro Especializado Odontológicas - CEO em Araguaína - TO, no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte seis mil e trezentos e sete reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Convênio Nº 911420/23-003, para Construção de Unidade Básica de Saúde em Praia Norte, no valor de R\$ 5.814.900,00 (cinco milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Convênio Nº 911420/23-003, para Construção de Unidade Básica de Saúde em Praia Norte, no valor de R\$ 5.814.900,00 (cinco milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando a urgência do município de Praia Norte - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Convênio Nº 911420/23-003, para Construção de Unidade Básica de Saúde em Praia Norte, no valor de R\$ 5.814.900,00 (cinco milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta de Nº 11235.634000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Nº 11235.634000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde município de Jaú do Tocantins - TO, no valor de R\$ 799.300,00 (setecentos e noventa e nove mil e trezentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 37/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Jau do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11235.634000/1230-01; e,

Considerando a urgência do município de Jaú do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta de Nº 11235.634000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde município de Jaú do Tocantins - TO no valor de R\$ 799.300,00 (setecentos e noventa e nove mil e trezentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 562, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova *Ad Referendum* a Proposta Nº 11235.634000/1230-02 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11235.634000/1230-02 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Jaú do Tocantins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais) referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 37/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Jau do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11235.634000/1230-1230-02; e,

Considerando a urgência do município de Jau do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar Proposta Nº 11235.634000/1230-02 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Jaú do Tocantins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 563, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11235.634000/1230-04 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11235.634000/1230-04 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 01 Cadeirante) para o município de Jaú do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 37/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Jau do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11235.634000/1230-1230-04; e,

Considerando a urgência do município de Jaú do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11235.634000/1230-04 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Jaú do Tocantins - TO no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 564, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta de Nº 12278.609000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde município de Marianópolis - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Nº 12278.609000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde município de Marianópolis - TO no valor de R\$ 918.399,00 (novecentos e dezoito mil e trezentos e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 140/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Marianópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12278.609000/1230-02; e,

Considerando a urgência do município de Marianópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta de Nº 12278.609000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde município de Marianópolis - TO, no valor de R\$ 918.399,00 (novecentos e dezoito mil e trezentos e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 565, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 12278.609000/1230-01 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Marianópolis - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 12278.609000/1230-01 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Marianópolis - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 140/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Marianópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12278.609000/1230-01; e,

Considerando a urgência do município de Marianópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar Proposta Nº 12278.609000/1230-01 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Marianópolis - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 566, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 12278.609000/1230-03 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Marianópolis - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 12278.609000/1230-03 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Marianópolis - TO no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 140/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Marianópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12278.609000/1230-03, conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando a urgência do município de Marianópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 12278.609000/1230-03 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Marianópolis - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 567, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11439.826000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Divinópolis - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11439.826000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Divinópolis- TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 048/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Divinópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11439.826000/1230- 02; e,

Considerando a urgência do município de Divinópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11439.826000/1230-02 e o Projeto Técnico para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Divinópolis - TO, no valor de R\$ 611.000,00(seiscentos e onze mil reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 568, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11439.826000/1230-03 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Divinópolis - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11439.826000/1230-03 e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Divinópolis - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 048/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Divinópolis- TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11439.826000/1230-03; e,

Considerando a urgência do município de Divinópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11439.826000/1230-03 e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Divinópolis - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais) referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 569, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196241, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para o custeio do Hospital Regional de Gurupi (CNES 2786109) no que se refere ao Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar e aos dois Leitos psiquiátricos, que não possuem habilitações do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196241 para o custeio do Hospital Regional de Gurupi (CNES 2786109) no que se refere ao Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar e aos dois Leitos psiquiátricos, no valor de valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), recursos da Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio 2023; e,

Considerando o cadastro da proposta realizado pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO).

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196241, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Gurupi (CNES 2786109) no que se refere ao Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar e aos dois Leitos psiquiátricos, que não possuem habilitações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 570, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196246, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Porto Nacional (CNES 2786125) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196246 para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Porto Nacional (CNES 2786125), no valor de valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), recursos da Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio 2023; e,

Considerando o cadastro da proposta realizado pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO).

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196246, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Porto Nacional (CNES 2786125) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 571, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196248, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196248 para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972), no valor de valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), recursos da Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio 2023; e,

Considerando o cadastro da proposta realizado pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO).

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196248, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 572, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196255, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para o custeio do Hospital Regional de Pedro Afonso Leoncio de Sousa Miranda (CNES 2468271), visando amplitude da assistência na realização de cirurgias eletivas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196255 para o custeio para o custeio do Hospital Regional de Pedro Afonso Leoncio de Sousa Miranda (CNES 2468271), no valor de valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), recursos da Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio 2023; e,

Considerando o cadastro da proposta realizado pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO).

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196255, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para o custeio do Hospital Regional de Pedro Afonso Leoncio de Sousa Miranda (CNES 2468271), visando amplitude da assistência na realização de cirurgias eletivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 573, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196278, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para o custeio do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros (CNES 2755149) visando qualificar o atendimento das internações de Cuidados Prolongados e da referência em traumatologia-ortopedia que realiza diversos procedimentos, evitando que os pacientes sejam transferidos para o Hospital Geral de Palmas de alta complexidade, localizado na capital, a 63 km de Paraíso.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196278 para o custeio do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros (CNES 2755149), no valor de valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), recursos da Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio 2023; e,

Considerando o cadastro da proposta realizado pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO).

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196278, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para o custeio do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros (CNES 2755149) visando qualificar o atendimento das internações de Cuidados Prolongados e da referência em traumatologia-ortopedia que realiza diversos procedimentos, evitando que os pacientes sejam transferidos para o Hospital Geral de Palmas de alta complexidade, localizado na capital, a 63 km de Paraíso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 574, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11622.613000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Lagoa do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11622.613000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 115/2023, de 21 de dezembro de 2023, em que o município de Lagoa do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11622.613000/1230-05; e,

Considerando a urgência do município de Lagoa do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11622.613000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 575, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11230.123000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11230.123000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 249/2023, de 21 de dezembro de 2023, em que o município de Santa Rita do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11230.123000/1230-02;

Considerando a urgência do município de Santa Rita do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11230.123000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 576, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 13767.456000/1230-01 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 13767.456000/1230-01 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 067/2023, de 21 de dezembro de 2023, em que o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 13767.456000/1230-01; e,

Considerando a urgência do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 13767.456000/1230-01 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 577, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197080, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Pediátrica do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197080 para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Pediátricas do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117), no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) referentes a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544;

Considerando o cadastro da proposta realizado pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO).

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197080, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Pediátrica do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 578, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa as Propostas SAIPS Nº 197121, Nº 197128, Nº 197134 e Nº 197138, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para estabelecimentos hospitalares do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197121, Nº 197128, Nº 197134 e Nº 197138, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para estabelecimentos hospitalares do Estado do Tocantins; e,

Considerando o cadastro da proposta realizado pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO).

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197121, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Gurupi (CNES 2786109) no que se refere ao Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar e aos dois Leitos psiquiátricos, que não possuem habilitações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197128, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 4º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197134, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Pedro Afonso Leonicio de Sousa Miranda (CNES 2468271), visando amplitude da assistência na realização de cirurgias eletivas.

Art. 5º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197138, no valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros (CNES 2755149), visando qualificar o atendimento das internações de Cuidados Prolongados e da referência em traumatologia-ortopedia que realiza diversos procedimentos, evitando que os pacientes sejam transferidos para o Hospital Geral de Palmas de alta complexidade, localizado na capital, a 63 km de Paraíso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 579, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11595.415000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de São Félix do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11595.415000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de São Félix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 119/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de São Félix do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11595.415000/1230-05;

Considerando a urgência do município de São Félix do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11595.415000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de São Félix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 580, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11595.415000/1230-03 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Félix do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11595.415000/1230-03 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 356.099,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 120/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de São Felix do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11595.415000/1230-03; e,

Considerando a urgência do município de São Felix do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11595.415000/1230-03 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Félix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 356.099,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e noventa e nove reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 581, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11595.415000/1230-06 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Félix do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11595.415000/1230-06 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Félix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 120/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de São Félix do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11595.415000/1230-06; e,

Considerando a urgência do município de São Felix do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11595.415000/1230-06 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 582, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11595.415000/1230-07 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11595.415000/1230-07 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de São Félix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 499.981,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 121/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de São Félix do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11595.415000/1230-07; e,

Considerando a urgência do município de São Felix do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11595.415000/1230-07 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de São Félix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 499.981,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 583, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa as Propostas SAIPS Nº 194858, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para manutenção do hospital de pequeno porte do município de Divinópolis - TO (CNES 3592197).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 194858, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para manutenção do hospital de pequeno porte do município de Divinópolis - TO (CNES 3592197);

Considerando o OFÍCIO Nº 049/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Divinópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de SAIPS Nº 194858; e,

Considerando a urgência do município de Divinópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 194858, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para manutenção do hospital de pequeno porte do município de Divinópolis - TO (CNES 3592197).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 584, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa as Propostas SAIPS Nº 196418, no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196418, no valor de R\$10.700.000,00(dez milhões e setecentos mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Recurso Financeiros Emergencial para Custeio da Atenção Especializada Município de Araguaína- TO; e,

Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196418, no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Recurso Financeiros Emergencial para Custeio da Atenção Especializada Município de Araguaína- TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 585, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa as Propostas SAIPS Nº 196124, no valor de R\$ 10.000,00 (dez milhões de reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196124, no valor de R\$ 10.000,00(dez milhões de reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Recurso Financeiros Emergencial para Custeio da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO; e,

Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196124, no valor de R\$ 10.000,00 (dez milhões de reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Recurso Financeiros Emergencial para Custeio da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 586, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196851 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada Município de Talismã - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196851 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada Município de Talismã - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 059/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Talismã - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196851; e,

Considerando a urgência do município de Talismã - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196851 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Custeio da Atenção Especializada Município de Talismã - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 194835 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Tocantinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 194835 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Tocantinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 197/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Tocantinópolis- TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 194835; e,

Considerando a urgência do município de Tocantinópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 194835 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Tocantinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 588, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 195355 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195355 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 104/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Palmeirópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 195355; e,

Considerando a urgência do município de Palmeirópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 195355 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 589, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196830 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196830 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 105/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Palmeirópolis- TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196830;

Considerando a urgência do município de Palmeirópolis- TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196830 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 590, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196893 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196893 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 106/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Palmeirópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196893; e,

Considerando a urgência do município de Palmeirópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196893 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 591, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196464 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguatins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196464 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguatins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 389/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Araguatins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196464; e,

Considerando a urgência do município de Araguatins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196464 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguatins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 592, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196878 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Nova Olinda - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196878 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Nova Olinda - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Nova Olinda - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196878; e,

Considerando a urgência do município de Nova Olinda - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196878 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Nova Olinda - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 593, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196507 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Praia Norte - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196507 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Praia Norte - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 287/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Praia Norte - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196507; e,

Considerando a urgência do município de Praia Norte - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196507 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Praia Norte - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Convênio Nº 911046/23-007, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação de Ações e Serviço de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS em Araguaína - TO, no valor de R\$ 12.999.990,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911046/23-007, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação de Ações e Serviço de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS em Araguaína - TO, no valor de R\$ 12.999.990,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Convênio 911046/23-007, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação de Ações e Serviço de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS em Araguaína - TO, no valor de R\$ 12.999.990,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 595, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197727 no valor de R\$ 1.614.551,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta um reais) Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197727 no valor de R\$ 1.614.551,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta um reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 390/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Araguaína - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197727; e,

Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197727 no valor de R\$ 1.614.551,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta um reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 596, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197721 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197721 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 113/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Taguatinga - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197721; e,

Considerando a urgência do município de Taguatinga - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197721 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 597, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 195186 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Aliança do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195186 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Aliança do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 142/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Aliança do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 195186; e,

Considerando a urgência do município de Aliança do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 195186 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Aliança do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 598, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197321 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Cachoeirinha - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197321 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Cachoeirinha - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 031/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Cachoeirinha - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197321; e,

Considerando a urgência do município de Cachoeirinha - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197321 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Cachoeirinha - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 599, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196759 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Aurora do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196759 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Aurora do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 070/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Aurora do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196759; e,

Considerando a urgência do município de Aurora do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196759 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Aurora do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 600, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196495 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Conceição do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196495 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Conceição do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 064/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Conceição do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196495; e,

Considerando a urgência do município de Conceição do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196495 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Conceição do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 601, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196701 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Lajeado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196701 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Lajeado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 108/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Lajeado - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196701; e,

Considerando a urgência do município de Lajeado - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196701 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Lajeado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 602, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196776 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Lavandeira - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº Nº 196776 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Lavandeira - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 052/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Lavandeira - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196776; e,

Considerando a urgência do município de Lavandeira - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196776 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Lavandeira - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 603, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 180754 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Natividade - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 180754 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Natividade - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 098/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Natividade - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 180754; e,

Considerando a urgência do município de Natividade - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 180754 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Natividade - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196637 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Novo Alegre - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196637 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Novo Alegre - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 060/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Novo Alegre - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196637; e,

Considerando a urgência do município de Novo Alegre - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196637 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Novo Alegre - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 173591 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº Nº 173591 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 056/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Bandeirantes do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 173591; e,

Considerando a urgência do município de Bandeirantes do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 173591 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 606, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ad Referendum a Proposta Nº 12743.104000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta Nº 12743.104000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Bandeirantes do Tocantins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze e reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 056/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Bandeirantes do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 12743.104000/1230-01; e,

Considerando a urgência do município de Bandeirantes do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 12743.104000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Bandeirantes do Tocantins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil, oitocentos e doze e reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 607, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ad Referendum a Proposta Nº 12743.104000/1230-04 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta Nº 12743.104000/1230-04 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Bandeirantes do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 056/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Bandeirantes do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 12743.104000/1230-04; e,

Considerando a urgência do município de Bandeirantes do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 12743.104000/1230-0 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Bandeirantes do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 608, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa as Propostas SAIPS Nº 197802, Nº 197808, Nº 197810 e Nº 197812, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para estabelecimentos hospitalares do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197802, Nº 197808, Nº 197810 e Nº 197812, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para estabelecimentos hospitalares do Estado do Tocantins; e,

Considerando o cadastro da proposta realizado pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO).

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197802, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Gurupi (CNES 2786109) no que se refere ao Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar e aos dois Leitos psiquiátricos, que não possuem habilitações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197808, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 4º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197810, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Pedro Afonso Leoncio de Sousa Miranda (CNES 2468271), visando amplitude da assistência na realização de cirurgias eletivas.

Art. 5º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197812, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros (CNES 2755149), visando qualificar o atendimento das internações de Cuidados Prolongados e da referência em traumatologia-ortopedia que realiza diversos procedimentos, evitando que os pacientes sejam transferidos para o Hospital Geral de Palmas de alta complexidade, localizado na capital, a 63 km de Paraíso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 609, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 195468 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195468 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 096/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Ponte Alta do Bom Jesus- TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 195468;

Considerando a urgência do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 195468 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Ponte Alta do Bom Jesus- TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 610, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197879 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197879 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 114/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Taguatinga - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197879; e,

Considerando a urgência do município de Taguatinga - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197879 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 611, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197122 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Combinado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197122 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Combinado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 036/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Combinado - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197122; e,

Considerando a urgência do município de Combinado - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197122 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Combinado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 612, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196124 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196124 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196124 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 613, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196418 no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196418 no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196418 no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 614, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197927 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Formoso do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197927 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Formoso do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 099/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Formoso do Araguaia - TO, solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197927; e,

Considerando a urgência do município de Formoso do Araguaia - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197927 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Formoso do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 615, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196737 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Filadélfia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196737 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão e reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Filadélfia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 092/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Filadélfia - TO, solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196737; e,

Considerando a urgência do município de Filadélfia - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196737 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Filadélfia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 616, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197987 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197987 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Ponte Alta do Bom Jesus- TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 071/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197987; e,

Considerando a urgência do município de Ponte Alta do Bom Jesus- TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197987 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 617, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 194846 no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 194846 no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Santa Fé do Araguaia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 194846; e,

Considerando a urgência do município de Santa Fé do Araguaia - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 194846 no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 618, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197610 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197610 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Santa Fé do Araguaia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197610; e,

Considerando a urgência do município de Santa Fé do Araguaia - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197610 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 619, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197622 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197622 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Santa Fé do Araguaia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197622; e,

Considerando a urgência do município de Santa Fé do Araguaia - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197622 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 620, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197623 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197623 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Santa Fé do Araguaia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197623; e,

Considerando a urgência do município de Santa Fé do Araguaia - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197623 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 621, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 197624 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197624 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Santa Fé do Araguaia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197624; e,

Considerando a urgência do município de Santa Fé do Araguaia - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197624 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 622, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 198018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 198018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 177/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Colinas do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 198018; e,

Considerando a urgência do município de Colinas do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 198018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 623, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196924 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196924 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 132/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Nazaré - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196924; e,

Considerando a urgência do município de Nazaré - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196924 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 624, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes eMulti de Saúde da Família, solicitação de Nº 11463865000100.2023.81632 do Município de Nazaré - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes eMulti de Saúde da Família, solicitação de Nº 11463865000100.2023.81632 do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 132/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Nazaré - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta 11463865000100.2023.81632; e,

Considerando a urgência do município de Nazaré - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes eMulti de Saúde da Família, solicitação de Nº 11463865000100.2023.81632 do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 625, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal - 40 solicitações de Nº 11463865000100.2023.81633 do Município de Nazaré - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal - 40 solicitações de Nº 11463865000100.2023.81633 do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 132/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Nazaré - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta a Nº 11463865000100.2023.81633; e,

Considerando a urgência do município de Nazaré - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta de solicitação credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal - 40 solicitações de Nº 11463865000100.2023.81633 do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 626, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 195189 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Lagoa da Confusão - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195189 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Lagoa da Confusão - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando a urgência do município de Lagoa da Confusão - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 195189 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Lagoa da Confusão - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 627, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196956 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196956 no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 170/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Sítio Novo do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196956; e,

Considerando a urgência do município de Sítio Novo do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196956 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 628, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196968 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196968 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 170/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Sítio Novo do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196968; e,

Considerando a urgência do município de Sítio Novo do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196968 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 629, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196452 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Darcinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196452 no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Darcinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 144/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Darcinópolis - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196452; e,

Considerando a urgência do município de Santa Fé do Araguaia - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196452 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Darcinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 630, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196881 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de São Salvador do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196881 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de São Salvador do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 054/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de São Salvador do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196881; e,

Considerando a urgência do município de São Salvador do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196881 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de São Salvador do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 631, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 195442 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Luzinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195442 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Luzinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 102/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Luzinópolis - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 195442; e,

Considerando a urgência do município de Luzinópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 195442 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Luzinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 632, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196845 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Cariri do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196845 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Cariri do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 113/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Cariri do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196845; e,

Considerando a urgência do município de Cariri do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196845 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Cariri do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 633, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196888 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Figueirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196888 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Figueirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando a urgência do município de Figueirópolis - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196888 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Figueirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 634, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11622.613000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11622.613000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 457.121,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte um reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 187/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Lagoa do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11622.613000/1230.02; e,

Considerando a urgência do município de Lagoa do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11622.613000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 457.121,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte um real), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 635, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11622.613000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11622.613000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 187/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Lagoa do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11622.613000/1230.04; e,

Considerando a urgência do município de Lagoa do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11622.613000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 636, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta 36000.577340.2023.00 para Custeio ao Piso da Atenção Primária município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 36000.577340.2023.00 para Custeio ao Piso da Atenção Primária município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 672.982,00 (seiscentos setenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 187/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Lagoa do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 36000.577340.2023.00; e,

Considerando a urgência do município de Lagoa do Tocantins - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 36000.577340.2023.00 para Custeio ao Piso da Atenção Primária município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 672.982,00 (seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais) referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 637, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12292.443000/1230.01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Palmeirante - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 12292.443000/1230.01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Palmeirante - TO, no valor de R\$ 368.974,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta quatro reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; Considerando o OFÍCIO Nº 152/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Palmeirante - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 12292.443000/1230.01; e,

Considerando a urgência do município de Palmeirante - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 12292.443000/1230.01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Palmeirante - TO, no valor de R\$ 368.974,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta quatro reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 638, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 12292.43000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Palmeirante - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 12292.43000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Palmeirante - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 152/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Palmeirante - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12292.43000/1230-05; e,

Considerando a urgência do município de Palmeirante - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 12292.43000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Palmeirante - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 639, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 192299 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Paranã - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192299 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Paranã - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 173/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Paranã - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 192299; e,

Considerando a urgência do município de Paranã - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 192299 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Paranã - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 640, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde da Bucal - 40 de Nº 11046759000121.2023.82986 do Município de Araguaína - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde da Bucal - 40 de Nº 11046759000121.2023.82986 do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 103.158,00 (cento e três mil, cento e cinquenta e oito reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde da Bucal - 40 de Nº 11046759000121.2023.82986 do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 103.158,00 (cento e três mil, cento e cinquenta e oito reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 641, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde da Família de Nº 11046759000121.2023.82985 do Município de Araguaína - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde da Família de Nº 11046759000121.2023.82985 do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde da Família de Nº 11046759000121.2023.82985 do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 642, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11046.759000/1230-26 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11046.759000/1230-26 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 4.999.800,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando a urgência do município de Araguaína - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11046.759000/1230-26 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 4.999.800,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 643, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 12136.401000/1230-06 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Arraias - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 12136.401000/1230-06 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Arraias - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 152/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Arraias - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 122924.43000/1230-05; e,

Considerando a urgência do município Arraias - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 12136.401000/1230-06 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Arraias - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 644, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11383.855000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 488.747,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230- 01; e,

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11383.855000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 488.747,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 645, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11383.855000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230- 02; e,

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11383.855000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 646, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11383.855000/1230.06 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.06 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa nove mil e novecentos e setenta reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Novo Acordo - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.02; e,

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11383.855000/1230.06 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa nove mil e novecentos e setenta reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 647, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11383.855000/1230.08 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.08 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 39.352,00 (trinta nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.08; e,

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11383.855000/1230.08 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 39.352,00 (trinta nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023..

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 648, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11383.855000/1230.10 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Novo Acordo - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.10 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.10; e,

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11383.855000/1230.10 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 649, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11383.855000/1230.11 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.11 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Novo Acordo - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.11; e,

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11383.855000/1230.11 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 650, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11383.855000/1230.12 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.12 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.12; e,

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11383.855000/1230.12 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 651, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 11383.855000/1230.13 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.13 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230 - 13; e,

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo para responder às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Nº 11383.855000/1230.13 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196894, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Bento do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196894, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Bento do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de São Bento do Tocantins - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196894, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Bento do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Solicitação de Nº 12937604000148.2023.51808 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Solicitação de Nº 12937604000148.2023.51808 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de São Bento do Tocantins - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Solicitação de Nº 12937604000148.2023.51808 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º O valor mensal de custeio será de R\$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais), e o anual de R\$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Solicitação de Nº 12937604000148.2023.58067 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Solicitação de Nº 12937604000148.2023.58067 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de São Bento do Tocantins - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Solicitação de Nº 12937604000148.2023.58067 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º O valor mensal de custeio será de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais), e o anual de R\$ 293.920,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 198371, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Dueré - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 198371, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Dueré - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de Dueré - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 198371, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Dueré - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 192450, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192450, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de Lagoa do Tocantins - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 192450, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 192457, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Palmeirante - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192457, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Palmeirante - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de Palmeirante - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 192457, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Palmeirante - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 192034, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Félix do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192034, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Félix do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de São Félix do Tocantins - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 192034, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Félix do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 192467, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192467, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 192467, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 178139, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Formoso do Araguaia - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178139, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Formoso do Araguaia - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de Formoso do Araguaia - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 178139, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Formoso do Araguaia - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196038, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Porto Nacional - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196038, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Porto Nacional - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de Porto Nacional - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196038, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Porto Nacional - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - PERF do Estado do Tocantins 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que "Instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no âmbito do SUS";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 237, de 08/03/2023 que "Define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28/09/2023 que "Altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01/09/2023 que "Descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNR";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12/12/2023, que "Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas", prorrogando, por mais um ano, o prazo estabelecido na Portaria GM/MS nº 90/2023 para execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando as prioridades elencadas no Plano Estadual de Redução das Filas - PERF do Estado do Tocantins 2024;

Considerando as justificativas que evidenciam as múltiplas e complexas variáveis que dificultam o acesso às cirurgias eletivas no Estado do Tocantins;

Considerando que o Plano Estadual de Redução das Filas - PERF do Estado do Tocantins 2024 foi amplamente debatido na reunião realizada com os Secretários Municipais de Saúde na tarde do dia 23 de janeiro de 2023, em Palmas e participações on line;

Considerando a apresentação (anexa) do Plano Estadual de Redução das Filas - PERF do Estado do Tocantins 2024 na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, realizada aos 26 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - PERF do Estado do Tocantins 2024.

§1º A estimativa do valor do PERF do Estado do Tocantins 2024 é de R\$ 9.042.079,56 (nove milhões, quarenta e dois mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme apresentação Anexa a esta Resolução.

§2º O Recurso Financeiro de que trata o PERF do Estado do Tocantins 2024 será alocado para execução pela Gestão Estadual e Gestão Municipal, conforme quadros a seguir:

Quadro 1 - Distribuição do PERF do Estado de Tocantins 2024, por esfera de gestão.

Gestão do Recurso	Código do Gestor	Descrição do Gestor	Valor Estimado (R\$)
Estadual	170000	Estado do Tocantins	6.808.205,07
Municipal	-	29 municípios	2.233.874,49
Total	-	-	9.042.079,56

Nota: A relação dos 29 municípios encontra-se no Quadro 2 de distribuição dos estabelecimentos executores do PERF Tocantins 2024.

Quadro 2 - Distribuição do PERF do Estado de Tocantins 2024, por estabelecimentos de saúde.

Ord.	Estabelecimentos de Saúde	Valor (R\$)	Gestão
1	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	2.180.932,68	Estadual
2	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	355.097,17	Estadual
3	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	179.654,38	Estadual
4	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	152.852,92	Estadual
5	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	114.372,93	Estadual
6	HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DR ALFREDO O BARROS	109.958,11	Estadual
7	HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	104.272,71	Estadual
8	HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	102.048,64	Estadual
9	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAJÁ	101.600,85	Estadual
10	HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	23.581,58	Estadual
11	HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	23.581,58	Estadual
12	HOSPITAL REGIONAL MATERNIDADE IRMA RITA DE ARAPOEMA	23.581,58	Estadual
13	HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO LEONICIO DE SOUSA MIRANDA	23.581,58	Estadual
14	HOSPITAL REGIONAL TERTULIANO C LUSTOSA DE ARAGUAÇU	23.581,58	Estadual
15	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA	23.581,58	Estadual
	Total	3.542.279,87	
16	INSTITUTO SINAI DE PALMAS	775.075,40	Estadual- Contratualizado
17	HOSPITAL DO CORACAO DO TOCANTINS H CORT	603.556,56	Estadual
Ord.	Estabelecimentos de Saúde	Valor (R\$)	Gestão
	LTDA		Contratualizado
18	HOSPITAL DOM ORIONE DE ARAGUAÍNA	603.556,56	Estadual- Contratualizado
	Total	1.982.188,52	
19	HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS LTDA EPP	179.151,92	Estadual- Contratualizado
20	HOSPITAL SAO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA	174.279,36	Estadual- Contratualizado
21	INSTITUTO SINAI DE ARAGUAÍNA	170.499,96	Estadual- Contratualizado
22	COP CLINICA ORTOPEDICA DE PORTO	165.236,08	Estadual- Contratualizado
	Total	689.167,32	
23	HCV HOSPITAL DE CORRECAO VISUAL LTDA	180.430,52	Estadual- Contratualizado
24	HOSPITAL DE OLHOS YANO	180.430,52	Estadual- Contratualizado
25	HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA	180.430,52	Estadual- Contratualizado
	Total	541.291,56	
26	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIV FED DE TOCANTINS	53.277,80	Estadual- Contratualizado
	Total Gestão Estadual	6.808.205,07	
Ord.	Estabelecimentos de Saúde	Valor (R\$)	Gestão
1	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA TAGUATINGA	92.892,35	Municipal
2	HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS	92.892,35	Municipal
3	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NSA SRA P SOCCORRO CRISTALÂNDIA	91.435,91	Municipal
4	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE PINDORAMA	91.435,91	Municipal
5	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ARAGUACEMA	91.435,91	Municipal
6	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE DIVINÓPOLIS	91.435,91	Municipal
7	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DR OSTILIO ARAUJO DE ARAGUATINS	91.435,91	Municipal
8	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE HENRIQUE BORBA CARDOSO - Sítio Novo	91.435,91	Municipal
9	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE SABOIA TOCANTINÓPOLIS	91.435,91	Municipal
10	HOSPITAL DE PEQ PORTE DR FRED NUNES DA SILVA NATIVIDADE	91.435,91	Municipal
11	HOSPITAL MUNICIPAL HERMINIO AZEVEDO SOARES	69.722,41	Municipal
12	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ELIAS DIAS BARBOSA COLMEIA	69.722,41	Municipal
13	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	69.722,41	Municipal
14	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE B B BARROS LAGOA DA CONFUSÃO	69.722,41	Municipal
15	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NOSSA SENHORA APARECIDA ANANAS	69.722,41	Municipal
16	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIRES - Peixe	69.722,41	Municipal
17	HOSPITAL E MAT DE PEQUENO PORTE FRANCISCO O NEGRE BREJINHO (de Nazaré)	69.722,41	Municipal
Ord.	Estabelecimentos de Saúde	Valor (R\$)	Gestão
18	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SENHORA SANTANA SILVANÓPOLIS	69.722,41	Municipal
19	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANORTE	69.722,41	Municipal
20	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANTONIO R DE ARAUJO DUERÉ	69.722,41	Municipal
21	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NESTOR DA SILVA AGUIAR PIUM	69.722,41	Municipal
22	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE GOJATINS	69.722,41	Municipal
23	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO MACEDO PALMEIRÓPOLIS	69.722,41	Municipal
24	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE MONTE DO CARMO	69.722,41	Municipal
25	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE FIGUEIROPOLIS	69.722,41	Municipal
26	HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA - Paraná	69.722,41	Municipal
27	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	69.722,41	Municipal
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS	69.722,41	Municipal
29	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	61.599,13	Municipal
	Total	2.233.874,49	
	Total Geral	9.042.079,56	

Art. 2º Todos os dados do planejamento do PERF do Estado do Tocantins 2024 - Lista de Procedimentos Cirúrgicos, Códigos no SIGTAP, Fila Declarada, Cirurgias a realizar, estão detalhados na planilha do "Plano de Atendimento - PERF CIR Eletiva", padronizada pelo Ministério da Saúde, disponibilizada para os Gestores Municipais de Saúde do Estado do Tocantins e para a Secretaria Executiva da CIB-TO e será alimentada no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009225

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 242/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.814.280/0002-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	480	UND	TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE 11MM DIÂMETRO: COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR PONTA CÔNICA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LÂMINA (NÃO CORTANTE), COM SEPARADORES BILATERAIS DE TECIDOS E POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO POR VISÃO DIRETA, COM ÓTICA DE 0º	TAIMIN	R\$ 127,12	R\$ 61.017,60
2	480	UND	TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE 12MM DIÂMETRO: COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR PONTA CÔNICA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LÂMINA (NÃO CORTANTE), COM SEPARADORES BILATERAIS DE TECIDOS E POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO POR VISÃO DIRETA, COM ÓTICA DE 0º	TAIMIN	R\$ 127,12	R\$ 61.017,60
3	60	UND	MANIPULADOR UTERINO DESCARTÁVEL, TIPO COPO, CABO EM "S", CUFF PARA VEDAÇÃO, TRAVA DE POSICIONAMENTO.	TAIMIN	R\$ 720,00	R\$ 43.200,00
5	240	UND	RETRATOR DE INCISÃO COM TAMPA BAINHA 18 CM DE COMPRIMENTO, INCISÃO DE 2,5 A 6 CM	TAIMIN	R\$ 420,00	R\$ 100.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 266.035,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.814.280/0002-88

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009225

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 242/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	240	UND	BOLSA COLETORA DE ESPÉCIMES UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS, TIPO ENDO-BAG, TAMANHOS ENTRE 200 A 260ML	VICARE	R\$ 209,99	R\$ 50.397,60
VALOR TOTAL						R\$ 50.397,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 242/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009225, conforme segue:

CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.814.280/0002-88, o valor adjudicado R\$ 266.035,20.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 50.397,60.

O valor total adjudicado R\$ 316.432,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro do estabelecimento ZANOLE THOMAZ LTDA (Drogaria Ultra Popular) sob CNPJ nº 50.109.284/0004-70, estabelecida à Rua S-015, Quadra 66, Lote 05, Bairro Parque Sol Nascente no município de Gurupi - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica Wanderleia Sá Paiva CRF-TO nº: 1857, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- (retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal titular e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Charles Alexis Szimanski, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 261674-1	Amom Santos De Almeida, Assistente III, matrícula nº 11802561-1	02/2021	Implantação de Vídeo Monitoramento no Município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio nº 02/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001516

Contrato nº: 101/2023

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ: 57.494.031/0010-54

Objeto: Aquisição de material permanente (espingardas), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 396.184,90 (trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 19/02/2024

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário

Felipe Ribeiro Feliciano - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora NATÁLIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, Cargo: Operador de Microcomputador, nº Funcional: 800196-1 CPF: 663.XXX.XXX-53 da Diretoria do Trabalho para a Gerência de Qualificação, Capitação e Gestão das Unidades do SINE a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora Maria Filomena Barbosa de Souza, cargo: Assistente Administrativo, nº funcional: 623778-1, CPF: 510. XXX.XXX-34, da Diretoria do Trabalho, para a Superintendência do Trabalho e Emprego, a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 378, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), no uso das atribuições que lhe conferem o 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o que compete Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o regimento interno do CEAS/TO, de 22 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 178/2024/GABSEC, de 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Resolução 376 (*Ad referendum*), de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6497, a parte quanto à data, onde se lê: Resolução nº 376, de 23 de janeiro de 2023; Leia-se: Resolução nº 376, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 20/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva de serviços de locação do piso com a dimensão de 18m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 34ª BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, que será realizada no Parque das Nações, em Lisboa, Portugal, durante o período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2024, no valor de R\$ 387,646.82 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para a promoção nacional e internacional do Turismo do Tocantins.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o Parecer "SCE"

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 387,646.82 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

I - pessoa jurídica: PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA LTDA, CNPJ: 10.460.019/0001-74, nome fantasia "PROMO MARKETING INTELIGENTE";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 21/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
01/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000005	Otavia Sotero Campos. Matricula: 11714239-3	Kleiryane Aguiar Costa Cortez Matricula: 751616-1	Contratação de empresa exclusiva de serviços de locação do piso com a dimensão de 18m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 34ª BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, que será realizada no Parque das Nações, em Lisboa, Portugal, durante o período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000005

Contrato nº: 01/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA.

CNPJ: 10.460.019/0001-74

Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva de serviços de locação do piso com a dimensão de 18m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 34ª BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, que será realizada no Parque das Nações, em Lisboa, Portugal, durante o período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 387,646.82 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 23/02/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GISELE ANTUNES LIMA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Filho Borges Leite, matrícula funcional nº 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 002/2024 vinculado ao processo nº 2022/34430/00009, firmado com a Empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 32.953.789/XXXX-XX.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

VIII - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

XII - na hipótese da contratação de terceiros prevista, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º Designar o servidor Luís Henrique Pereira Queiroz, matrícula funcional nº 11712511-3 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO 048/2023 E A PORTARIA DE FISCAL Nº 321, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, do Processo Administrativo nº 2022.34430.000369, AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - MESAS E CADEIRAS, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, Onde se lê: CNPJ Nº 14.061.759/0001-41 Leia-se: Nº 14.061.959/0001-41, Onde se lê: 2022/34530/000369 Leia-se: 2022/34430/000369, Onde se lê: Contrato nº 048 Leia-se: Contrato nº 048/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2024
PROCESSO: Nº 2022/34430/000009
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA - NOBREAK, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico 065/2022, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR TOTAL: R\$ 17.535,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.126.1148.4110.0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 759
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA - ME - EMPRESA CONTRATADA.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0017/2024,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GIOVANNA HELENA FORNARI MOREIRA, matrícula funcional nº 11751444-3, para responder pela Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição a sua titular LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO, matrícula funcional nº 11797991, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 05/02/2024 a 09/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0021/2024,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho para Padronização de Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos - GTLC, visando adequar os processos à Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 241 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que na forma do Decreto Estadual nº 6.407/2022, as licitações que envolvam parcerias público-privadas, realização de obras e de serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo do estado do Tocantins são processadas e julgadas pela Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos desta AGETO;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que alterou as regras relativas à licitações e contratos administrativos, gerando, com isto, a necessidade de adequação dos procedimentos à nova Lei;

CONSIDERANDO que a adoção e uniformização de modelos de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência, bem como da respectiva instrução processual são atos que trazem bons resultados aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a atuação conjunta entre os órgãos do Poder Executivo Estadual na busca de soluções é essencial para que se alcançar bons resultados a serem empregados em procedimentos licitatórios e em contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho para Padronização de Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos - GTLC referentes à obras e serviços de engenharia a serem licitados pela Agência Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho realizará a padronização de modelos de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico e Contratos Administrativos, bem como a normatização da instrução processual a ser adotada uniformemente na estrutura administrativa do Governo do Estado referente as modalidades licitatórias.

Art. 3º A padronização e uniformização de que trata o artigo anterior deverá observar, naquilo que couber, as exigências legais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, nas demais normas relacionadas à matéria e na jurisprudência dos Tribunais de Contas do Estado do Tocantins e da União.

Art. 4º Ao final de suas atividades o Grupo deverá apresentar minutas padronizadas dos documentos descritos no art. 2º e de normativas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo, contendo o regramento a ser adotado na elaboração dos respectivos documentos e instrução processual.

Art. 5º Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, ficando designada a servidora KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA para presidir os trabalhos:

Servidor	Setor	Órgão	Matrícula
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	SLOSP	AGETO	949623
André Neves Bastos	GEINFRA	CBM	138025-1
Diego Fernando da Silva Silveira	ENG	SECIHD	11213205-1
Edison Murilo Faria de Aguiar	DIPRO	AGETO	11808470
Eniely Maisa de Moraes Ferreira	SLOSP	AGETO	11637650-5
Gerlem Alves Bastos	ENG	SECIHD	916496-1
Gustavo Yuji Ito	ENG	ATS	11764708-1

Isaac Martins dos Santos Sousa	ENG	SES	1284924-1
Josivaldo de Sousa Costa	DIPRO	AGETO	87534
Kelly Canelas Lima	STR	AGETO	620789-8
Kemela Thais Marcon Gomes Rolindo	SLOSP	AGETO	11592217
Kirkc Patrik Alves dos Passos	GEPI	SEJUC	110520-10
Leandro da Silva Lobo	PM/EM	PM	11228504/1
Ligia Fonseca e Silva Pitsch Cunha	SAJUR	AGETO	815520
Lorranna Lourenço Duarte Ribeiro	SOC	AGETO	11695617
Luciano Alves Olivera	DEL	SEJU	743127-4
Luciano Pires Barbosa Filho	DIO	SEJUC	11758716-3
Manoel Lúcio Ruiz Filho	SGO	AGETO	928127
Marcos Vinícius de Sousa Queiroz	PM/EM	PM	11777826-1
Max Silva Guimarães	SOP	AGETO	1159354-7
Mirian Pereira da Silva	SLOSP	AGETO	11727152
Murilo Lira Cunha Dias	STR	AGETO	11706066
Noemia Vilarins da Rocha Mecnas	DEL	SEJU	11677341-5
Ociene Rodrigues Neto	SLOSP	AGETO	1149856-5
Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	GEINFRA	CBM	81829-2
Priscilla Zanatta Teixeira Maya	SOC	AGETO	11893672
Raimundo Leandro Neto	ENG	SES	11867183-1
Raphael Victor da Cunha Costa	SOP	AGETO	1270737
Raul Damasceno Ferreira e Souza	SLOSP	AGETO	11672285
Ricardo Leonel Bento	ENG	ATS	11163623-7
Rodolfo Alves dos Santos	SAJUR	AGETO	888774
Sérvio Túlio Brito das Neves	SGO	AGETO	656309
Silvania Martins Moreira	DIO	SEJUC	1126520-9
Walter Gillardi Romeiro Rocha	ASSTEC	AGETO	118510901

§1º Em suas deliberações poderá o Presidente:

I - Instituir subgrupos de trabalho temáticos e designar seus membros;

II - Marcar reuniões;

III - Praticar os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de publicação, podendo ter sua vigência prorrogada justificadamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0022/2024,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 010200.01134/2021, Processo nº 2021/10821/000549, firmado entre a Secretaria de Turismo com a Prefeitura de Monte Santo - TO e esta Agência como Parceira, em consonância com o primeiro termo aditivo, o Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, para acompanhar e fiscalizar a obra de Construção do Centro de Lazer da Orla no Município de Monte Santo - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0023/2024,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 010200.01138/2021, Processo nº 2021/10821/000553, firmado entre a Secretaria de Turismo com a Prefeitura de Monte Santo - TO e esta Agência como Parceira, em consonância com o primeiro termo aditivo, o Engenheiro Fiscal de Obras André Luiz Rosa Estorque, Matrícula Funcional nº 988367 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Construção de Estátua Turística e Cultural - Cristo Redentor no Município de Pau D'Arco - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa JRD Engenharia LTDA, a dar início à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DAAGÊNCIA AVANÇADA DA SEFAZ EM ALVORADA - TO, na conformidade do contrato 002/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Max Silva Guimarães
Superintendente de Obras Públicas

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a dar início à CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO AMBIENTAL DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI - TO, SITUADA NA CIDADE DE GURUPI - TO, na conformidade do contrato 0051/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2024

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Max Silva Guimarães
Superintendente de Obras Públicas

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 011/2022.
Processo nº 2022/38960/000919.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: EHL - ELETRO HIDRO LTDA.
Objeto: Referente à conservação da malha rodoviária do estado do Tocantins na Rodovia TO-030, Taquaruçu/Santa Tereza 43,80 KM; TO-280, Natividade/Almas 76,30 KM; TO-020, Aparecida do Rio Negro/Novo Acordo 39,40 KM e TO-247 entre TO-030 Santa Tereza/Lagoa do Tocantins 23,80 KM, (LOTE I).
Valor: R\$ 2.235.253,65 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Funcional programática: 34510.21.631.1148.4094, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 756 0000000 234444.
Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SOLICITAÇÃO DA LI

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Instalação (LI), referente a execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO - 030/110, trecho São Félix do Tocantins/Comunidade Prata/Mateiros, com aproximadamente 75,50 km extensão. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATR

PORTARIA Nº 005/2024.

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, assim designado nos termos do Ato nº 442 - NM, Diário Oficial nº 6281, de 02 de Março de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/38990/00014.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Paulo Victor de Oliveira	CPF: XXXXXX.151-10
Endereço: 70X Sul, Al. XX, Lt 1X	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77022-XXX
Telefone particular: (63) 982X2-XXXX	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 11892790-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.4190.0000	33.90.30	Material de consumo	3.000,00
04.122.1100.4190.0000	33.90.39	Prestação de serviços	1.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor ADELSON NETO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 11890290-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2024.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATI

PORTARIA ATI Nº 7/2024/GABPRES/ATI, DE 08/02/2024.

Republicada para correção

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVE, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	Cláudia de Sousa Carvalho Castro	706039-9	Gerência Geral de Administração - GGA	Diretoria de Administração e Finanças - DAF
2	Jurandir Ribeiro Itapirema	188235-2	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Gerência Geral de Administração - GGA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 08/02/2024.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001177/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWB4F09/TO	DETRAN	MB00009875	18/01/2024	08:16	6920-1
JWA2614/TO	DETRAN	MB00009876	18/01/2024	08:27	6920-1
QIZ6J10/TO	DETRAN	MB00009877	18/01/2024	08:51	6920-1
DAO2J56/TO	DETRAN	MB00009878	18/01/2024	09:25	6920-1
NKP6G89/TO	DETRAN	MB00009879	18/01/2024	09:34	6920-1
HJAS400/TO	DETRAN	MB00009880	18/01/2024	09:35	6920-1
RSA2G59/TO	DETRAN	MB00009881	18/01/2024	09:35	6920-1

GOL5G27/TO	DETRAN	MB0009882	18/01/2024	09:43	6920-1
QOP2C51/TO	DETRAN	MB0009883	18/01/2024	10:05	6920-1
BL00E70/TO	DETRAN	MB0009884	18/01/2024	10:13	6920-1
QE04F499/TO	DETRAN	MB0009885	18/01/2024	10:14	6920-1
HUC4F17/TO	DETRAN	MB0009886	18/01/2024	10:27	6920-1
QKMBF82/TO	DETRAN	MB0009887	18/01/2024	10:28	6920-1
NVS3I287/TO	DETRAN	MB0009888	18/01/2024	10:32	6920-1
NTB5623/TO	DETRAN	MB0009889	18/01/2024	10:34	6920-1
QEV5G53/TO	DETRAN	MB0009890	18/01/2024	10:40	6920-1
PBL9F91/TO	DETRAN	MB0009891	18/01/2024	10:54	6920-1
BVB0G67/TO	DETRAN	MB0009892	18/01/2024	10:54	6920-1
NLN4E63/TO	DETRAN	MB0009893	18/01/2024	10:57	6920-1
GQI1J62/TO	DETRAN	MB0009894	18/01/2024	11:01	6920-1
ROW5G03/TO	DETRAN	MB0009895	18/01/2024	11:02	6920-1
NLS5F21/TO	DETRAN	MB0009896	18/01/2024	11:05	6920-1
QKX5D58/TO	DETRAN	MB0009897	18/01/2024	11:07	6920-1
MXA6H29/TO	DETRAN	MB0009899	18/01/2024	11:10	6920-1
QWD7F84/TO	DETRAN	MB0009900	18/01/2024	11:11	6920-1
MWY6E99/TO	DETRAN	MB0009901	18/01/2024	11:18	6920-1
OYA1A17/TO	DETRAN	MB0009902	18/01/2024	11:26	6920-1
SGN5D45/TO	DETRAN	MB0009903	18/01/2024	11:31	6920-1
DKQA87/TO	DETRAN	MB0009904	18/01/2024	11:38	6920-1
MXA8E42/TO	DETRAN	MB0009905	18/01/2024	11:54	6920-1
OLH8H45/TO	DETRAN	MB0009906	18/01/2024	12:02	6920-1
KJJ7I27/TO	DETRAN	MB0009907	18/01/2024	12:11	6920-1
FEP8G02/TO	DETRAN	MB0009908	18/01/2024	12:11	6920-1
ONN5A63/TO	DETRAN	MB0009909	18/01/2024	12:12	6920-1
NSN7D56/TO	DETRAN	MB0009910	18/01/2024	12:15	6920-1
QKJ0H80/TO	DETRAN	MB0009911	18/01/2024	12:17	6920-1
QKJ1957/TO	DETRAN	MB0009912	18/01/2024	12:22	6920-1
QKM5823/TO	DETRAN	MB0009913	18/01/2024	12:30	6920-1
OXD6E79/TO	DETRAN	MB0009914	18/01/2024	12:52	6920-1
RMA0D05/TO	DETRAN	MB0009915	18/01/2024	12:55	6920-1
QKABD72/TO	DETRAN	MB0009917	18/01/2024	13:16	6920-1
MWH4F53/TO	DETRAN	MB0009918	18/01/2024	13:21	6920-1
MXC9B28/TO	DETRAN	MB0009919	18/01/2024	13:21	6920-1
MWK4A05/TO	DETRAN	MB0009920	18/01/2024	13:23	6920-1
HPP1H59/TO	DETRAN	MB0009921	18/01/2024	13:26	6920-1
QKE4397/TO	DETRAN	MB0009922	18/01/2024	13:32	6920-1
MV05A15/TO	DETRAN	MB0009923	18/01/2024	13:39	6920-1
HJU5C84/TO	DETRAN	MB0009924	18/01/2024	13:39	6920-1
PTX6J44/TO	DETRAN	MB0009925	18/01/2024	13:42	6920-1
OLJ3B98/TO	DETRAN	MB0009926	18/01/2024	13:44	6920-1
MVP7J53/TO	DETRAN	MB0009927	18/01/2024	13:49	6920-1
JB7H44/TO	DETRAN	MB0009928	18/01/2024	13:49	6920-1
RBP0I86/TO	DETRAN	MB0009929	18/01/2024	13:54	6920-1
OLH2762/TO	DETRAN	MB0009930	18/01/2024	13:58	6920-1
OXR8539/TO	DETRAN	MB0009931	18/01/2024	13:59	6920-1
MWK6I18/TO	DETRAN	MB0009932	18/01/2024	17:16	6920-1
MWF5D66/TO	DETRAN	SJ00HF4039	17/01/2024	23:53	5061-0
QWD1H54/TO	DETRAN	SJ00HF403A	17/01/2024	23:59	5061-0
MWI4518/TO	DETRAN	SJ00HF403C	18/01/2024	01:00	7048-1
BLY2235/TO	DETRAN	SJ00DS1061	17/01/2024	19:30	5037-1
BLY2235/TO	DETRAN	SJ00DS1062	17/01/2024	19:30	5134-1
BLY2235/TO	DETRAN	SJ00DS1063	17/01/2024	19:30	5118-0
MXC9518/TO	DETRAN	TO02573609	02/01/2024	14:16	5487-0
JHI3J24/TO	DETRAN	TO02573610	11/01/2024	09:06	5487-0
BCS8E37/TO	DETRAN	TO02574128	26/12/2023	08:17	5525-0
GY5S181/TO	DETRAN	SJ00GT209U	18/01/2024	09:17	5541-1
QKM5572/TO	DETRAN	TO02574130	26/12/2023	10:13	5525-0
MWY2292/TO	DETRAN	TO02574165	26/12/2023	16:57	5525-0
OLL7J40/TO	DETRAN	TO02709517	16/01/2024	10:12	6580-0
RIN4C93/TO	DETRAN	TO02574166	26/12/2023	18:44	5525-0
QKF2949/TO	DETRAN	TO02574167	27/12/2023	15:25	5487-0
QWC6833/TO	DETRAN	TO02709516	16/01/2024	07:18	5819-4
QWC3356/TO	DETRAN	TO02758796	16/01/2024	11:32	7633-2
OMR7345/TO	DETRAN	TO02758795	16/01/2024	11:25	7633-2
JKL1338/TO	DETRAN	TO02709522	16/01/2024	09:24	7633-2
MWO1B92/TO	DETRAN	TO02758797	16/01/2024	11:45	7633-2
MXG7207/TO	DETRAN	TO02709525	16/01/2024	10:11	7633-1
QXS2E41/TO	DETRAN	TO02709515	16/01/2024	07:11	7633-1
QKG6389/TO	DETRAN	SJ006Y308E	18/01/2024	10:38	7366-2

HHY7074/TO	DETRAN	TO02709526	16/01/2024	10:39	5185-1
QWF2A12/TO	DETRAN	SJ008U306Z	18/01/2024	11:08	5967-0
QWF2A12/TO	DETRAN	SJ008U3070	18/01/2024	11:12	5797-0
JKL1338/TO	DETRAN	TO02709523	16/01/2024	09:24	5185-1
MWP7693/TO	DETRAN	TO02709524	16/01/2024	09:26	5185-1
RSE0A40/TO	DETRAN	SJ006Y308F	18/01/2024	11:00	5010-0
RSE0A40/TO	DETRAN	SJ00IF201W	18/01/2024	12:10	7056-2
RSE0A40/TO	DETRAN	SJ00IF201X	18/01/2024	11:00	5835-0
MWA2J43/TO	DETRAN	SJ00GT209X	18/01/2024	15:20	7625-2
MWL9599/TO	DETRAN	SJ00GT209Y	18/01/2024	15:22	7625-2
MXD4747/TO	DETRAN	SJ00GT209Z	18/01/2024	15:26	7625-2
MWP2330/TO	DETRAN	SJ00GT20A0	18/01/2024	15:28	7625-2
FDS5D56/TO	DETRAN	SJ00GT20A1	18/01/2024	15:29	7625-2
FBD6203/TO	DETRAN	SJ00GT20A2	18/01/2024	15:31	7625-2
NWA1E89/TO	DETRAN	SJ00GT20A5	18/01/2024	15:47	5410-0
RF7I87/TO	DETRAN	SJ00GT20A6	18/01/2024	15:49	5410-0
MXB7D83/TO	DETRAN	SJ00GT20A7	18/01/2024	15:53	5410-0
MXG6446/TO	DETRAN	SJ00GT20A8	18/01/2024	16:26	6050-1
OYA1103/TO	DETRAN	SJ00932051	18/01/2024	12:28	7030-1
QKF6173/TO	DETRAN	SJ00IF201Y	18/01/2024	17:00	6599-2
REC0A14/TO	DETRAN	SJ00ET6091	18/01/2024	17:33	5410-0
QDQ1J56/TO	DETRAN	SJ00GO1070	18/01/2024	16:40	5452-1
QKJ6856/TO	DETRAN	SJ00EH206P	18/01/2024	18:19	5010-0
QKJ6856/TO	DETRAN	SJ00EH206Q	18/01/2024	18:22	7030-1
QKF6173/TO	DETRAN	SJ00IF201Z	18/01/2024	17:00	5010-0
RIN5A81/TO	DETRAN	SJ005D30DL	18/01/2024	20:10	5207-0
QKL7302/TO	DETRAN	SJ00DZ1050	18/01/2024	21:30	7030-1
QKL7302/TO	DETRAN	SJ00DZ1051	18/01/2024	21:25	6637-1
QKL7302/TO	DETRAN	SJ00DZ1052	18/01/2024	21:25	6599-2
MWZ8947/TO	DETRAN	SJ00DZ1054	18/01/2024	22:00	6599-2
MWZ8947/TO	DETRAN	SJ00DZ1055	18/01/2024	22:00	5258-3
MWZ8947/TO	DETRAN	SJ00DZ1056	18/01/2024	22:00	5010-0
MWZ8947/TO	DETRAN	SJ00DZ1057	18/01/2024	22:00	6637-2
MWZ8947/TO	DETRAN	SJ00DZ1058	18/01/2024	22:00	7048-1
NLN6D85/TO	DETRAN	SJ00HU105J	18/01/2024	22:39	5274-1
MWT1448/TO	DETRAN	SJ006V208M	18/01/2024	22:43	6653-1
NLN6D85/TO	DETRAN	SJ00HU105K	18/01/2024	22:47	5010-0
QWF7B48/TO	DETRAN	SJ00AZA00P	18/01/2024	23:09	5010-0
QWF7B48/TO	DETRAN	SJ00AZA00Q	18/01/2024	23:11	6637-1
QWF7B48/TO	DETRAN	SJ00AZA00R	18/01/2024	23:13	6653-1
QVZ3C55/TO	DETRAN	SJ00AZA00S	19/01/2024	08:03	5274-1
RMA0I88/TO	DETRAN	SJ008F508P	19/01/2024	09:37	6122-0
RBX8I25/TO	DETRAN	SJ008F508Q	19/01/2024	09:41	5460-0
RUU0H49/TO	DETRAN	SJ008F508R	19/01/2024	09:45	5541-4
MWU7A01/TO	DETRAN	SJ00DZ1059	19/01/2024	09:39	5967-0
QKE3E98/TO	DETRAN	SJ008F508S	19/01/2024	09:51	5550-0
MVY2202/TO	DETRAN	SJ008F508T	19/01/2024	09:57	5410-0
QWF3I02/TO	DETRAN	SJ00H01034	19/01/2024	09:53	5452-1
JKD8I53/TO	DETRAN	SJ008F508U	19/01/2024	10:02	5550-0
MWZ5154/TO	DETRAN	SJ007I502W	19/01/2024	10:01	6599-2
QKF0I67/TO	DETRAN	SJ008F508X	19/01/2024	10:07	5550-0
MWZ5154/TO	DETRAN	SJ007I502X	19/01/2024	10:09	5010-0
MWP2408/TO	DETRAN	SJ008F508Y	19/01/2024	10:11	5541-4
PRW9G90/TO	DETRAN	SJ008F508Z	19/01/2024	10:13	5541-4
JER4I88/TO	DETRAN	SJ008F5090	19/01/2024	10:15	5541-4
QWC8B82/TO	DETRAN	SJ008F5091	19/01/2024	10:17	5541-4
OIS7H61/TO	DETRAN	SJ008F5092	19/01/2024	10:23	5410-0
FFT2E12/TO	DETRAN	SJ00HO104R	19/01/2024	10:21	6050-1
DBL4D43/TO	DETRAN	SJ008708B	19/01/2024	11:19	5410-0
MWX5382/TO	DETRAN	SJ008F5095	19/01/2024	12:07	5541-4
QWA7481/TO	DETRAN	SJ008F5096	19/01/2024	12:09	5541-4
PSTOC17/TO	DETRAN	SJ008F509A	19/01/2024	12:26	5550-0
MWR0G59/TO	DETRAN	SJ00D61009	19/01/2024	14:55	6653-1
MWR0G59/TO	DETRAN	SJ00D6100A	19/01/2024	15:09	5010-0
RSE8A54/TO	DETRAN	SJ00AZA00T	19/01/2024	17:16	5010-0
RSE8A54/TO	DETRAN	SJ00AZA00U	19/01/2024	17:24	7048-1
MWL9839/TO	DETRAN	SJ00BD204Y	19/01/2024	17:20	6653-2
NLR3A71/TO	DETRAN	SJ00HC201Q	19/01/2024	18:07	5479-0
QKC0244/TO	DETRAN	SJ005R400L	19/01/2024	18:10	7048-1
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ00IF2020	19/01/2024	18:23	6580-0
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ00IF2021	19/01/2024	18:34	5274-1
MWH8A25/TO	DETRAN	SJ005Y302I	19/01/2024	18:49	6599-2

RSF1D97/TO	DETRAN	SJ00IF2022	19/01/2024	18:56	5010-0
MWH8A25/TO	DETRAN	SJ005Y302J	19/01/2024	18:58	6645-0
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ00IF2023	19/01/2024	19:02	7030-1
MWH8A25/TO	DETRAN	SJ005Y302L	19/01/2024	19:07	6645-0
MWH8A25/TO	DETRAN	SJ005Y302N	19/01/2024	19:12	7340-0
MWH8A25/TO	DETRAN	SJ005Y302O	19/01/2024	19:20	7056-1
MXB4570/TO	DETRAN	SJ00HQ1024	19/01/2024	19:16	6599-2
OYA0898/TO	DETRAN	SJ005Y302P	19/01/2024	19:32	6645-0
MWJ4605/TO	DETRAN	SJ006L201Y	19/01/2024	20:23	5010-0
RSD4D04/TO	DETRAN	SJ00AN20AZ	19/01/2024	20:38	6637-1
MWY1825/TO	DETRAN	SJ00IF2024	19/01/2024	20:30	5010-0
QKE3H19/TO	DETRAN	SJ00BX301X	19/01/2024	21:46	6653-2
QKE3H19/TO	DETRAN	SJ00BX301Y	19/01/2024	21:55	5010-0
QKE3H19/TO	DETRAN	SJ00BX301Z	19/01/2024	21:58	6599-2
MWY1825/TO	DETRAN	SJ00IF2025	19/01/2024	20:30	5835-0
MWTOF34/TO	DETRAN	SJ00548030	19/01/2024	19:53	7366-2
RSE0I22/TO	DETRAN	SJ00HX1038	19/01/2024	22:26	7340-0
MWP8E21/TO	DETRAN	SJ00DZ105E	19/01/2024	22:54	6599-2
MV04575/TO	DETRAN	SJ0087G018	19/01/2024	22:08	5010-0
RMA3F57/TO	DETRAN	SJ00HB2017	19/01/2024	23:12	5010-0
MV04575/TO	DETRAN	SJ0087G019	19/01/2024	23:11	6599-2
MV04575/TO	DETRAN	SJ0087G01A	19/01/2024	23:19	7340-0
MV04575/TO	DETRAN	SJ0087G01B	19/01/2024	23:24	5207-0
MWDOE22/TO	DETRAN	SJ00GJ5024	19/01/2024	23:18	6912-0
MV04575/TO	DETRAN	SJ0087G01C	19/01/2024	23:30	6637-2
KDQ6C07/TO	DETRAN	SJ006T3003	19/01/2024	23:39	5061-0
MWDOE22/TO	DETRAN	SJ00GJ5025	19/01/2024	23:42	7340-0
RMA3F57/TO	DETRAN	SJ00HB2019	19/01/2024	23:43	7056-1
MWDOE22/TO	DETRAN	SJ00GJ5026	19/01/2024	23:44	5010-0
RMA3F57/TO	DETRAN	SJ00HB201A	19/01/2024	23:44	7030-1
RMA3F57/TO	DETRAN	SJ00HB201B	19/01/2024	23:46	7340-0
QKC3H02/TO	DETRAN	SJ006090LP	20/01/2024	00:17	7366-2
QKJ5633/TO	DETRAN	SJ005B407V	19/01/2024	22:10	5541-1
OLM1286/TO	DETRAN	SJ005B407W	19/01/2024	22:30	6599-2
OLM1286/TO	DETRAN	SJ005B407X	20/01/2024	01:06	5010-0
OLH5307/TO	DETRAN	SJ005X7079	20/01/2024	01:39	5010-0
OLH5307/TO	DETRAN	SJ005X707A	20/01/2024	01:44	7340-0
OLH5307/TO	DETRAN	SJ005X707B	20/01/2024	01:49	6599-2
MWP4042/TO	DETRAN	SJ00ET6092	20/01/2024	08:03	6050-1
MWP4042/TO	DETRAN	SJ00ET6093	20/01/2024	08:12	6599-2
QDT8A16/TO	DETRAN	SJ00G42030	20/01/2024	09:11	6068-1
RSC5F78/TO	DETRAN	SJ00ET6094	20/01/2024	09:21	6017-1
MWQ2722/TO	DETRAN	SJ00HF403D	20/01/2024	09:31	5010-0
RSD4G73/TO	DETRAN	SJ00GL5019	20/01/2024	09:29	7633-2
MWH5753/TO	DETRAN	SJ00ET6095	20/01/2024	09:42	6602-0
RMA3B39/TO	DETRAN	SJ00G42031	20/01/2024	09:48	7366-2
RSC8D12/TO	DETRAN	SJ00HF403E	20/01/2024	09:51	7048-1
MWH5753/TO	DETRAN	SJ00ET6096	20/01/2024	09:56	6599-2
RSC8D12/TO	DETRAN	SJ00HF403F	20/01/2024	10:00	7340-0
OFL0I59/TO	DETRAN	SJ00GL501A	20/01/2024	09:59	7633-2
QWDOC09/TO	DETRAN	SJ00ET6097	20/01/2024	10:05	7366-2
QWB6626/TO	DETRAN	SJ00HF403H	20/01/2024	10:13	5525-0
OLJ9563/TO	DETRAN	SJ00IQ1056	20/01/2024	10:20	5452-2
MWV8062/TO	DETRAN	SJ00HP104W	20/01/2024	10:48	5274-1
QKL5845/TO	DETRAN	SJ00AR2099	20/01/2024	11:17	6599-2
JUS5111/TO	DETRAN	SJ00G42033	20/01/2024	12:00	5010-0
RIM7D71/TO	DETRAN	SJ00G42034	20/01/2024	12:02	5010-0
QKJ4C61/TO	DETRAN	SJ00HF403K	20/01/2024	12:02	5010-0
QKJ7408/TO	DETRAN	SJ008Y10A5	20/01/2024	12:57	5819-1
NHS0286/TO	DETRAN	SJ00EF5001	20/01/2024	14:19	7030-1
MWL1108/TO	DETRAN	SJ00AM102F	20/01/2024	16:31	5010-0
MWV5208/TO	DETRAN	SJ005B407Y	20/01/2024	17:09	7030-1
NEY7A95/TO	DETRAN	SJ008N402B	20/01/2024	17:12	6050-3
RIM0E57/TO	DETRAN	SJ007P502I	20/01/2024	17:13	5010-0
RIM0E57/TO	DETRAN	SJ007P502J	20/01/2024	17:28	6637-1
RIM0E57/TO	DETRAN	SJ007P502K	20/01/2024	17:34	6912-0
EKA4700/TO	DETRAN	SJ00ET609B	20/01/2024	17:42	7048-1
RIM0E57/TO	DETRAN	SJ007P502L	20/01/2024	17:39	6661-0
RIM0E57/TO	DETRAN	SJ007P502M	20/01/2024	17:47	6599-2
RSFOA49/TO	DETRAN	SJ008D705S	20/01/2024	17:50	6599-2
RIM0E57/TO	DETRAN	SJ007P502N	20/01/2024	18:01	5258-3
MWY6303/TO	DETRAN	SJ00GL501B	20/01/2024	17:16	7633-2

NHL9692/TO	DETRAN	SJ00EQ301N	20/01/2024	18:31	5010-0
RIM7F75/TO	DETRAN	SJ007P502O	20/01/2024	18:55	5010-0
RSF7J50/TO	DETRAN	SJ008U501R	20/01/2024	19:49	5045-0
ONA0235/TO	DETRAN	SJ00E202V	20/01/2024	20:50	6050-1
MVU6934/TO	DETRAN	SJ007S800P	20/01/2024	21:19	6580-0
RMA3D76/TO	DETRAN	SJ008D705T	20/01/2024	21:31	6653-1
RSE7D93/TO	DETRAN	SJ00891063	20/01/2024	21:30	6653-1
RMA3D76/TO	DETRAN	SJ008D705U	20/01/2024	21:38	5010-0
RSE7D93/TO	DETRAN	SJ00891064	20/01/2024	21:39	6637-1
RMA3D76/TO	DETRAN	SJ008D705V	20/01/2024	21:42	6637-1
RSE7D93/TO	DETRAN	SJ00891065	20/01/2024	21:43	5010-0
RSE7D93/TO	DETRAN	SJ00891066	20/01/2024	21:46	6556-4
RIM4C13/TO	DETRAN	SJ00GJ5027	20/01/2024	21:48	5169-1
RSD7H16/TO	DETRAN	SJ0087G01D	20/01/2024	21:52	5274-1
MWQ7514/TO	DETRAN	SJ00IF2026	20/01/2024	22:24	5010-0
MWQ7514/TO	DETRAN	SJ00IF2027	20/01/2024	22:29	5274-1
MWQ7514/TO	DETRAN	SJ00IF2028	20/01/2024	22:35	6637-1
MWV9084/TO	DETRAN	SJ00EQ301O	20/01/2024	22:37	5010-0
OYA4189/TO	DETRAN	SJ00AN20B0	20/01/2024	22:56	5010-0
OYA4189/TO	DETRAN	SJ00AN20B1	20/01/2024	23:02	6599-2
MXB4596/TO	DETRAN	SJ00EC304T	20/01/2024	23:17	5010-0
MXB4596/TO	DETRAN	SJ00EC304U	20/01/2024	23:20	5274-2
MXB4596/TO	DETRAN	SJ00EC304V	20/01/2024	23:22	6912-0
MXF2222/TO	DETRAN	SJ00F61030	20/01/2024	23:26	7048-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001688/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIM1F47/TO	DETRAN	TO01525124	13/02/2024	19:04	5193-0
MV19915/TO	DETRAN	TO02192755	13/02/2024	17:35	5010-0
QWB5D38/TO	DETRAN	TO02192756	13/02/2024	17:54	5010-0
QWF2H07/TO	DETRAN	TO02192757	13/02/2024	18:14	6610-2
OLL2C95/TO	DETRAN	TO02192856	12/02/2024	16:45	5010-0
MWB4179/TO	DETRAN	TO02192827	13/02/2024	18:01	6599-2
QKI8E94/TO	DETRAN	TO02192826	13/02/2024	00:14	5452-1
JSX2B37/TO	DETRAN	TO02192825	13/02/2024	00:11	5452-1
QKA5810/TO	DETRAN	TO02192823	13/02/2024	00:10	5550-0
DFP6027/TO	DETRAN	TO02192822	13/02/2024	00:08	5550-0
OWB0099/RN	DETRAN	TO02192821	13/02/2024	00:07	5550-0
OJ03D02/TO	DETRAN	TO02192820	13/02/2024	00:06	5550-0
MWR5968/TO	DETRAN	TO02192819	12/02/2024	18:00	6858-0
MVN0142/TO	DETRAN	TO02192818	12/02/2024	16:53	6599-2
NVT9914/GO	DETRAN	TO02192817	10/02/2024	18:18	5185-1
QKA1067/TO	DETRAN	TO02192816	10/02/2024	18:15	5185-1
JFK4521/DF	DETRAN	TO02192815	10/02/2024	18:13	5185-1
MVT2709/TO	DETRAN	TO02192814	10/02/2024	18:10	5185-1
PRM6I72/TO	DETRAN	TO02192812	10/02/2024	18:02	5185-1
MXA0275/TO	DETRAN	TO01524938	13/02/2024	00:20	5452-1
NGN7B40/TO	DETRAN	MB00011091	21/02/2024	08:33	6920-1
MW02I29/TO	DETRAN	MB00011092	21/02/2024	08:33	6920-1
QWD6I33/TO	DETRAN	MB00011093	21/02/2024	08:34	6920-1
PSW2E42/TO	DETRAN	MB00011094	21/02/2024	08:40	6920-1
EOL0I82/TO	DETRAN	MB00011095	21/02/2024	08:42	6920-1
RCK7H52/TO	DETRAN	MB00011096	21/02/2024	08:44	6920-1
NLF3D59/TO	DETRAN	MB00011097	21/02/2024	09:08	6920-1
IVM6J22/TO	DETRAN	MB00011098	21/02/2024	09:10	6920-1
KBQ4I67/TO	DETRAN	MB00011099	21/02/2024	09:19	6920-1
PVJ8G45/TO	DETRAN	MB00011100	21/02/2024	09:37	6920-1
QKM1D55/TO	DETRAN	MB00011101	21/02/2024	09:41	6920-1
MVU0393/TO	DETRAN	MB00011102	21/02/2024	09:56	6920-1
HCL3B31/TO	DETRAN	MB00011103	21/02/2024	10:02	6920-1
NGE2C94/TO	DETRAN	MB00011104	21/02/2024	10:08	6920-1
MWV7E64/TO	DETRAN	MB00011105	21/02/2024	10:11	6920-1
PSO6F56/TO	DETRAN	MB00011106	21/02/2024	10:14	6920-1

NKG0A28/TO	DETRAN	MB00011107	21/02/2024	10:29	6920-1
MWK8D33/TO	DETRAN	MB00011108	21/02/2024	10:29	6920-1
DSL7G22/TO	DETRAN	MB00011109	21/02/2024	10:36	6920-1
QTU5D79/TO	DETRAN	MB00011110	21/02/2024	10:44	6920-1
POQ8E34/TO	DETRAN	MB00011111	21/02/2024	10:50	6920-1
DVK9H70/TO	DETRAN	MB00011112	21/02/2024	10:54	6920-1
QVB3C72/TO	DETRAN	MB00011113	21/02/2024	10:56	6920-1
JKL1338/TO	DETRAN	MB00011114	21/02/2024	10:57	6920-1
MWH2F41/TO	DETRAN	MB00011115	21/02/2024	11:05	6920-1
KJM4G40/TO	DETRAN	MB00011116	21/02/2024	11:18	6920-1
JIA2G48/TO	DETRAN	MB00011117	21/02/2024	11:19	6920-1
OGQ7C51/TO	DETRAN	MB00011118	21/02/2024	11:23	6920-1
MWU3I43/TO	DETRAN	MB00011119	21/02/2024	11:24	6920-1
QWD8H78/TO	DETRAN	MB00011120	21/02/2024	11:34	6920-1
QWB0134/TO	DETRAN	MB00011121	21/02/2024	11:45	6920-1
POD8E69/TO	DETRAN	MB00011122	21/02/2024	11:55	6920-1
RVB9E14/TO	DETRAN	MB00011123	21/02/2024	11:56	6920-1
OLL4840/TO	DETRAN	MB00011124	21/02/2024	11:58	6920-1
MWU0A93/TO	DETRAN	MB00011125	21/02/2024	12:21	6920-1
MWT2E07/TO	DETRAN	MB00011126	21/02/2024	12:33	6920-1
LYB4I37/TO	DETRAN	MB00011127	21/02/2024	12:33	6920-1
QWA1B29/TO	DETRAN	MB00011128	21/02/2024	12:46	6920-1
NBN6D72/TO	DETRAN	MB00011129	21/02/2024	12:49	6920-1
POQ0D57/TO	DETRAN	MB00011130	21/02/2024	12:51	6920-1
PTY0F93/TO	DETRAN	MB00011131	21/02/2024	13:16	6920-1
GH6C79/TO	DETRAN	MB00011132	21/02/2024	13:19	6920-1
MWV1118/TO	DETRAN	MB00011133	21/02/2024	13:25	6920-1
OGO8B48/TO	DETRAN	MB00011134	21/02/2024	13:57	6920-1
MWOC353/TO	DETRAN	MB00011135	21/02/2024	13:59	6920-1
MWH1F41/TO	DETRAN	MB00011136	21/02/2024	14:04	6920-1
QWC3924/TO	DETRAN	MB00011137	21/02/2024	14:34	6920-1
MWJ0J04/TO	DETRAN	MB00011138	21/02/2024	14:49	6920-1
MWK9F06/TO	DETRAN	MB00011139	21/02/2024	14:51	6920-1
RSE8E92/TO	DETRAN	MB00011140	21/02/2024	15:15	6920-1
RSF2F20/TO	DETRAN	MB00011141	21/02/2024	17:14	6920-1
QWE0I59/TO	DETRAN	MB00011142	21/02/2024	17:37	6920-1
MWW3109/TO	DETRAN	SJ00GL502R	21/02/2024	00:05	6637-2
MWK9C83/TO	DETRAN	SJ00GJ503H	21/02/2024	00:29	5452-1
MWK9C83/TO	DETRAN	SJ00GJ503I	21/02/2024	00:34	5720-0
MWVG690/TO	DETRAN	SJ00GL502S	21/02/2024	00:43	6653-1
QKA1064/TO	DETRAN	SJ00IJ105U	21/02/2024	07:57	5452-2
JEY7388/GO	DETRAN	TO02709140	11/02/2024	10:30	5185-1
QMI3G14/PA	DETRAN	TO02709148	11/02/2024	17:37	5185-1
JVH8C77/IB	DETRAN	TO02709147	11/02/2024	16:57	5185-1
OXG7923/TO	DETRAN	TO02709146	11/02/2024	16:02	5185-1
QKJ1H84/TO	DETRAN	TO02573651	08/02/2024	17:08	5525-0
MWT6126/TO	DETRAN	TO02574098	08/02/2024	08:18	7030-1
MWT6126/TO	DETRAN	TO02574099	08/02/2024	08:18	5010-0
JWC3E36/TO	DETRAN	TO02574100	08/02/2024	17:13	5525-0
MWV8B97/TO	DETRAN	TO02574097	08/02/2024	18:42	7048-1
RSE0C67/TO	DETRAN	SJ00EU90CA	21/02/2024	08:57	5738-0
MWY2935/TO	DETRAN	TO02690702	16/02/2024	09:23	5185-1
NMX6D70/TO	DETRAN	TO02690710	16/02/2024	18:00	6599-2
DIG3625/TO	DETRAN	TO02690712	16/02/2024	09:20	5185-1
NKV2H01/TO	DETRAN	TO02690713	16/02/2024	09:49	5185-1
MWOC363/TO	DETRAN	SJ00E320EC	21/02/2024	09:08	6599-2
LBJ9386/TO	DETRAN	TO02690714	16/02/2024	09:49	5185-1
QWC8A36/TO	DETRAN	TO02573641	09/02/2024	07:15	5266-3
NHX2423/TO	DETRAN	TO02690718	16/02/2024	09:55	5185-1
OLI2874/TO	DETRAN	TO02690717	16/02/2024	09:49	5185-1
JWC3E36/TO	DETRAN	TO02573640	08/02/2024	17:13	5010-0
MWZ1C56/TO	DETRAN	TO02690715	16/02/2024	09:55	5185-1
RSF2G20/TO	DETRAN	TO02759614	16/02/2024	11:10	5550-0
QKM5909/TO	DETRAN	TO02759615	16/02/2024	16:42	7633-2
MWO1906/TO	DETRAN	TO02759616	16/02/2024	17:27	6599-2
NVX9434/TO	DETRAN	TO02759617	16/02/2024	17:55	5010-0
RIN5J25/TO	DETRAN	TO02759618	16/02/2024	18:00	5010-0
MXF9469/TO	DETRAN	TO02718499	16/02/2024	11:03	5185-1
OLM0098/TO	DETRAN	TO02718492	16/02/2024	10:42	5185-1
QKD3174/TO	DETRAN	TO02718497	16/02/2024	11:01	6599-2
OJZ0704/RN	DETRAN	TO02718500	16/02/2024	11:09	6599-2
QKE0293/TO	DETRAN	TO02573639	08/02/2024	08:51	7030-1
NLK7354/TO	DETRAN	TO02718494	16/02/2024	10:46	6599-2
OLM0098/TO	DETRAN	TO02718493	16/02/2024	10:42	6599-2
QKG2126/TO	DETRAN	TO02718495	06/02/2024	10:59	6602-0
MWT6126/TO	DETRAN	TO02573638	08/02/2024	08:18	6599-2
QKD3174/TO	DETRAN	TO02718496	16/02/2024	11:01	6769-0
JHT9B81/TO	DETRAN	TO02799032	12/02/2024	16:01	5185-1
MXF9469/TO	DETRAN	TO02718498	16/02/2024	11:03	7633-1
NHO3235/MA	DETRAN	TO02759014	16/02/2024	17:54	5010-0

MWJ3098/TO	DETRAN	TO02000119	16/02/2024	19:10	6670-0
JIR2385/TO	DETRAN	TO02709145	11/02/2024	16:01	5185-1
RSC1G40/TO	DETRAN	TO02686334	06/02/2024	17:50	5010-0
MWJ3098/TO	DETRAN	TO02686335	16/02/2024	18:20	6599-2
NK16940/GO	DETRAN	TO02799031	12/02/2024	16:01	5185-1
MWK1526/TO	DETRAN	TO02686336	16/02/2024	17:28	7340-0
MWC9918/TO	DETRAN	TO02000116	16/02/2024	18:02	6670-0
MWC9918/TO	DETRAN	TO02000115	16/02/2024	18:02	5118-0
MWC9918/TO	DETRAN	TO02000114	16/02/2024	18:02	5010-0
QWB9375/TO	DETRAN	TO02000117	16/02/2024	18:52	6670-0
FOJ6486/TO	DETRAN	TO02000111	16/02/2024	17:35	6599-2
MWM7631/TO	DETRAN	TO02000113	16/02/2024	18:03	5010-0
MWS8517/TO	DETRAN	TO02718478	16/02/2024	08:08	6599-2
NTZ5529/TO	DETRAN	TO02718479	06/02/2024	08:10	6653-1
OYD7206/DF	DETRAN	TO02799039	12/02/2024	16:24	5185-2
RMA4C25/TO	DETRAN	TO02718481	16/02/2024	08:14	6670-0
RUT9J32/IG	DETRAN	TO02718483	16/02/2024	08:25	5185-1
KCM5715/TO	DETRAN	TO01524727	13/02/2024	00:16	6670-0
MXF6F32/TO	DETRAN	TO01524728	13/02/2024	00:18	5185-1
QKA0525/TO	DETRAN	TO01524729	13/02/2024	00:19	7633-2
OLL5125/TO	DETRAN	TO01524730	13/02/2024	00:18	6599-2
MWO2I29/TO	DETRAN	TO01524523	12/02/2024	17:04	5010-0
QK18401/TO	DETRAN	TO01625152	12/02/2024	16:57	6599-2
QKB9554/TO	DETRAN	TO02192753	12/02/2024	17:23	5010-0
PQN7D70/TO	DETRAN	SJ00HU106A	21/02/2024	16:10	6599-2
MXG1G59/TO	DETRAN	SJ006T301P	21/02/2024	17:35	6637-1
BUB4185/GO	DETRAN	SJ006T301R	21/02/2024	17:50	5010-0
BUB4185/GO	DETRAN	SJ006T301S	21/02/2024	17:52	6637-1
MWE2626/TO	DETRAN	SJ00EQ3023	21/02/2024	18:16	5010-0
MVT4093/TO	DETRAN	SJ008Y10A2	21/02/2024	20:43	6599-2
RSB2A20/TO	DETRAN	SJ00GJ503J	21/02/2024	21:00	6050-1
RMA4B08/TO	DETRAN	SJ008Y10AA	21/02/2024	21:08	5738-0
RMA4B08/TO	DETRAN	SJ008Y10AR	21/02/2024	21:14	5738-0
NVZ8136/GO	DETRAN	SJ006Y308K	21/02/2024	21:22	5010-0
NVZ8136/GO	DETRAN	SJ006Y308L	21/02/2024	21:29	5720-0
RIN6B35/TO	DETRAN	SJ00HD109C	21/02/2024	21:45	5657-0
MWY6323/TO	DETRAN	SJ00HD109D	21/02/2024	21:52	5738-0
RMA4B08/TO	DETRAN	SJ008Y10AS	21/02/2024	21:28	7340-0
MWC5I35/TO	DETRAN	SJ008T601H	21/02/2024	22:33	6653-1
MWC5I35/TO	DETRAN	SJ008T601I	21/02/2024	22:38	6599-2
MVZ2614/TO	DETRAN	SJ00IF3001	21/02/2024	22:07	6912-0
QKG9659/TO	DETRAN	TO02718484	16/02/2024	08:33	5185-1
OYD7206/DF	DETRAN	TO02799038	12/02/2024	16:24	5185-1
OHA6623/TO	DETRAN	TO02718489	16/02/2024	18:28	6599-2
OHA6623/TO	DETRAN	TO02718490	16/02/2024	18:28	5045-0
QK8196/TO	DETRAN	TO02709207	16/02/2024	18:40	6670-0
QWC8B70/TO	DETRAN	TO02709206	16/02/2024	18:25	6599-2
OVS6282/TO	DETRAN	TO02799037	12/02/2024	16:16	5185-1
QVM6F19/TO	DETRAN	TO02799036	12/02/2024	16:15	5185-1
QKD7918/TO	DETRAN	TO02709204	16/02/2024	18:10	6599-2
OLJ5677/TO	DETRAN	TO02799035	12/02/2024	16:08	5185-1
MVZ1637/TO	DETRAN	TO02799464	12/02/2024	22:32	6599-2
MVZ1637/TO	DETRAN	TO02799463	12/02/2024	22:32	5185-1
RSD5H92/TO	DETRAN	TO02709359	12/02/2024	00:43	7633-1
MXC4031/TO	DETRAN	TO02799034	12/02/2024	16:08	5185-1
FXX5612/TO	DETRAN	TO02709354	09/02/2024	18:06	7633-1
NZV0950/BA	DETRAN	TO02709353	09/02/2024	18:05	7633-1
OXP2351/GO	DETRAN	TO02718491	16/02/2024	10:35	6670-0
MWL6223/TO	DETRAN	TO02708788	11/02/2024	23:09	5185-1
MVZ2405/TO	DETRAN	TO02718487	16/02/2024	17:45	5045-0
ONG7570/TO	DETRAN	TO02708790	12/02/2024	20:23	5185-1
JON1F86/TO	DETRAN	TO02708791	12/02/2024	20:27	5185-1
SHT7G18/IG	DETRAN	TO02708795	12/02/2024	21:19	5185-1
MWP5G80/TO	DETRAN	TO02708796	12/02/2024	22:22	5185-1
NFU8488/TO	DETRAN	TO02709357	11/02/2024	22:05	6599-2
OLH2592/TO	DETRAN	TO02709360	12/02/2024	23:03	6599-2
HPK0C19/TO	DETRAN	TO02709361	12/02/2024	23:10	6599-2
QKA9090/TO	DETRAN	TO02709362	12/02/2024	21:40	6599-2
RSD1141/TO	DETRAN	TO02709365	12/02/2024	20:50	6599-2
PUK6157/TO	DETRAN	TO02709367	12/02/2024	22:04	6599-2
MWN0466/TO	DETRAN	TO02709067	11/02/2024	22:00	6599-2
QK3F72/TO	DETRAN	TO02709085	12/02/2024	21:59	6599-2
ONU3799/TO	DETRAN	TO02709078	12/02/2024	21:37	6599-2
QKC5G39/TO	DETRAN	TO02709075	12/02/2024	21:21	6599-2
JFQ8339/TO	DETRAN	TO02709072	12/02/2024	20:34	6599-2
NEZ1015/TO	DETRAN	TO02709099	13/02/2024	20:43	6599-2
FTZ3B07/TO	DETRAN	TO02709097	13/02/2024	20:41	6599-2
RSC7E46/TO	DETRAN	TO02760349	14/02/2024	00:11	6599-2
OLL7J84/TO	DETRAN	TO02708785	10/02/2024	21:29	6599-2
RIM6J00/TO	DETRAN	TO02718300	09/02/2024	17:45	7633-2

OLL8815/TO	DETRAN	TO02709351	09/02/2024	18:02	7633-2
QKJ6G96/TO	DETRAN	SJ00HB3000	21/02/2024	11:40	5010-0
MVQ6679/TO	DETRAN	TO02709352	09/02/2024	18:03	7633-2
RSB2E60/TO	DETRAN	TO02718299	09/02/2024	17:42	7633-2
PKW8D88/BA	DETRAN	TO02709061	09/02/2024	17:34	7633-2
OLL7J84/TO	DETRAN	TO02708784	10/02/2024	21:29	7633-2
JHU2856/TO	DETRAN	TO02709059	09/02/2024	17:34	7633-1
RSE7H62/TO	DETRAN	TO02709060	09/02/2024	17:34	7633-1
RNP3E50/TO	DETRAN	TO01524701	11/02/2024	22:28	5380-0
RSB3J63/TO	DETRAN	TO01524704	12/02/2024	16:49	5010-0
RSB3J63/TO	DETRAN	TO01524706	12/02/2024	16:49	5118-0
MWH8F83/TO	DETRAN	TO01524707	12/02/2024	17:33	6599-2
QWB0I50/TO	DETRAN	TO01524709	12/02/2024	17:50	5010-0
OLN7004/TO	DETRAN	TO01524710	12/02/2024	18:15	5010-0
OLN7004/TO	DETRAN	TO01524711	12/02/2024	18:15	5118-0
MXE5042/TO	DETRAN	TO01524712	11/02/2024	22:26	5380-0
MVV5B95/TO	DETRAN	SJ00EUA0CB	21/02/2024	14:11	7048-1
MVV5B95/TO	DETRAN	SJ00EUA0CC	21/02/2024	14:11	6858-0
JED2390/TO	DETRAN	TO01524713	11/02/2024	23:18	5380-0
CMX8H34/TO	DETRAN	TO01524714	11/02/2024	23:19	5193-0
MWY1184/TO	DETRAN	TO01524715	11/02/2024	23:21	5185-1
PV9C83/TO	DETRAN	SJ00AY300H	21/02/2024	15:15	5452-2
PQNSE97/TO	DETRAN	TO01524716	11/02/2024	23:24	5193-0
NGB9180/TO	DETRAN	TO01524717	11/02/2024	23:24	5185-1
QKH1765/TO	DETRAN	TO01524718	11/02/2024	23:28	5185-1
MWT8D27/TO	DETRAN	TO01524719	11/02/2024	23:33	5185-1
OLL5125/TO	DETRAN	TO01524720	13/02/2024	17:47	6599-2
RSC4H66/TO	DETRAN	TO01524722	13/02/2024	18:28	6599-2
RSC4H66/TO	DETRAN	TO01524723	13/02/2024	18:28	5010-0
EJV6J83/TO	DETRAN	TO01524724	13/02/2024	00:13	5185-1
DCV6841/TO	DETRAN	TO01524725	13/02/2024	00:15	5185-1
KCM5715/TO	DETRAN	TO01524726	13/02/2024	00:16	5185-1

MINERATINS**PORTARIA MINERATINS Nº 0019/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Tarço Rafael Barbosa Pereira matrícula funcional nº 0007 e Nilson Ferreira de Souza, matrícula funcional nº 00011, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 009/2024, vinculado ao processo nº 2024/99940/00019, firmado com E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 53.170.784/0001-62.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2024

Processo nº: 2024/099940/000019

Contrato nº: 0009/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 53.170.784/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil).

Data da assinatura: 22/02/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: ATTOS MOISES CARVALHO SOUSA - Representante da contratada.

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ DOS REIS FERREIRA DE CARVALHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-52, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/002635 do Auto de Infração nº AUT-E/95D5B9-20 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 2,24m³ de madeira da essência cedrorana, sem o documento de origem florestal - DOF". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar a atuada ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 43, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.297, em 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURIVAN DA SILVA MEDEIROS; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006477 do Auto de Infração nº 132655/2022 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,286611ha a corte raso (roça de toco) sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, judgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JEAN CARLOS SOUSA DA ROCHA; CPF nº xxx.xxx.xx6-70, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010206 do Auto de Infração Nº: 152549, com a seguinte descrição: "Descumprir embargo de atividade potencialmente poluidora (carvoaria), conforme embargo nº 154809". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de junho de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KAYAN OLIVEIRADA CRUZ; CPF nº xxx.xxx.xx1-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006511 do Auto de Infração Nº: 018910, com a seguinte descrição: "Transportar 31kg de pescados "tucunaré" em desacordo com a legislação vigente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A Partir De
1	821101	Daiany Alves Araújo Moreira	Prof. Universitário 2	01/02/2024
2	821229	Gisele Leite Padilha	Prof. Universitário 3	01/02/2024
3	821230	Ana Paula Monteiro de Oliveira	Prof. Universitário 2	01/02/2024
4	821232	Flávia Fernandes Ribeiro de Miranda	Prof. Universitário 2	01/02/2024
5	820979	Liziane Ines Cantini	Prof. Universitário 2	01/02/2024
6	821100	Kênia Paulino de Queiroz	Prof. Universitário 3	01/02/2024
7	820981	Kamila Gomes Borges	Prof. Universitário 2	01/02/2024

8	820980	Jeferson Moraes da Costa	Prof. Universitário 2	01/02/2024
9	820976	Flávia Malachias Santos Schadong	Prof. Universitário 2	02/02/2024
10	821231	Rafaela Brito da Silva	Prof. Universitário 2	02/02/2024
11	821018	Renata Martins Rodrigues Alves	Prof. Universitário 1	03/02/2024
12	820956	Wolfgang Teske	Prof. Universitário 3	03/02/2024
13	821048	Juscélino Carvalho de Brito	Prof. Universitário 2	03/02/2024
14	821006	Fabian Serejo Santana	Prof. Universitário 2	03/02/2024
15	821045	Jéssica Painkow Rosa Cavalcante	Prof. Universitário 3	03/02/2024
16	821031	Gentil Cavalheiro Adorian	Prof. Universitário 3	03/02/2024
17	820993	Mariana da Silva Neta	Prof. Universitário 2	03/02/2024
18	820996	José Fernando Bezerra Miranda	Prof. Universitário 2	03/02/2024
19	821011	Cejana Marques Borges	Prof. Universitário 2	03/02/2024
20	821024	Marinalva do Rego Barros Silva	Prof. Universitário 3	03/02/2024
21	820964	Luis Henrique Froes Michelin	Prof. Universitário 2	03/02/2024
22	821050	Eliene Rodrigues Sousa	Prof. Universitário 3	04/02/2024
23	821051	Diony Alves Reis	Prof. Universitário 3	04/02/2024
24	821046	Abraão Cavalcante Lima	Prof. Universitário 3	07/02/2024
25	821040	Grazielle Cristina Lopes Ribeiro	Prof. Universitário 3	07/02/2024
26	821042	Cristiane Dorst Mezzaroba	Prof. Universitário 2	07/02/2024
27	821067	Dennis Goncalves Novais	Prof. Universitário 2	08/02/2024
28	821068	Angélica Pedrico	Prof. Universitário 3	07/02/2024
29	821054	Eskalath Morgana Silva Ferreira	Prof. Universitário 3	08/02/2024
30	821233	Viviane de Araújo Leal	Prof. Universitário 2	09/02/2024
31	821235	Josiane Aparecida Ferreira	Prof. Universitário 2	09/02/2024
32	821234	Dayane Maciel B de Castro	Prof. Universitário 2	10/02/2024
33	821092	Cláudia Aparecida Terra Silva	Prof. Universitário 1	10/02/2024
34	821102	Paulo Henrique Galvão Demori	Prof. Universitário 1	10/02/2024
35	821052	Denilda Caetano de Faria	Prof. Universitário 3	10/02/2024
36	821069	Eliane Regina Archangelo	Prof. Universitário 3	10/02/2024
37	821240	Karita Carneiro Pereira Scotta	Prof. Universitário 2	13/02/2024
38	821236	Lucas dos Santos	Prof. Universitário 2	13/02/2024
39	821237	Alirio Sergio Mareco Batista	Prof. Universitário 1	13/02/2024
40	821238	Mariana Gomes Pereira	Prof. Universitário 1	13/02/2024
41	821239	Livia Zanholo Santos	Prof. Universitário 2	13/02/2024
42	821019	Nilva Rodrigues Pereira Gomes	Prof. Universitário 1	14/02/2024
43	821021	Marcos José de Almeida Matias	Prof. Universitário 3	14/02/2024
44	821035	Manoel Pinto Soares	Prof. Universitário 1	14/02/2024
45	821036	Sandra Alves Farias	Prof. Universitário 2	14/02/2024
46	821038	Josivaldo Alves da Silva	Prof. Universitário 2	14/02/2024
47	821090	Nadjany Gomes de Sousa	Prof. Universitário 2	14/02/2024
48	821091	Andrea Pereira da Conceição	Prof. Universitário 2	14/02/2024
49	821095	Valentim Aguiar Filho	Prof. Universitário 2	14/02/2024
50	821096	Orleane Evangelista de Santana	Prof. Universitário 3	14/02/2024
51	821097	Bartolomeu Valério da Silva	Prof. Universitário 1	14/02/2024
52	820983	Maria Regina Teixeira da Rocha	Prof. Universitário 3	14/02/2024
53	820997	Wander Alberto José	Prof. Universitário 2	14/02/2024
54	821016	Gabriel Machado Santos	Prof. Universitário 2	14/02/2024
55	821022	Monica de Souza Lima	Prof. Universitário 2	14/02/2024
56	821061	Elto Abreu da Silva	Prof. Universitário 2	14/02/2024
57	821063	Kamila Soares Leal	Prof. Universitário 2	14/02/2024
58	821065	Vilmar Livino dos Santos	Prof. Universitário 1	14/02/2024
59	821066	Robson Sousa Silva	Prof. Universitário 1	14/02/2024
60	821079	Wilker Batista Cavalcanti	Prof. Universitário 3	14/02/2024
61	821080	Phyllyppy Dyno Silva de Oliveira	Prof. Universitário 1	14/02/2024
62	821081	Hewlison Reis Madeira	Prof. Universitário 3	14/02/2024
63	821083	Francisco Wagner Saraiva Oliveira	Prof. Universitário 1	14/02/2024
64	821089	Márcio Fernando Moreira Miranda	Prof. Universitário 3	14/02/2024
65	821094	Márcia da Cruz Girardi	Prof. Universitário 3	14/02/2024
66	821071	Luciano Pinelli Chaveiro	Prof. Universitário 1	14/02/2024
67	821072	Italo Schelive Correia	Prof. Universitário 2	14/02/2024
68	821074	Eduardo Calheiros Bigelli	Prof. Universitário 1	14/02/2024
69	821075	Deivison de Castro Rodrigues	Prof. Universitário 2	14/02/2024
70	821076	Tenner Aires Rodrigues	Prof. Universitário 2	14/02/2024
71	821077	William Wilson de Carvalho	Prof. Universitário 1	14/02/2024
72	821078	Felício Cordeiro da Silva	Prof. Universitário 2	14/02/2024
73	820953	Janay Garcia	Prof. Universitário 2	14/02/2024
74	820957	Karine Alves Goncalves Mota	Prof. Universitário 3	14/02/2024
75	820970	Odi Alexander Rocha da Silva	Prof. Universitário 3	14/02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000997

CONTRATO nº: 001/2022

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como o reajustamento de 4,505940% do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, passando o valor contratual mensal para R\$ 14.958,99.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 179.506,68 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 17/01/2025

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Paulo Roberto Teixeira, Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representantes Legais.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº: 2021/20321/000399

CONTRATO nº: 007/2021

APOSTILAMENTO: 001/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Os preços unitários do Contrato nº 007/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de outubro/2022 a setembro/2023, passando de R\$ 5.892,29, para R\$ 6.157,80 mensais.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 3.186,00 (três mil e cento e oitenta e seis reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal; Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante Legal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº: 2021/20321/000795

CONTRATO nº: 014/2022

APOSTILAMENTO: 002/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Os preços unitários do Contrato nº 014/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de outubro/2022 a setembro/2023, passando de R\$ 4.265,43, para R\$ 4.457,63 mensais.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 2.306,52 (dois mil e trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal; Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante Legal.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6515, em 21 de fevereiro de 2023, página 92, na informação abaixo:

Onde se lê: "Empresa Vencedora: V H B de Oliveira Serviços Eireli - Me"

Leia-se: "Empresa Vencedora: H B de Oliveira Serviços Eireli - Me"

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, por intermédio da sua comissão de contratação, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 002/2024, oriundo do processo 154/2023, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TERMO DE REPASSE: 922382/2021, que tem por OBJETO Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a construção de uma Ponte de Concreto, sobre o Córrego Mato Alto no Município de Brejinho de Nazaré - TO. A entrega dos envelopes se dará até as 08hs30min do dia 05 de abril de 2024, a abertura e julgamento da sessão dar-se-á as 08h30min do mesmo dia, no endereço: Sítio à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665 - Centro - CEP: 77.560-000, Brejinho de Nazaré - TO, na sala de reuniões.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: <http://www.brejhodenazare.to.gov.br/>, maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 3521-1441/3521-1239 ou pelo e-mail: licitabrejhodenazare@gmail.com.

Brejinho de Nazaré - TO, 22/02/2024.

Marília Rodrigues Sampaio
Agente de Contratação

CENTENÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.420.676/0001-44.
CONTRATADO: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.158.609/0001-68.
OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística para a realização de show do cantor GUILHERME SILVA durante as festividades do trigésimo terceiro aniversário da cidade do município de Centenário, que acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1.500.0000.000000/1.710.311.0.000001
FICHA: 478
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1021.2204
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Centenário - TO, aos 06 de fevereiro de 2024.

FOCILIDES CARVALHO SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024
CONTRATANTE: Município de Centenário - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.420.676/0001-44.
CONTRATADO: Adriana Nogueira Rocha CNPJ: 34.710.162/0001-35.
OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística para a realização de show do cantor CIDO DOS TECLADOS durante as festividades do trigésimo terceiro aniversário da cidade do município de Centenário, que aconteceu no dia 17 de fevereiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1.500.0000.000000/1.710.311.0.000001
FICHA: 478
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1021.2204
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Centenário - TO, aos 08 de fevereiro de 2024.

FOCILIDES CARVALHO SILVA
Prefeito

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO PMDI Nº 004/2024: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme Termo de Referência. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:30h do dia 11/03/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>.

Informações: telefone: (63) 3362-1228. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228 e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 22 de fevereiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

FORMOSO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO - RETIFICADO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público RETIFICAÇÃO no termo de Referência do CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 (PROC. ADM 1913/2023) para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria, restaurante e lanchonete, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e demais abrangendo também o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social em conformidade com as especificações do Termo de Referência, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO.

A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h30min às 11h30min horas, e das 13h30min às 17h30min horas no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia

Formoso do Araguaia/TO, 23 de Fevereiro de 2024.

MAURICIO PEREIRA LUZ
PRESIDENTE DA CPL

LAJEADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 943/2023 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - FMS - CREDENCIAMENTO**

“Revogação de processo Licitatório em razão da impossibilidade do prosseguimento do certame.”

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, representado por seu gestor Danilo de Oliveira Marinho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade do prosseguimento do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o processo passará por readequações visando o melhor atendimento a população, conforme consta no processo administrativo;

CONSIDERANDO que a revogação está amparada no disposto do art. 165 letra d) da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 943/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - FMS, que tem por objeto: Credenciamento de Empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA E OUTROS SERVIÇOS DE EXAMES (BIÓPSIA GÁSTRICA - POR PEÇA E EXAMES DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UBS-UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, ainda considerando que o Município publicará um novo procedimento, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, e ainda com fulcro no art. 165 letra d) da Lei 14.133/2021, dê-se ciência aos licitantes da revogação do processo de licitação.

Publique-se.

Lajeado - TO, aos 22 de fevereiro de 2024.

DANILO DE OLIVEIRA MARINHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO-TO

PARANÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2023 - Processo Administrativo nº 1239/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO POVOADO DE CAMPO ALEGRE E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.550.181/0001-04, pelo valor total estimado de R\$ 1.891.953,06 (um milhão oitocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/TO, 19 de fevereiro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 004/2024 e PROCESSO PM-PA Nº 1376/2023 que tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, para atendimento da solicitação da Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso/TO - SISAPA. Valor total: R\$ 65.722,07 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos). Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: FR CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ: 46.945.369/0001-78, com sede na Rua Amendoins, número 139, Uberaba, CEP: 81.550-040, Curitiba/PR, registrando os itens: 4, 6, 9, 10, 12, 17, 18 e 19 pelo valor total registrado: R\$ 1.812,07 (mil oitocentos e doze reais e sete centavos). Fornecedor registrado: SPG COM VAR DE MAT DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ: 37.424.258/0001-25, com sede na Avenida João Damasceno de Sá, número 1102, Aeroporto, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, registrando os itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 13, 14, 15 e 16, pelo valor total registrado: R\$ 63.910,00 (sessenta e três mil, novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, 23 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6506, Pág. 67, terça-feira do dia 06 de fevereiro de 2024, Onde se lê: com abertura das propostas prevista para o dia 23 de fevereiro de 2024, às 09:30 horas (local), Leia-se: com abertura das propostas prevista para o dia 07 de março de 2024 às 09:30 horas, (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

São Bento do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA MONTE CARMELO LTDA, de CNPJ: XX.XXX.483/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Autorização de Manejo de Animais Silvestres AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na fazenda Riozinho, situada na Zona Rural do Município de Pium-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO AUGUSTINÓPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.784.198/0002-95, com sede na Avenida Goiás, nº 351, Centro, Augustinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BORGES E SALMENTE LTDA, CNPJ: Nº 08.799.412/0001-45, sito à Rua Airton Senna, nº 1010 Qd. 01, Lt. 02, Centro, Sampaio - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação do Posto Sampaio. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª DEJACY SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 546. ***-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária e Agricultura na FAZENDA PRIMAVERA em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, EDVALDO CADUMURO E OUTRO CPF: 909.724.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro com endereço no imóvel: Fazenda Boa Vista e Outras, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIO MOREIRA MASSUCO, CPF: 112.XXX.XXX-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividades de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Lote 20/01 DO LOTEAMENTO TUCUNS, zona rural do município de PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Gisella Maria Zanin, CPF: XXX.XX2.989-68, torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura e Bovinocultura na Fazenda Esperança Nova, Lote 53, localizada no Município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Idelma Pires Messias, inscrita no CPF: 147.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Az de Ouro II, Lote nº 54, do Loteamento Santa Maria, Parte do Lote nº 01 e 01-B do Loteamento Ribeirão Rio Negro, no município de Bom Jesus do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LOURIBERTO VIEIRA GONÇALVES JUNIOR, inscrito no CPF: 073.9XX.4X9-2X, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Estância Dolores I e II, localizada no município de Taipas-TO. A ativ. se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Atracadoiro de balsas localizado no município de Palmeirante-TO (Paciência). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RENATO BASSANI COELHO, CPF nº XXX.XX0.587-82, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na FAZENDA GUANABARA, localizada na zona rural do município de GOIATINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. Fazenda Boa Esperança, Rodovia TO 296, SN, KM 10, Zona Rural - Talismã/TO. (TOSOL0003P)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.287/0212-33, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para a Atividade de Extração Mineral de Cascalho, na propriedade Fazenda Sete Flechas no Município de Darcinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JUMA-AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.697.939/0008-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia (LMP), Licença de Instalação (LMI) e Licença de Operação (LMO) para a atividade Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Agropecuários, com endereço na ASRSE 15, RUA SR 7, S/N, CONJ 13, LOTE 26, CEP: 77.020-176, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0001012-67.2024.8.27.2722/TO
AUTOR: FUTURA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA
AUTOR: ARADIESEL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
RÉU: CREDORES.
TRATA-SE DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ARADIESEL, A QUAL VISA A SUPERACÃO DA CRISE ECONÔMICA MOMENTÂNEA, COM O FITO DE PRESERVAR A ATIVIDADE EMPRESARIAL, NOS TERMOS DO ART. 47 DA LEI FALIMENTAR. REPISA-SE QUE AS REQUERENTES BUSCARAM ATRAVÉS DO PEDIDO INICIAL A DETERMINAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÕES E ORDENS DE APREENSÃO, CONSTRIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO EM FACE DEVEDORAS E FOI PONTUANDO QUANTO À IMPRESCINDIBILIDADE DA MANUTENÇÃO NA POSSE DAS REQUERENTES DE DIVERSOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ARROLADOS NA EXORDIAL, EM RAZÃO DO SEU NÍTIDO CARÁTER ESSENCIAL E OPERACIONAL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO SOCIAL DAS EMPRESAS DEVEDORAS, AS QUAIS, DEPENDEM EXCLUSIVAMENTE DE SUA FROTA PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS E OBRIGAÇÕES FIRMADAS COM DIVERSOS FORNECEDORES. RELAÇÃO DE CREDORES (CONCURSAIS): A FIGUEIREDO CAMINHÕES E PECAS LTDA CLASSE IV - ME/EPP R\$ 3,890.00 AFJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 958.67 AGROSTAHL SA INDUSTRIA E

COMERCIO CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 1,685.76 Alessandro Carvalho dos Santos CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 121.20 Antônio Dos Santos Oliveira Neves CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 8,915.08 ATACADO UNIÃO LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 14,135.78 BANCO BRADESCO S.A. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 510,000.00 BANCO BRADESCO S.A. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 28,027.66 BANCO COOPERATIVO SICREDI CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 188,552.43 BANCO COOPERATIVO SICREDI CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 49,999.00 BANCO DAYCOVAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 500,000.00 BANCO DO BRASIL S.A CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 615,000.00 BANCO DO BRASIL S.A CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 130,634.09 BANCO SANTANDER S.A. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 41,205.43 BANCO VOTORANTIM S/A CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 145,920.00 BLACK PRIME SUDESTE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 6,207.52 BORGES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CLASSE IV - ME/EPP R\$ 6,628.28 BZ AUTOMOTIVE LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 9,959.41 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 116,315.66 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 90,400.00 CARRETEIRO BR PECAS LTDA ME CLASSE IV - ME/EPP R\$ 1,215.00 CARRETEIRO CENTER LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 8,388.19 CASA DO CARRETEIRO LTDA ME CLASSE IV - ME/EPP R\$ 1,746.66 CASTELO DAS EMBREAGENS LTDA CLASSE IV - ME/EPP R\$ 1,050.00 CIPEC INDUSTRIAL DE AUTOPECAS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 11,945.55 CLARO S/A CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 1,200.05 Cleiton Divino da Silva CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 2,964.36 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 6,330.93 COMANDO AUTO PECAS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 32,357.11 COMDIP COM. DIST. DE PECAS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 5,929.07 Daniel Ramos Miranda CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 3,872.20 DARIO TAVARES DOS SANTOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 230,000.00 DISBRASIL DIST DE PECAS BRASIL LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 4,236.75 DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS TOCANTINS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 4,764.60 Domingos Medeiros Gonçalves CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 3,838.33 FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 8,652.60 GENESIO BARBERO - ME CLASSE IV - ME/EPP R\$ 3,175.00 GESTAR - ASSES A ENT SIND ASSIST CULT E FILAN CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 84.00 GPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 797.02 HIDRACOM COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CLASSE IV - ME/EPP R\$ 13,791.47 HIQ PARTS COMERCIO DE PCS E ACESSÓRIOS LTDA CLASSE IV - ME/EPP R\$ 855.65 ÍCARO PATRICK LINO DE SOUZA CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 10,380.50 INDUSTRIA E COM. DE AUTO PECAS REI LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 20,507.62 Janainne Silva de Oliveira CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 3,753.72 JARBAS TAVARES DOS SANTOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 318,000.00 JESSICA JULLYANE MARQUES FREITAS CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 11,508.40 Joel Pereira Dos Santos CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 4,579.42 KAZANGIL AUTOPECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 14,132.55 Lucas lobo Borges CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 3,510.00 MACHADO SANTOS LTDA ME CLASSE IV - ME/EPP R\$ 1,300.00 Marcos Aurélio Ribeiro da Silva CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 320.00 Metalurgica Schadek Ltda CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 25,272.94 MID DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA CLASSE IV - ME/EPP R\$ 3,936.92 Othon da Cunha Alcoforado CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 1,816.25 PACAEMBU AUTOPECAS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 97,341.84 PARTIUM COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AUTOPECAS EIRELI CLASSE IV - ME/EPP R\$ 3,363.93 PERIM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 12,348.65 PETERSON DE SENA FERNANDES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 2,400.00 PLATO RIO EMBREAGENS LTDA CLASSE IV - ME/EPP R\$ 1,494.00 PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 14,058.75 R.J. DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA CLASSE IV - ME/EPP R\$ 4,891.25 RBB IND E COM DE AUTO PECAS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 3,252.32 REI AUTO PARTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 9,196.27 REUNIDAS TRANSPORTES S/A CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 98.09 RILMAR GOMES DE SOUZA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 3,505.00 RONEI TRAJANO DE BRITO CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 415,000.00 Roni Gledeson Dos Santos Sousa CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 10,004.67 RTS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA CLASSE IV - ME/EPP R\$ 746.59 Sheilane Leite da Silva CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 1,351.38 SUECIA VEÍCULOS S.A CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 1,400.00 TORQUE TRANS. E COM. DE PECAS E SERV. AUT. LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 1,035.48

UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 8,066.33 VIEIRA E BORGES LTDA - ME CLASSE IV - ME/EPP R\$ 237.21 Walter Kassio Araujo Ribeiro CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 628.00 WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 6,371.12 ZF DO BRASIL LTDA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 34,550.29. RELAÇÃO DE CREDORES (EXTRA CONCURSAIS): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRA CONCURSAL R\$ 6,656.70, MINISTÉRIO DA FAZENDA - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL EXTRA CONCURSAL R\$ 16,785.14 - BANCO BRADESCO S.A. EXTRA CONCURSAL R\$ 1,300,000.00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS ENGENHEIRAS E ENGENHEIROS DE MINAS NO ESTADO DO TOCANTINS (ASSEMTO), por meio de sua Comissão de Fundação, representada pelos senhores GEAN FRANK FAUSTINO DA SILVA (Engenheira de Minas 332672/D-TO), BRUNELQUE RODRIGUES DE LIMA, (Engenheira de Minas, CREA 210496/D - TO), LOHANNE SOUSA ALVES (Engenheira de Minas, CREA 322042/D - TO), LOUHANNE CHRISTINE MILHOMEM PAZ (Engenheira de Minas, CREA 320766/D-TO) no uso de suas atribuições legais, convoca por este presente edital todos os Engenheiros de Minas trabalhadores ou nascidos no Estado do Tocantins para se reunirem em sessão de Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de fevereiro de 2024, no Mini-auditório da empresa Blaster Explosivos, endereço Q. 812 Sul, Alameda 7 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77.023-118 em Palmas (TO), com início às 10h, em primeira convocação com número regular de presentes e às 10h30, em segunda convocação com qualquer número de presente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Item 1. Fundação da Associação das Engenheiras e Engenheiros de Minas no Estado do Tocantins (ASSEMTO);

Item 2. Aprovação do Estatuto da ASSEMTO;

Item 3. Eleição e posse da Diretoria da ASSEMTO;

Item 4. Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas (TO), 23 de fevereiro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS
GRESS/TO - 25ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS DA 25ª REGIÃO, no uso de suas atribuições institucionais previstas na Lei Federal nº 8662/93 e considerando o que dispõe o art. 4º, da Resolução CFESS nº 884/18, DÁ CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, não tendo sido encontrado nos endereços e contatos existentes no Regional em vista do resultado improficuo da notificação postal enviada, DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL, gerado em virtude da ausência de autorização ou descredenciamento para funcionamento do curso de Serviço Social da Unidade de Ensino, atestadas por documento oficial expedido pelo Ministério da Educação, comprometendo o registro do Diploma, sendo assim CITA E NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do GRESS-TO de segunda a sexta-feira das 12h às 18, situado na Quadra ARSO 42 (antiga 405 Sul), Alameda 32, QI 11, Lote 24, CEP: 77.015.648, Palmas - TO, para que proceda com a apresentação de defesa e especifique provas, na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que a não impugnação em referido prazo ensejará nas sanções previstas na Resolução CFESS nº 884/18.

Listagem:

NOME	CPF	Nº GRESS/TO	PAD
Antônia Deuzina Silva Carvalho	XXX.824.363-XX	Nº 4046	032/2019
Mallena Joan Nunes Moreira	XXX.838.051-XX	Nº 3343	028/2019

TACIANE DE OLIVEIRA
Presidente - GRESS 25ª Região/TO



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA
RECEITA ESTADUAL - TO

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO Nº 12/2023 - RETIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindifiscal para o biênio 2024/2025.

No uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso XI, do Estatuto do Sindifiscal, e com fulcro no artigo 72 do mesmo Estatuto, a Comissão Eleitoral divulga o resultado final das eleições de Sindifiscal realizadas no dia 25 de novembro de 2023 e PROCLAMA os eleitos, para o mandato referente ao biênio de 2024/2025, conforme especificado abaixo:

1 DIRETORIA EXECUTIVA:

CHAPA: Nº 01 - TRABALHO E SERIEDADE - "FISCO ÚNICO" com 209 votos, que representa 99,52% dos votos válidos.

NOME	CARGO
José Rogério Silva Jatobá	Diretor-Presidente
Divaldo Andrade dos Santos	Vice-Presidente
Luiz Melchhiades Gomes Neto	1º Diretor-Secretário
Fabício de Oliveira Alves	2º Diretor-Secretário
Saulo Barreira Silva	1º Diretor-Administrativo e Financeiro
Franceandra Mendes Chaves	2º Diretor-Administrativo e Financeiro
Antonio José Pereira da Silva	Diretor de Assuntos Jurídicos
Severino Gonçalves da Costa Junior	Diretor de Com. e Relações Públicas
Jorge Mário Damasceno santos	Diretor de Assunto Técnicos
Cristiano de Oliveira Silva	Diretor de Aposentados e Pensionistas
Wagner Dantas Brandão	1º Suplente
Fabício Paraguassu Ferreira	2º Suplente
Ronald Melo de Sousa	3º Suplente

2 CONSELHO FISCAL:

TITULARES:

EVERTON NAVES SIVIERO DO VALE	187 votos;
SÔSTENES GOMES RIBEIRO	178 votos;
MARUSAN ANTONIO BALIZA	178 votos;
BALBINA RUFINO DA SILVA	177 votos; e
MANOEL BONFIM GOMES DE MATOS	176 votos.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Maria Rejane Barros de Brito
Presidente

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS